Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA

GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 24 de março de 1939 | NUMERO 67

IMPOSTOS DA PARAÍBA

EM artigo, intitulado **Impostos de Barreira**, publicado em nossa edição de terça-feira última, convidavamos a situação dominante de Pernambuco a citar impostos ou taxas da nossa legislação tributária, tidos como inconstitucionais pelo govêrno daquele Estado.

Ontem, a "Folha da Manhã", do Recife, que refléte o pensamento oficial dali, considerando preciso e formal o seu ponto de vista, divulgou um oficio enviado, há tempos, pelo interventor Agamenon Magalhães ao interventor Argemiro de Figueirêdo.

Êsse documento que fôra dirigido ao Chefe dêste Estado com a nota de **reservado**, contém quatro reclamações daquele govêrno contra os impostos paraibanos. Acreditamos ser essa a resposta dada á nossa interpelação. Mas, resposta desarrazoada e destituida de qualquer fundamento juridico.

O artigo 25 da Constituição Federal, cuja errônea interpretação originou todo êsse tumultuoso caso, é claro, preciso a juristas e leigos. Êle veda: a) os impostos interestaduais; b) os impostos intermunicipais; c) os impostos de viação ou de transporte e d) os tributos que, no território nacional, gravem ou perturbem a livre circulação de bens ou pessôas e dos veiculos que os transportarem.

Estão nêstes casos, impostos de **indústria e profissão** que a Paraiba cobra aos que, em seu território, exercem atividades comerciais?

Estão nêles incluidos os impostos de **profissão** devidos pelo **importador**, pelo exportador e pelo comércio ambulante?

Não e não.

Satisfeita a obrigação exigida pelo **Poder Público**, isto é, resgatado o imposto de **indústria e profissão** para o exercicio de qualquer daquelas atividades, não pódem o **importador**, o **exportador** e o negociante **ambulante** operar livremente, importando ou exportando sem embaraços de barreiras tributárias que **gravem ou perturbem** a livre circulação dos seus bens? Dar resposta negativa a esta pergunta, é fugir á verdade; é alheiar-se ao sentimento de nobreza peculiar aos combatentes dignos; é iludir a opinião pública, confundi-la, para manobras insinceras.

A Paraiba não tem impostos inconstitucionais. Só os terá quando uma nova lei vedar aos Estados o lançamento do imposto de **indústria e profissão**, ora permitido de modo evidente e insofismavel. Agora, não. E quanto ao peso dos nossos tributos, tranquilizem-se os que, de fóra, buscam defender o comércio da Paraiba, que é o único interessado em nossa vida interna. Tranquilizem-se, porque o Govêrno paraibano ouve as associações de classe quando projéta os orçamentos do Estado. Consulta-as e as atende nas suas justas pretenções. Aqui não se asfixia o comércio pelo imposto. Há tolerancia em tudo. E por isso o Govêrno sente, nos grandes momentos, o calôr de um prestigio público, que o comove e anima. Venham testemunha-lo os que duvidam.

Ainda ante-ontem, não fôra a recusa peremptoria do Chefe do Govêrno, iriamos assistir o comércio local, em sua totalidade, de portas cerradas, promovendo confortadora manifestação de solidariedade ao interventor Argemiro de Figueirêdo. Mas, na Paraiba não se insuflam os animos contra Estados irmãos: contra filhos da mesma Pátria.

A viver para vaidades, prefere-se a vida para o trabalho.

A "Fôlha da Manhã", no artigo a que aludimos, publica ainda um telegrama do Ministro da Justiça, enviado ao interventor Argemiro de Figueirêdo. Publica-o com o propósito que não soubemos compreender. Êsse despacho, que também divulgamos em nossa edição de terça feira, não tem a menor ligação ao caso ora criado e objéto de discussão. Em nada se refere aos impostos contra os quais reclama o govêrno de Pernambuco. Prende-se claramente a outros **impostos e taxas**, aliás já extintos dêsde fins do ano passado. Sinão, vejam os leitores, pelos seus termos explicitos e pelos termos da resposta dada ao ilustre Ministro pelo interventor Argemiro de Figueirêdo.

"RIO, 7—2—939 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Em 29 de outubro do ano passado, tive ensêjo de telegrafar a vossência sôbre a extinção da taxa de estatistica bem como discriminação criada decréto 1.141 entre mercadorias entradas por mar ou por terra Interesses economia nacional aconselham supressão barreiras que dificultem livre intercambio entre unidades federação. Acôrdo orientação Govêrno Federal e Constituição vigente, Pernambuco suprimiu impostos e taxas sôbre entradas e saidas de mercadorias, medida esta certamente favorecerá comércio com Estados visinhos. Entretanto, a fim não resultar inferioridade situação para Pernambuco, convirá sigam Estados visinhos mesma orientação. Rogo vossência obsequio enviar-me informações sôbre assunto. Atenciosas saudações. — **Francisco Campor, Ministro Justiça**".

—

"JOÃO PESSÔA, 8 2 938 — Ministro Francisco Campos — Rio — Acusando telegrama vossência, cumpre-me informar-lhe um dos maiores empenhos meu gogêrno é intensificar intercambio entre Estado ora sob minha direcão e todos os outros, intercambio vem dia a dia se afirmando com aumento relações comerciais Estados visinhos principalmente Pernambuco. Como prova essa minha orientação informo Vossa Excia. que pelo decréto 1.225 de 28 dezembro último foi extinta taxa estatistica que inside sôbre mercadorias recebidas via terrestre ou maritima. Decréto 1.224 de 28 dezembro de 1938 criou na tabéla indústria e profissão três decimos por cento parte variavel sôbre valor mercadorias vendidas casas em grosso. Atendendo solicitação comércio extingui re-

(Conclúe na 8.ª pg.)

ENCARA-SE, COM OTIMISMO, A SOLUÇÃO PACIFICA DA PENDÊNCIA FRANCO-ITALIANA

No discurso, inaugurando a Camara dos Fáscios, o rei Vitor Emanuel III defendeu as reivindicações pleiteadas por Mussolini, manifestando a esperança de um acôrdo com a França

PARIS, 23 (A UNIÃO) — Chegou a hora que todos os francêses consideram decisiva para a solução pacifica das questões franco-italianas.

Nos meios oficiais encara-se com otimismo, a possivel solução pacifica da velha pendência.

O DISCURSO DO REI VITOR EMANUEL III

ROMA, 23 (A UNIÃO) — O rei Vitor Emanuel III falou hoje ao povo italiano, por ocasião da inauguração da Camara dos Fascios, sendo as suas palavras dirigidas também á França sôbre as velhas questões que desde muito tempo a separam da Italia.

No inicio do seu discurso — fato aliás rarissimo na vida pública de Sua Majestade, o soberano italiano defendeu as reivindicações pleiteadas pelo primeiro ministro sr. Benito Mussolini, falando, então, sôbre as relações amistosas mantidas com a Alemanha Hungria, Iugoslavia, Suiça, Rumania e Albania.

Referindo-se ao acôrdo anglo-italiano, declarou que o mesmo deu inicio a uma nova fase para as relações cordiais entre a Italia e a Grã Bretanha, estando, hoje virtualmente resolvidas as questões que as separavam.

Sua Majestade desmentiu que existisse qualquer alteração nas relações com a Espanha.

Concluindo, o rei Vitor Emanuel referiu-se á França, lembrando o pacto Laval-Mussolini de 1935, para depois falar sôbre a possibilidade do encontro de uma fórmula pacifica para as atuais pendências franco-italianas.

A ALEMANHA ESTARÁ AO LADO DA ITALIA

BERLIM, 23 (A UNIÃO) — Comentando o litigio franco-italiano o jornal "Franckfurter Zeitung" escreve que, no caso de um conflito, a Italia encontrará no primeiro momento, a Alemanha ao seu lado.

A VISITA, ONTEM, DO GENERAL LOBATO FILHO AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

NA tarde de ontem, esteve no Palácio da Redenção, a fim de retribuir a visita de cumprimentos do interventor Argemiro de Figueirêdo, o general Lobato Filho, digno comandante da 7.ª Região, com séde em Recife.

O ilustre militar, que é uma das figuras de marcante relêvo do Exército Nacional, encontra-se em João Pessôa em inspeção ás unidades da guarnição federal desta cidade tendo viajado acompanhado de sua exma. espôsa e do seu ajudante de ordens, tenente Edmundo Neves.

Em Palácio, o general Lobato Filho foi recebido no salão de honra, demorando-se em amistosa palestra com o interventor Argemiro de Figueirêdo e auxiliares imediatos da administração.

O mate deve ser a bebida predilêta dos desportistas e dos trabalhadores intelectuais e manuais. E' nutritivo e estimulante.

ENTUSIÁSTICAS HOMENAGENS FÔRAM PRESTADAS ONTEM, AO MINISTRO OSVALDO ARANHA, POR MOTIVO DO SEU REGRESSO DOS EE. UNIDOS

O IMPRESSIONANTE DISCURSO DE S. EXCIA., AGRADECENDO A SAUDAÇÃO DO EMBAIXADOR MÉLO FRANCO — A ENTREVISTA Á IMPRENSA — AVIÕES DA MARINHA SOBREVÔARAM O "ARGENTINA", QUE FOI ACOMPANHADO, APÓS TRANSPOR A BARRA, POR NUMEROSAS EMBARCAÇÕES — GRANDE MASSA POPULAR OVACIONOU S. EXCIA. NA PRAÇA MAUÁ, POR OCASIÃO DO DESEMBARQUE

RIO, 23 (A UNIÃO) — O Rio de Janeiro viveu hoje momentos de intensa vibração cívica, por ocasião da chegada do ministro Osvaldo Aranha, de regresso dos Estados Unidos, onde acaba de firmar um acôrdo econômico entre o Brasil e aquela grande nação amiga, assentando ainda, com as mais altas personalidades dos circulos politicos, sociais, financeiros e culturais "yankees", outras medidas de indiscutivel significação para o nosso País.

Povo e govêrno, numa confortadora manifestação de simpatia, testemuharam ao ilustre chancelêr bresileiro suas expressões de reconhecimento pelos serviços prestados ao Brasil, em vários setores de sua atividade.

A vitória alcançada pelo ministro Osvaldo Aranha, de imediata repercussão em todo o País e no estrangeiro, significa mais uma brilhante conquista do Estado Novo, pois, como afirmou s. excia., no discurso de agradecimento ás homenagens, êle seguiu fielmente as instruções do presidente Getúlio Vargas, empenhando-se ativamente no cumprimento de sua missão, e assim correspondeu plenamente á confiança que sempre depositaram em seu patriostismo e em sua cultura o povo e o Govêrno do Brasil.

Nessa hora de incertezas que o mundo atravessa, a vitória da diplomacia americana é um exemplo magnifico aos outros povos. E' uma prova mais que evidente de que o entendimento cordial, a bôa vontade, o senso de justiça e a confiança mútua são os meios mais dignos de solução dos problemas internacionais.

A CHEGADA DO "ARGENTINA"

RIO, 23 (A UNIÃO) — Quando o transatlantico "Argentina" tranpôz a barra, numerosas embarcações dos clubes de regatas fôram ao seu encontro, acompanhando-o até o cais.

Ao mesmo tempo, uma esquadrilha de aviões da Marinha fazia evoluções sôbre aquêle navio, enquanto grande multidão aguardava ansiosa, na praça Mauá, o desembarque do eminente chancelêr.

O DESEMBARQUE

Ancorado o paquête ás 9 horas, o ministro Osvaldo Aranha foi recebido a bordo pela comissão encarregada das homenagens a s. excia., presidida pelo embaixador Mélo Franco, pelo prefeito Henrique Dodsworth, que, como govenador da cidade, apresentou os cumprimentos de bôas vindas, e numerosas outras autoridades.

No palanque armado na praça Mauá viam-se os membros do corpo diplomático, ministros de Estado, altos funcionários do Itamarati, e outras autoridades.

Após haver desembarcado, o ministro Osvaldo Aranha foi saudado pelo ex-chancelér Afranio de Mélo Franco, introdutor diplomático do Ministério das Relações Exteriores, que pronunciou eloquente discurso.

O DISCURSO DO EMBAIXADOR MÉLO FRANCO

RIO, 23 (A. N.) — O discurso que o embaixador Afranio de Mélo Franco proferiu, saudando o ministro Osvaldo Aranha, é uma longa peça oratória, na qual êle acentuou:

"Nesta ansia incoercivel de trazer-vos dêsde logo, suas felicitações e seus agradecimentos, percebe-se antes de tudo a confiança popular no homem de Estado que honrado com o convite dos Estados Unidos e investido do mandato de nosso primeiro magistrado, assumiu responsabilidade de negociações de tanta relevancia em numerosos domínios do interesse nacional.

Esta manifestação é, antes de tudo, uma prova irrefragavel da confiança do País na pessôa do seu filho ilustre, nas vossas altas qualidades de homem de Govêrno, na vossa incansavel dedicação pela causa pública e no vosso entranhado patriotismo.

Sabemos que a obra realizada não é senão a primeira parte dum largo plano de Govêrno, mas nem por isso ela deixa de ser grande pois que constitúe a base indestrutivel do futuro monumento em que dois povos americanos, já ligados por sentimentos de velha amizade, iniciarão, daqui por diante, uma politica de estreita cooperação econômica, comercial, financeira e cultural, que não só lhes será reciprocamente vantajosa, como também redundará num beneficio á América e á humanidade.

Não ha que duvidar dos beneficios resultantes nem do alcance continental que terá o entendimento que realizastes com técnicos e autoridades americanas para uma cooperação mais estreita entre govêrnos e povos de duas Repúblicas irmãs.

E' nessa plena convicção dos bons frutos de tais entendimentos que esta todo o sentido desta manifestação dos vossos amigos, pois que temos irrestrita confiança no patriotismo e na clarividência do sr. Presidente da República e no devotamento sem par com que conduzistes as recentes negociações, pondo a serviço das instruções recebidas a vossa poderosa inteligência, o vosso conhecimento das necessidades do nosso País, e a vossa ardente fé na capacidade de trabalho do nosso pôvo.

Os pôvos têm intuição das medidas do Governo, cuja aplicação redunda em beneficio do seu bem estar eco-

(Conclusão da 5.ª pag.)

"A OBRA HUMANA É UMA VITÓRIA DA CORAGEM DE VIVER, CRÊR, OPINAR, TRABALHAR, CONSTRUIR E APERFEIÇOAR-SE INCESSANTEMENTE. A DEVOÇÃO AO BEM, AO BOM, AO BÉLO E AO JUSTO FEZ TRIUNFAR A CRENÇA, A ARTE, A CIÊNCIA, A CULTURA E A CIVILIZAÇÃO HUMANAS. O BRASIL ESTÁ VIVENDO UMA HORA CORAJOSA, SOB A CHEFIA DE UM HOMEM DE CORAÇÃO SEM MÁCULA E SEM MÊDOS. O PÔVO BRASILEIRO COMPREENDEU QUE PRECISA CRESCER DE SI MESMO, COM DECISÃO E ATÉ COM SACRIFICIO, PORQUE DE OUTRA FORMA, O BRASIL CONTINUARÁ A SER RICO DE DESEJO E MENDIGO DENTRO DE SUA PRÓPRIA GRANDÊSA". — (DO DISCURSO DO CHANCELÊR OSVALDO ARANHA, ONTEM, POR OCASIÃO DE SUA CHEGADA DOS ESTADOS UNIDOS).

ESPORTES

LIGA JUVENIL DESPORTIVA PARAIBANA

O ENCONTRO DE DOMINGO PRÓXIMO, ENTRE O "BOTAFÔGO" E O "TEAM NEGRO"

No próximo domingo, ás 14 horas, no campo do "União Esporte Clube" á avenida 1.º de Maio, no bairro de Jaguaribe, terá lugar o primeiro encontro do 1.º Turno do Campeonato de 1939, promovido pela Liga Juvenil Desportiva Paraibana entre os fortes conjuntos do "Botafôgo" e do "Team Negro", êste vencedor nos seus primeiros e segundo quadros do torneio inicial.

Entre os quadros disputantes, no "Botafôgo" figuram o pequeno Tourinho, ótimo elemento da defêsa e os atacantes Cacau e Saulo, além do arqueiro, que é a revelação da cidade.

Quanto ao "Team Negro" os elementos estão perfeitamente ajustados, dai as surpreendentes vitórias alcançadas ultimamente.

Para arbitrar a partida foi escolhido o sr. Ernani Berto Ferreira.

A L. J. D. P. estará representada em campo pelo seu diretor, sr. Americo Lisbôa Coutinho.

COMBINADOS "ZUCA" X "BATISTA"

Realizar-se-á, hoje, ás 15 horas, no campo do "Esporte Clube União", um animado prélio amistoso, entre os combinados "Zuca" e "Batista", que disputarão uma taça oferecida pelo sr. José Dionisio da Silva.

Arbitrará a partida o sr. Venelipe de Almeida.

Para êsse prélio estão convidados os seguintes amadores:

Durval — Wilson — Luiz — Samuel — Otavio — Dino — Gerson — Ivo — Odilon — Zuza — Heriberto — Congo — José — Tatá — Violão — Carimelo — Emilio — Rosalvo — Rebolo — Nuca — Joãosinho — Agamedes — Lourinho — Mário — Torres — Ernani — Apolonio — Aparecido e Felicidade.

A "ASSOCIAÇÃO FERROVIÁRIA DE ATLETISMO" VAI PROMOVER UM CERTAME PEBOLISTICO ENTRE VARIOS CLUBES DA CIDADE

A "Associação Ferroviária de Atletismo" promoverá, por êstes dias, um certame pebolístico entre os clubes "A. E. C. Esporte Clube", "Satélite", "Central Elétrica" e "Comercial Clube", em disputa da taça "Café Tabajára", oferta do sr. José Minervino, socio da firma J. Minervino & Cia., desta praça.

As partidas serão disputadas no campo daquela Associação, á avenida Índio Piragibe, tendo a diretoria da A. F. A. se dirigido aos presidentes dos clubes citadinos, a fim de ser precedida, em reunião conjunta, a eleição duma comissão de cinco membros, que dirigirá toda a preparação do certame, traçando as suas bases.

A iniciativa da agremiação dos esportistas ferroviários repercutiu simpaticamente nos meios futebolisticos da cidade, sabendo-se que na elaboração das bases será evitada a participação no concurso de filiados dos primeiros quadros á "Liga Desportiva Paraibana", regularizando-se, entretanto, a inclusão dos componentes dos segundos quadros dos clubes filiados áquela entidade.

"TAMBIA'" X "ESPORTE"

Terá lugar domingo, ás 7 horas, no campo do "Sunoco", o anunciado encontro entre as poderosas equipes do "Esporte" e do "Tambiá", o qual deveria ter-se realizado no domingo último.

Apezar de tratar-se duma disputa em caráter amistoso, a peleja está interessando vivamente aos admiradores de ambos os quadros, sendo convidados a comparecer áquela hora no respectivo local, os jogadores abaixo:

Esporte: — Albino — Ferreira — Richard — Miguel — Gomes — Saul — Ceci — Julio — Neneco — Roberto — Mesquita — Oliveira — Alirio — Bibito — Jomar — Zépedro — Wilson — Dercillo e Serafim.

Tambiá: — Gato — Orlando — Pequeno — Franca — Guedes — Paulão — Praxedes — P. Paulo — Marques — Lira — Gentil — P. Dino — Gildo — Papagaio — Candinha e Ninho.

Arbitrará a partida o "sportman" Deodato Filho.

"ESPORTE CLUBE UNIÃO"

Haverá no próximo domingo, um rigoroso treino dos amadores que compõem os quadros juvenis do "União", fazendo-se necessário por isso a presença de todos ás 7 e meia hora, no local do costume.

Nêsse dia, terá lugar um importante treino do esquadrão de voleiból, sendo chamados todos os amadores inscritos.

"AUTO" E "UNIÃO" NUM TREINO AMISTOSO

Conforme entendimento havido entre os diretores dos clubes acima, as esquadras principais e secundárias do "União" e do "Auto Esporte" realizarão domingo, á tarde, na praça de esportes da avenida Maximiano Figueirêdo, um treino amistoso.

A direção de esportes dêsses clubes cientifica que fará a chamada dos convocados no dia da realização da partida, designando a hora de comparecimento ao campo.

"A. E. C." X "SATÉLITE"

Será no próximo dia 26 do corrente, domingo, a realização do esperado cotêjo entre as equipes do "A. E. C." e "Satélite Futebol Clube", desta cidade.

A pugna se iniciará precisamente ás 8 horas, pedindo a diretoria do "A. E. C." o comparecimento de todos os associados, devendo o esquadrão dêsse clube entrar em gramado, com a seguinte organização:

Primo
Anisio
Horacio
Almeida
Landulfo
Orlando
Solano
Chaves
Geraldo
Arnaldo
Flavio.

VIDA ESCOLAR

CENTRO ESTUDANTAL PARAIBANO

Recebêmos:

"Reuniu-se, ontem, em sessão ordinária, o "Centro Estudantal Paraibano", para deliberar sôbre vários assuntos de seu interêsse.

Na referida sessão foi apresentada uma proposta para fuzão do "C. E. P." á "União dos Estudantes da Parahyba", agremiação que pretende realizar a esperada comunhão dos estudantes paraibanos sob uma só bandeira.

Em virtude do numero de associados não ser suficiente para a votação de tão importante problêma, o presidente resolveu marcar outra reunião para hoje, ás 13 horas, na séde da "Associação dos Empregados no Comércio da Paraíba", á rua Duque de Caxias, esperando o comparecimento do maior numero possivel de sócios."

UNIÃO ESTUDANTAL PESSOENSE

Realizar-se-á amanhã, ás 13 horas, em sua séde provisória, á rua Diogo Velho, n.º 221, mais uma reunião da "União Estudantal Pessoense", para solução de diversos assuntos de interêsse da classe.

A essa reunião deverão comparecer todos os diretores. Entre os diversos assuntos a serem ventilados está a eleição para tesoureiro e a nomeação para o cargo de diretor do Departamento de cultura fisica.

Após esta reunião se realizará a primeira sessão do Departamento de Cultura Literária.

NECROLOGIA

S. Laurenio Botêlho: — Por noticias particulares sabemos haver falecido, ante-ontem, no Rio de Janeiro, o nosso conterraneo sr. Laurenio Botêlho, filho do major Augusto de Lima Botêlho, oficial reformado do Exército.

Do seu consorcio com a sra. Maria José de Faria Botêlho deixa o saudoso morto, um filho menor.

O extinto era funcionário do Ministério do Trabalho, no Estado do Rio, sendo primo dos srs. Luiz Tavares e José Fenelon Pereira da Silva.

Em dias dêste mês, faleceu em Catolé do Rocha, o sr. Clodomiro de Gós Nogueira, sub-oficial da Policia Militar do Estado.

O extinto deixa viúva, a sra. Valeriana Henriques Nogueira e dois filhos menores, e era irmão da sra. Cecilia Nogueira, espôsa do sr. João Luiz Batista, secretário da Prefeitura daquela cidade; sra. Elizabete Rodrigues, viúva do sr. Genes o Rodrigues de Lima, sra. Maria Nogueira Martins, espôsa do sr. Narcisio Martins; sr. Odon de Gois Nogueira, funcionário dos Correios e Telegrafos em Patos; e Claudio de Gois Nogueira, musico do 22.º B. C. aqui aquartelado.

O sepultamento se deu no cemitério local, com grande acompanhamento de parentes e amigos.

ÉCOS DO CARNAVAL

Realizou-se ante-ontem, ás 20 horas, na séde do Bloco Carnavalesco "Tupís Guaranís", á rua do Roger, a entrega, pela Comissão Central do Carnaval em Jaguaribe, da "Taça 'Avenida Conceição'" áquele conjunto carnavalêsco que o mesmo obteve no concurso de danças caracteristicas.

Após a entrega houve animadas danças.

NO CLUBE ASTRÉIA

Defrontar-se-ão, amanhã, as equipes de basqueteból "Guanabara" e "Tocantins"

O presidente da "Comissão de Jogos de Basqueteból do Clube Astréia" marcou, ad referendum, mais um jogo determinado pela tabêla do campeonato de bóla ao cêsto.

Essa partida será disputada entre os sextêtos do "Guanabara" e do "Tocantins", dois adestrados quadros do prestigioso sodalicio de Tambiá.

Para juiz foi designado o sr. Manuel Menêzes, funcionando como representante da "Comissão de Jogos" o sr. Arioaldo Petruci.

"CONTINENTAL F. C."

O diretor de esportes do "Continental F. C." convida os amadores abaixo para um treino que deverá realizar-se, hoje, ás 15 horas, no campo do "Orion E. C."

Firmino — Amaral — Edson — Finisola — Harrison — Vavá — Tonho — Luizinho — Inácio — Pita — Edval — Leitão — Pedro — Carvalho — Espedito — Louro — Batata — Raimundo — Gerente — Horta — Eugênio — Wilson Miranda — Wilson Baiano — Silvino — Dodó — Geraldo — Fabião — Airton — Renato — Nadir — Fernando — Serafim — Gamaliel — Zêmeguel — Vanderlei — José de Arimatéa — Laurenio e José Elias.

ATLANTICO ESPORTE CLUBE

O organizador e treinador dêste clube pede o comparecimento dos primeiro e segundo quadros, domingo, ás 5 1/2, no campo do "Pitaguares", ficando marcado os seguintes horários: de 6 ás 7 horas, treino individual, de 7 ás 8 horas, treino de futeból.

PUGILISMO

O encontro gréco-romano, amanhã, no "Plaza", entre o sargento Nunes e "Tarzan Moderno"

Vem despertando interêsse nesta capital a luta gréco-romana amanhã, ás 20 horas, no palco do "Plaza", entre o conhecido "sportman" conterraneo, sargento Manuel Nunes da Silva e o norte-americano Jack Hillson, cognominado "Tarzan Moderno".

Este, que se tem exibido com sucésso em alguns Estados da Federação, é um atléta possuidor de uma fôrça física extraordinaria, já tendo enfrentado vantajosamente, lutadores afamados.

Ontem á noite, o sr. Jack Hillson, conhecido por "Tarzan Moderno", veiu á redação desta fôlha dizer-nos que se acha plenamente disposto a enfrentar o sargento Nunes, que também vai ter mais uma oportunidade de demonstrar ao público pessoense o seu vigor atlético.

NOTICIAS DO EXTERIOR

EQUADOR

O GOVERNO DENUNCIA UMA REVOLUÇÃO A EXPLODIR

QUITO, 23 (A UNIÃO) — De posse de documentos que comprovam a iminência de deflagração de um movimento revolucionário, o govêrno solicitou á Camara a adoção de medidas para fazer face á situação.

Todavia, até o presente, nenhuma anormalidade se registou na vida do país.

INGLATERRA

NEGOU-SE A APRESENTAR DEFESA

LONDRES, 23 (A UNIÃO) — Proseguem as audiências do processo contra vários cidadãos irlandeses, acusados de átos de terrorismo nesta capital e em outras cidades inglêsas.

Um dêles, quando foi chamado a depôr, negou-se a levantar-se permanecendo calmamente no banco dos acusados. Um policial tentou levá-lo á presença das autoridades, mas o irlandês reagiu sendo necessária para tal, a intervenção de cinco pessôas.

Quando o auditor convidou-o a apresentar defêsa, negou-se terminantemente, declarando: "Sou soldado do Exército Republicano Irlandês e negome a defender-me."

ESTADOS UNIDOS

A CHECOSLOVAQUIA FIGURARA' NA FEIRA DE NOVA YORK

NOVA YORK, 23 (A UNIÃO) — As autoridades checas nesta cidade receberam autorização do Reich para proseguir na construção do pavilhão da Checoslováquia na Feira Mundial a inaugurar-se aqui a 9 de junho, conservando mesmo os caracteristicos daquela nação desaparecida.

O pavilhão checo não terá qualquer simbolo ou emblema significativo do protetorado alemão. Todavia, não será admitida nenhuma contra-propaganda do Reich.

PORTUGAL

A CHEGADA DO CONSUL OTAVIO DO NASCIMENTO BRITO

LISBOA, 23 (A UNIÃO) — Chegou a esta capital, viajando pelo "Almanzora", o novo consul brasileiro Otávio do Nascimento Brito, que exercerá suas funções na cidade de Porto.

No desembarque o sr. Otávio Brito foi recebido pelo sr. Tompson Flôres, secretário da embaixada, em nome do embaixador Araújo Jorge, por um representante do govêrno e várias personalidades da colônia brasileira aqui domiciliada.

INDIA

QUANTAS CRIANÇAS MORREM EM BOMBAIM

BOMBAIM, 23 (A UNIÃO) — Os resultados de um inquérito procedido por um engenheiro sobre as condições de vida nesta cidade chegaram á conclusão que entre mil falecimentos de crianças por ano, 802 se verificam nas mansardas de um quarto existente nos arredores da cidade.

Revela-se ainda que a mortalidade infantil em Bombaim é a mais elevada de toda a India que por sua vez não tem igual no mundo.

ARGENTINA

NOVO EMBAIXADOR NO BRASIL

BUENOS AIRES, 23 (A UNIÃO) — Nos meios autorizados afirma-se que o presidente Ortiz nomeará o sr. Leopoldo Mélo para substituir o sr. Julio Roca, que acaba de solicitar demissão do cargo de embaixador junto ao Govêrno brasileiro.

VIDA RADIOFÔNICA

PARIS MUNDIAL

C. O. 25m24 — 11.885 kcs
25m60 — 11.718 kcs

21,00 — Músicas em discos.
22,00 — Noticiário em francês — Cotações dos produtos coloniais, Cotação da Bolsa.
22,20 — Noticiário em espanhol.
22,35 — Noticiário em português.
22,50 — Músicas em discos.
23,05 — Música em discos.
23,15 — Fim da emissão.

BRISTISH BROADCASTING CORPORATION

C. O. 19,76m — 15,18 megcs.
31,55m — 9,51 megcs.
25,29 — 11,86 megcs.

21,00 — Noticiário em português (só na frequencia GSE — 11,86 mcs, onda de 25,29m).
21,40 — Noticiário em inglês.
22,00 — Sinal horário de Greenwich e um programa de música.
22,30 — Noticiário em espanhol.
22,45 — Noticiário em português.
23,00 — Fim da emissão.

NIPPON HOSO KYOKAI

C. O. JZJ — 25m42 — 11.800 kcs.
JZK — 19m79 — 15160 kcs.

6,30 a. m. — Inicio da irradiação.
6,35 — Noticias em espanhol e português.
6,45 — Numeros de música selecionada.
7,05 — Noticias em japonês.
7,15 — Numeros de musica oriental.
7,25 — KIMIGAYO
7,30 — Fim da emissão.

REICHS-RUNDFUNK-GESLISCHAFT

31m38 — 9,54 megcs.
19m00 — 15,20 megcs.

23,30 — Noticias e serviço econômico (alemão).
23,45 — Noticias e serviço econômico (brasileiro).
24,00 — Eco da Alemanha.
2,00 — Noticias e serviço econômico em alemão e brasileiro.
2,30 — Música alemã para dansa.
3,00 — Despedida — (alemão e brasileiro).

NATIONAL BROADCASTING CORPORATION

W3XL — 16,8m — 17.780 kcs.
(Hora de New York)

16,00 — Noticias em português.
16,15 — Programa de musica.
17,00 — Noticias em português.
17,15 — Programa de musica.
W3XAL — 31,02m — 9.670 kcs.
17,00 — Noticias em espanhol.
17,15 — Programa de musica.
19,00 — Noticias em português.
19,15 — Programa de musica.
W3XAL — 49,1m — 6.100 kcs.
20,00 — Noticias em espanhol.
20,15 — Programa de musica.
21,00 — Noticias em português.
21,15 — Programa de musica.
22,00 — Noticias em inglês.
22,15 — Musica de dansa.
23,00 — Noticiário em espanhol.
23,15 — Programa de musica.

COLUMBIA BROADCASTING SISTEM INC.

W2XE 25,36m — 11.830 kcs.

20,45 — Noticias em espanhol.
21,00 — Noticias em português.
21,15 — Noticias em espanhol.
21,30 — Programa de música.

ENTE ITALIANO AUDIZIONI RADIOFONICHE

2RO — 25,40m — 18,810 kcs.
31m13 — 9,635 kcs.

Transmite diariamente das 9,45 ás 15,30 e das 15,30 ás 23 horas. (Hora do Rio de Janeiro).

OSVALDO ARANHA

NELSON FIRMO

EU me achava na metrópole, buscando integrar-me no ritimo de sua vida, quando a revolução de 1930 se fez vitoriosa com a quéda do presidente Washington Luiz.

Das novas figuras que dêsde então emergiram no ainda um tanto confuso cenário brasileiro, e nele passaram a projetar-se intensamente, uma de logo se afirmou possuidora de atributos que a tornavam singular dentre todas e faziam mesmo com que para ela convergissem as atenções nacionais.

Tipo á Nabuco, no físico, na inteligencia e no saber compor atitudes, orador com a mesma elegancia, a mesma simplicidade e a mesma estranha beleza no estilo, "causeur" notavel, de uma envolvente riqueza verbal, tendo apenas a diferençá-lo daquêle um temperamento por vezes crespo e mais achegado ás pelejas, e uma ligeira claudicação, que certa vez o sr. João Neves da Fontoura classificou, com muito espirito, de baironeana, o sr. Osvaldo Aranha, a quem me refiro, ha oito anos monopoliza, em grande parte, as nossas simpatias.

E' que ninguem ainda descobriu nêsse admiravel exemplar de homem público, mesmo quando era natural que as paixões politicas o empolgassem, uma só atitude ou um só gesto que refletisse ódio ou menospreso pelos adversários vencidos.

Ele bem sabe que o ódio nada constróe, não dignifica nem eleva os homens.

Inferioriza-os e anula-os, pelo contrário, fazendo-os ingressar, da maneira tavez definitiva, na pobre e imensa galeria dos sub-homens, permanentemente obsecados pela idéia de arrancar ao adversário o próprio direito á vida.

Ministro em 1930, e ministro todo poderoso, com as maiores responsabilidades da revolução, enfeixando ás mãos uma enormissima sôma de poderes discricionários, quando o País era ainda batido pelos entrechoques das paixões mais insólitas, e muita coisa poderia ser feita e justificada, êle foi sobretudo humano.

Deu á sua ação um sentido novo, distanciando-a surpreendentemente de quaisquer finalidades inferiores.

E cuidou da coisa pública com uma tamanha clarividencia que se viu situado entre os estadistas de maior aprumo e visão dos problemas que iam ser debatidos e solucionados.

Não o envaideceram, comtudo, nem o tornaram substancialmente diferente do que era antes, as posições alcançadas.

Ele é o mesmo Osvaldo Aranha dos primórdios da luta em Porto Alegre, simples, accessivel, envolvente. No entanto, é realmente um grande homem, que se notabilizou e cresceu no próprio cenário onde havia atuado longos anos um homem das proporções e da inteligencia sedutora de Joaquim Nabuco.

Foi aí, num dos mais amplos palcos do mundo moderno, que o fôram buscar para ser o primeiro dentre os diplomatas acreditados junto á Casa Branca.

Essa vitória feicionaliza bem o chancelér Osvaldo Aranha.

Porque para Washington as nações em geral despacham os seus melhores diplomátas, seus homens de maior inteligencia e cultura.

Pois foi lá que êle se avantajou, vislá-vis a homens verdadeiramente notaveis, logrando, pelo incomum de suas qualidades, as simpatias pessoais de Roosevelt e do seu grande povo.

E' êle hoje em dia, por isso, um nome continental — autentica expressão do Brasil que se renova e busca acertadamente o seu destino, o seu grande itinerário na vida dos povos.

Coube-lhe, porém, ganhar o Continente mercé dos atributos que tanto o singularizam, da atuação sem hiatos em pról dos maiores problemas humanos, agitados nesta tranquila embora já ambicionada parte do mundo.

Louvando o homem e a sua obra eu me distancio, por indole, dos propósitos que entre nós ainda subalternizam e abastardam as manifestações da inteligencia.

O que, porém, mais me inclinou a aplaudí-lo, com o entusiasmo que os leitores facilmente constatam, foi, sem dúvida, o fato dêle não saber odiar, fugindo sempre á finalidade do carrasco.

E' nêsse particular, o sr. Osvaldo Aranha, da mesma linha getuliana.

Oferecendo ao chefe nacional um de seus grandes livros — grandes e bem humanos — Humberto de Campos escreveu isto: "Ao presidente Getúlio Vargas, que me venceu duas vezes: pelas armas e pela inteligencia.

O ministro Osvaldo Aranha póde e tem vencido pelas armas.

Contudo, como o presidente Getúlio Vargas, tem sabido vencer melhor e de maneira mais construtora pela inteligencia, pela cultura, pelo sentido da solidariedade humana que é um dos traços profundos e essenciais de sua grande, sedutora personalidade de homem publico.

GRAVES INCIDENTES OCORRÊRAM, ONTEM, NA FRONTEIRA ESLOVACO-HÚNGARA

Aviões alemãs sôbrevoaram a fronteira húngara, inspecionando os movimentos do exército daquêle país — O govêrno eslovaco enviou um "ultimatum" ao de Budapest — Hitler deixou, precipitadamente, Memel — Em Berlim considera-se local o incidente — A proteção alemã á Eslovaquia durará 25 anos — A Lituania ficou reduzida á condição de vassala do Reich

BRATISLAVA, 23 (A UNIÃO) — Registaram-se, hoje, violentos combates entre tropas eslovacas e hungaras que atravessaram a fronteira, de regresso da Ukrania Sub-Carpática.

O "ULTIMATUM" DO GOVÊRNO ESLOVACO AO DE BUDAPEST

BRATISLAVA, 23 (A UNIÃO) — O sr. Tiso, presidente do Consêlho de Ministros, enviou um "ultimatum" ao govêrno de Budapest, exigindo a imediata retirada das tropas hungaras e pedindo resposta urgente.

COMO SE VERIFICOU A INVASÃO DAS TROPAS HUNGARAS

BERLIM, 23 (A UNIÃO) — Noticias da Eslováquia informam que, as tropas invadiram aquela provincia pelas fronteiras da Ukrania Sub-Carpática e da Eslováquia do sul.

AVIÕES ALEMÃS SOBREVOARAM A FRONTEIRA HUNGARA

BRATISLAVA, 23 (A UNIÃO) — Aviões alemãs, de bombardeio, sobrevoaram a fronteira da Hungria, ameaçando o govêrno daquêle país, no caso da repetição de novos conflitos entre hungaros e eslovacos.

APENAS UM "RAID" DE OBSERVAÇÃO

BUDAPEST, 23 (A UNIÃO) — Aviões alemãs sobrevoaram a fronteira hungara, parecendo que, os mesmos realizaram um "raid" de observação dos movimentos do exército hungaro nos limites com a Eslováquia.

A NOTA DIPLOMATICA DO GOVÊRNO DE BUDAPEST

BUDAPEST, 23 (A UNIÃO) — O chancelér Gafenu acaba de enviar uma nota ao seu colega do Exterior da Eslováquia, sr. Durcansky, excusando-se pelo incidente, que julga puramente local e em virtude de as fronteiras não estarem delimitadas.

UM INCIDENTE LOCAL

BERLIM, 23 (A UNIÃO) — As autoridades alemãs consideram o incidente da fronteira eslovaco-hungaro um caso local.

OS COMENTA'RIOS DA IMPRENSA DE PARIS

PARIS, 23 (A UNIÃO) — Comentando o incidente da fronteira entre a Hungria e a Eslováquia a imprensa desta capital escreve que a *Hungria* está se arriscando a ficar sob a proteção do Reich que lhe garantirá em compensação as fronteiras.

QUANTO DURARA' A PROTEÇÃO ALEMÃ A' ESLOVAQUIA

BRATISLAVA 23 (A UNIÃO) — O tratado de proteção do REICH sobre a Eslováquia terá a duração de 25 anos. O REICH poderá construir bases militares na Eslováquia, controlando, ainda, as relações exteriores do país.

HITLER DEIXA MEMEL

MEMEL, 23 (A UNIÃO) — Em consequencia dos incidentes da fronteira entre a Eslováquia e a Hungria, o sr. Adolf Hitler deixou precipitadamente esta cidade, a bordo do "Deutschlando", tomando rumo desconhecido.

REDUZIDA A' CONDIÇÃO DE VASSALA

LONDRES, 23 (A UNIÃO) — Em virtude do acôrdo assinado com a Alemanha, a Lituania ficou reduzida á condição de vassala, obrigando-se a não assinar nenhum pacto politico ou militar contra o Reich.

"O HOMEM, ÊSSE DESCONHECIDO"

(Especialmente para "A UNIÃO")

MIRANDA DE AZEVÊDO

DESDE as priscas éras da espécie, com a alma dominada pelo extase da incompreensão do próprio mundo e com o espirito entregue ao completo predominio de uma mentalidade pré-lógica, o homem buscou no seu universo interior um refugio ao clima hostil que o tornava profundamente subjectivista. E essa fuga ingenua aos fatôres exogencos representados por certos fenomenos naturais, que lhe roubava o senso critico e o fazia abandonar as ultimas consequencias de sua própria curiosidade, foi o germe de sua devassa pelo mundo dos fatôres endogeneos á procura de uma fórmula de equilibrio, condição de vida de sua própria existencia. Uma conciliação precária se fez entre o troglodita das cavernas e o seu ambiente mercê de uma metafisica comtista. E o homem, que trazia congenito o poder do raciocinio, conheceu a sua humilhação e penetrou no segredo dos fenomenos naturais.

O mundo transformou-se num vasto laboratório onde o homem atuava desenvolvendo a sua maravilhosa capacidade criadôra. E se fôram revelando os mistérios e o homem se foi integrando no meio, na relação de sua mais perfeita compreensão. Ambientado no mundo exterior, o homem, "idolatra da felicidade", sofrendo o mal da constante insatisfação, procurou o imperio de todas as cousas. A sua genialidade, na faina das grandes conquistas, projetou e construiu a civilização moderna. A sua inteligencia refletiu-se sôbre o mundo dos sêres inanimados e fez aí o seu reinado. Houve uma mutação em tudo. O mundo impassivel recebeu todos os matizes que lhe quiz imprimir a alma fantasista do homem.

Impressionado demais, porém, com o mundo exterior e com as cousas que o circundavam, o homem esqueceu o seu próprio mundo, o conhecimento de se mesmo. E a dificuldade que se lhe apresenta hoje supéra a que procurou dominar na sua peregrinação pelo laboratório universal das cousas inanimadas. O problêma que se apresenta ao homem na vida moderna cresce em complexidade dentre todos os outros que no tempo e no espaco desafiavam as potencias do seu espirito. E para a solução dêste problêma, que é o de seu próprio conhecimento e de seu próprio destino, o homem precisa de "reconstruir-se". O seu orgulho abateu-se ante as consequencias de sua luta pelo predominio da natureza. Transformou a terra, edificou um ambiente para um homem abstrato. Eis porque se escravizou e construiu a sua Babel.

Daí provém o livro do dr. Alexis Carrel com o titulo "O Homem, êsse desconhecido". Foi pensando em tudo isso que o grande escritor escreveu o seu grande livro. Lá encontraremos sentenças profundas que nos dão a impressão de representarem a cristalização do pensamento de toda uma existencia. Lá surgem-nos conceitos de uma inteligencia vigorosa e invulgar a serviço da causa comum. Lá encontraremos verdades que ainda não fôram ditas e que merecem a meditação de quantos queiram trabalhar pela rehabilitação do homem na época por que passamos. Ele diz verdades com convicção e fé de quem traz o desejo de contribuir para a solução do grave problêma da vida hodierna. Ele deixa no espirito do leitor estas frases profundas "O homem que os especialistas conhecem não é, pois, o homem concreto, o homem real, mas tão somente um esquema, por sua vez composto de outros esquemas construidos pelas técnicas de cada ciência. E' ao mesmo tempo o cadaver dissecado pelos anatomistas, a consciencia que observam os psicólogos e os grandes mestres da vida espiritual, é a personalidade que a introspecção revela a cada um de nós, as substancias quimicas que compõem os tecidos e os humores do corpo, o prodigioso conjunto de celulas e de liquidos nutritivos cujas leis de associação estudam os fisiologistas. E' êsse conjunto de orgãos e de consciencia alongando-se no tempo que os higienistas e os educadores procuram levar ao seu melhor desenvolvimento. E' o "homo oeconomicus" que deve consumir sem descanso produtos manufaturados, afim-de que as máquinas, de que é escravo, possam continuar a trabalhar. Mas é também o poeta, o heroi e o santo... E' certo que a humanidade fez um gigantesco esforço para se conhecer. Mas, embora possuindo o tesouro de observações acumuladas pelos sábios e pelos filósofos, pelos poetas e pelos misticos, não apreendemos senão aspectos e fragmentos do homem. E êsses fragmentos são ainda criados pelos nossos métodos. Cada um de nós é uma procissão de fantasmas, no meio da qual marcha a realidade incognoscivel". E depois afirma: "Chegou o momento de começar a obra da nossa renovação... E' preciso erguermo-nos e caminhar. Libertarmo-nos da tecnologia céga e realizar, na sua complexidade e riqueza, todas as nossas virtualidades... Mas achamo-nos ainda mergulhados no mundo que as ciencias da matéria inerte construiram, sem respeito pelas leis da nossa natureza, num mundo que não nos é próprio, porque nasceu dum erro da nossa razão e da ignorancia de nós próprios. E'-nos impossivel realizar a adaptação a êsse mundo. Revoltar-nos-emos, portanto, contra êle. Transformaremos os seus valores. Organiza-lo-emos segundo as nossas necessidades. A ciencia permite-nos hoje desenvolver todas as potencialidades ocultas dentro de nós... O nosso destino está em nossas mãos. Precisamos de seguir avante pelo novo caminho?

Alexis Carrel deve ser lido.

• • • Muitas vezes, uma primeira agressão da tuberculóse dota o organismo de maior resistência contra essa doença.

E' uma propriedade que o individuo adquire, ao acaso, depois de ter exposto a saúde e a propria vida. O B. C. G. confere essa mesma resistência, sem afrontar tais riscos. Spes.

A MATRÍCULA DE OFICIAIS NA ESCOLA DE ARMAS

Por sugestão do seu respectivo comandante, o ministro da Guerra tomou importantes medidas

RIO, 23 (A UNIÃO) — O ministro da Guerra acaba de tomar importantes medidas relativas á matricula de oficiais na Escola de Armas, segundo as sugestões apresentadas pelo seu respectivo comandante.

Essas medidas refrem-se á robustez física dos oficiais, embora seja conhecido o rigor da inspeção de saúde dos candidatos á matricula da Escola Militar.

As sugestões do comandante da Escola de Armas visam obrigar o oficial a não descurar da sua saúde, de modo a ser sempre um elemento capaz de resistir aos mais fatigantes exercícios.

Os candidatos á matricula da Escola de Armas deverão setisfazer ás seguintes exigencias:

a) — Uma inspeção de saúde em que a Junta respectiva agisse com mais rigor atendendo á finalidade de exame para matricula na Escola das Armas, onde a natureza dos trabalhos escolares exige grande vigor físico;

b) — A realização das seguintes provas tendo em vista evidenciar o vigor físico:

1.ª prova — acesso a um morro pelo menos de 40 metros de altitude ou corrida de cem metros, em que a Junta possa apurar com segurança a resistencia cardiaca dos individuos, completando-a com a avaliação da área cardiaca o exame funcional do coração;

2.ª prova — marcha a pé a distancia de 16 quilômetros que deverá ser feita em 4 horas;

3.ª prova — percurso a cavalo em uma distancia de 24 quilômetros em marcha regulada, alterando-se os tempos de posso e trote, de modo a ser feito o percurso no máximo de três horas".

A Inspetoria Geral do Ensino do Exercito concordando com as provas físicas propostas pelo comandante da Escola das Armas sugere ainda:

a) — Que a primeira prova seja comum aos oficiais das diferentes armas; que a segunda prova, também comum aos oficiais das diferentes armas se realizem em terreno plano; quanto a terceira prova, seja privativa para os candidatos das armas montadas para os demais substituida por uma prova de equitação corrente seguida de um percurso no exterior de 15 quilômetros;

b) — Que as provas sejam realizadas nas sédes das Regiões para todos os candidatos da mesma Região;

c) — Fixação de um intervalo de 2[illegible] horas de uma a outra prova;

d) — Que a Diretoria das Armas por ocasião da designação dos oficiais que devem efetuar matricula na Escola das Armas providenciar em entendimento com a Diretoria de Saúde a realização conjunta da inspeção de saúde com as provas físicas acima mencionadas, afim de ser inicialmente verificadas a resistencia cardiaca após a realização da primeira prova".

A APOSIÇÃO HOJE DO RETRATO DO DR. RAUL DE GÓIS, NO "CENTRO ESTUDANTAL DO ESTADO DA PARAÍBA"

Terá lugar, hoje, ás 14 horas, na séde do "Centro Estudantal do Estado da Paraiba", a aposição do retrato do dr. Raul de Góis, secretário da Interventoria, com o comparecimento de representações de todas os colégios da capital.

Falará, nessa ocasião, em nome daquela sociedade, o estudante Alfrêdo Napoleão Tejo.

A fim de nos convidar para assistir o ato, estêve ontem na redação desta fôlha uma comissão do referido Centro.

VIOLENTO TREMOR DE TERRA CAUSOU PANICO Á POPULAÇÃO RURAL RUMÊNA DA BESSARÁBIA

Julgou-se haver rebentado a guerra devido ás explosões

BUCAREST, 23 (A UNIÃO) — Telegramas de Jassy, na Moldavia, informam que se registou, em toda a região, como na Bessaráb'a, um violento tremor de terra, que causou enorme panico á população.

Um segundo despacho informou que não se verificou até agora nenhum acidente pessoal.

JULGOU-SE HAVER REBENTADO A GUERRA

KITCHINEV, 23 (A UNIÃO) — As explosões verificadas, hoje, em consequência de um grande abalo sismico, causaram grande alvoroço entre a população rural, que julgou haver rebentado a guerra.

Pouco a pouco foi-se compreendendo que o fenômeno registado não era motivado pela deflagraçã de canhões pesados, mas oriundo de um violento tremor de terra, que percorreu toda a provincia.

O ANIVERSÁRIO DO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Felicitações enviadas a s. excia.

POR motivo da passagem, a 9 do fluente, do aniversário natalicio do interventor Argemiro de Figueirêdo, o tenente João de Souza e Silva, inspetor geral do Trafego Público e da Guarda Civil, enviou em seu nome e no dos funcionários daquela repartição, um cartão de felicitações a s. excia.

Não há na Paraíba o mosquito que está causando o paludismo do Rio Grande do Norte e do Ceará. Mas nós temos outros mosquitos transmissôres para causar a doença. Não deixe agua empoçada ou parada para que não se crie o mosquito.

15.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Da Chefia da 15.ª Circunscrição de Recrutamento, recebemos o seguinte comunicado com pedido de publicação:

"A Chefia da 15.ª C. R. convida a comparecer á mesma, com a máxima urgencia, o reservista José da Silva Pinto, portador do certificado n.º 68593; e os srs. Antonio Dias, Gilberto Costa e Wilson Leite Gambara.

IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO

(Nota da Recebedoria de Rendas)

Conforme edital publicado noutro local desta fôlha, estão sendo convidados os contribuintes do imposto de indústria e profissão, cujos tributos sejam superiores a 1:000$000, a recolherem, até 31 do corrente, sem multa, a primeira prestação do mencionado impôsto, de acôrdo com o estabelecimento no art.º 3.º do dec. n.º 467 de 30 de dezembro de 1933.

O contribuinte que estiver em débito para com a Fazenda do Estado não poderá fazer aquisição de sêlos do imposto de Vendas e Consignações, e ficará sujeito ainda ás sanções previstas no art. 2.º do dec. n.º 859, de 30 de dezembro de 1937.

Outrossim, os impostos pagos fóra de praso sujeitam os tributados a multa de 6% dentro de 30 dias e a 10% quando exceder êsse periodo.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

DECRETO N.º 419, de 23 de março de 1939

O Prefeito Municipal de João Pessôa, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que por ocasião das ultimas chuvas caídas nesta cidade a população pobre da Torrelandia e outros bairros teve grande numero das suas casas danificadas;

Considerando que tem sido intensa a afluencia de habitantes dêsses bairros proletarios que veem pedir a esta Prefeitura amparo á situação aflitiva em que se encontram;

Considerando que a verba distribuida á Assistencia Social para reparo das habitações pobres não satisfaz a premencia da situação atual;

Considerando que os podêres públicos municipais não podem ficar indiferentes á sorte da população prejudicada, deixando-a em completo desamparo;

Considerando que é um dever humano da administração pública praticar a assistencia social onde se fizer necessário.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito especial de 5:000$000 (cinco contos de réis) para socorrer as vitimas pobres dos desabamentos verificados na Torrelandia e outros bairros, por ocasião das ultimas chuvas.

Art. 2.º — O referido crédito será distribuido adiantadamente ao diretor da Assistencia Social, que depois prestará contas do mesmo a esta Prefeitura.

Art. 3.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 23 de março de 1939.

Fernando Carneiro da Cunha Nobrega,
Prefeito Municipal.

Foi publicado nesta data.

José de Carvalho,
Diretor de Expediente e Fazenda.

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 17:

Petições.

Do major reformado da Policia Militar do Estado, Genuino de Albuquerque Bezerra, requerendo reversão ao serviço ativo. — Indeferido, á vista do laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o peticionário.

De Temóteo Pereira Morais, Oficial de Registo Civil de Nascimento, Casamentos e Obitos do Termo e Comarca de Sousa, requerendo um ano de licença-prêmio. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 18:

Petição:

De Vicente Cordeiro de Lima, guarda civil de 3.ª classe, requerendo 15 dias de férias regulamentares. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 20:

Petições:

De Otavio Nobrega, chauffeur da Diretoria Geral de Saúde Pública, requerendo três mêses de licença para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

Do bel. Climaco Xavier da Cunha juiz de Direito da comarca de Guarabira, requerendo restituição de documentos que se acham anéxos a uma sua petição anterior. — Deferido, mediante recibo.

Do bel. Josué Clemente de Farias, requerendo ajuda de custo e gratificação a que se julga com direito. — Deferido, nos termos do cálculo procedido pelo tesouro.

Decretos.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu, Florentino Candido de Oliveira, sinaleiro da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, tendo em vista o laudo médico a que o mesmo se submeteu, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, com direito ao ordenado, na forma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu João Anisio Pereira, guarda de 3.ª classe, da Inspetoria do Tráfego Público e da Guarda Civil, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu o peticionario, resolve conceder-lhe quarenta e cinco (45) dias de licença, para tratamento de saúde, com direito ao ordenado, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba atendendo ao que requereu João Clementino de Farias Leite 1.º Tabelião do Público, Judicial e Notas, Escrivão do civel, crime, comércio, órfãos e oficial de Protestos de letras, saques, contas, duplicatas e do Registo de Imóveis do Termo de Esperança, tendo em vista o documento exibido, comprovando ter o peticionário atingido sessenta e oito (68) anos de idade, resolve aposentá-lo compulsoriamente, com as vantagens que lhe fôrem apuradas pelo Tesouro, nos termos da legislação em vigôr, devendo solicitar seu titulo a Secretaria do Interior e Segurança Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba retifica o ato que nomeou Alice Fernandes Coutinho, para exercer o cargo de Enfermeira-Parteira do Serviço Pré-Natal da Diretoria Geral de Saúde Pública, visto ser contratando-a para o dito cargo, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 21:

Petições:

De Firmino Lourenço Freire, guarda civil de 2.ª classe, requerendo 6 mêses de licença com os vencimentos integrais. — Submeta-se á inspeção de saúde.

De Irineu Hermeto Dias, 1.º Suplente do dr. Juiz de Direito da Comarca de Umbuzeiro, requerendo pagamento de gratificação. — Deferido.

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba efetiva Manuel Clementino de Farias Leite, nas funções de 1.º Tabelião do Público Judicial e Notas, Escrivão do Civel, Crime, Comércio, Orfãos e Oficial de Protestos de letras, saques, contas, duplicatas e do Registo de Imóveis do Termo de Esperança, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Pública.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 22:

Petição:

De Severino Araujo, Inspetor Sanitário do Posto de Higiêne de Patos, requerendo 60 dias de licença para tratar de interêsses particulares.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa os drs. Ariosvaldo Espinola, Edson de Almeida e Lourival Moura, a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de aposentadoria, João Alves da Silva, guarda fiscal da Fazenda, na séde da Diretoria Geral de Saúde Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba torna sem efeito o ato que nomeou o tenente João Alves de Farias, para exercer o cargo de Delegado de Policia do distrito de Guarabira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera, a pedido, João Bandeira Pequeno do cargo de 1.º suplente de Delegado de Policia do distrito de Guarabira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba retifica o ato que nomeou José Felix da Silva para exercer o cargo de Depositário Público do Termo da Comarca de Guarabira, visto o nomeado chamar-se José Felix Sobrinho.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento José Felix de Carvalho para exercer o cargo de 1.º suplente de Delegado de Policia do distrito de Guarabira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera o sargento João Felix de Carvalho, do cargo de 1.º Suplente de Delegado de Policia do distrito de Araruna.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 23:

Petições:

N.º 8.887, de Valdemar de Almeida Pequeno, guarda fiscal da Fazenda, requerendo três mêses de licença para tratamento de saúde. — Concêdo noventa (90) dias de licença, com os vencimentos integrais, para tratamento de saúde, á vista do laudo medico e das informações.

N.º 9.035, de Maria José Espinola Nóbrega, oficial da classe — C — da Recebedoria de Rendas da Capital, requerendo três mêses de licença, com os vencimentos intregais, de acôrdo com o art. 156, letra H, da Constituição Federal. — Deferido.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa o dr. José de Seixas Maia, Inspetor Sanitário Escolar da Diretoria Geral de Saúde Pública, para responder pela Diretoria do Instituto de Indentificação e Medico Legal, durante o afastamento do titular efetivo, que se acha licenciado, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o dr. Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor Sanitário Escolar da Diretoria Geral de Saude Pública, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove o tenente Severino de Lucêna das funções de Delegado de Policia do distrito de Cajazeiras, para o de Cabaceiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba contrata Antonio Pequeno da Silva, para exercer o cargo de guarda da Cadeia Pública desta Capital, servindo-lhe de título a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear a normalista diplomada Maria das Neves Vasconcélos, para exercer o cargo de professôra na Escola de Aplicação, enquanto durar a licença concedida á professôra efetiva Jacinta de Carvalho Neves.

Secretaría da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 23:

Petições:

N.º 10.168, do dr. Ademar Soares Londres. — Aprovo o arbitramento da propriedade "Miriri", uma vez que fôram observadas as formalidades legais. Modifique-se o lançamento para cento e cincoenta contos de reis (150:000$000), de acôrdo com os laudos de fls. 6 e 7 verso, para efeito de pagamento do imposto territorial, cobrando-se nesta base a partir do exercicio de 1939.

N.º 8.926 de J. Matos. — Atenda-se, de acôrdo com o parecer da Receita.

Auto de infração:

N.º 2.303, contra a firma Antonio José de Oliveira. — Nêgo provimento ao recurso **ex-oficio e**, assim, mantenho o despacho do sr. inspetor fiscal de vendas e consignações, por estar em conformidade com a lei e as provas dos autos.

Recurso:

N.º 3.631, de Minervino Pinheiro da Costa. — Dou provimento ao recurso, nos termos dos parecêres da Secção da Receita e da Procuradoria da Fazenda. No caso, fôram preenchidas as exigencias do decreto n. 400, de 1.º de fevereiro de 1909, uma vez que os volumes declarados no auto de infração continham rótulos com a legenda "Paraíba", o nome do fabricante e a localidade da procedencia, conforme se verifica da diligencia constante de fls. 33. Julgo, portanto, insubsistente o referido auto e relevo da multa o recorrente.

—

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão extraordinária realizada no dia 22—3—939.

Presidente: — Romualdo Rolim.
Secretária: — Elisa da Cunha Mousinho.

Compareceram os srs. Romualdo Rolim, diretor do Tesouro, por designação do sr. Secretário da Fazenda, José Florentino Junior e Acrisio Borges, oficiais da classe — F — de funcionários da Fazenda, e o dr. Severino Cordeiro de Sousa, procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas: — O Tribunal visou:

N.º 8.683, da Cia. Paraíba de Cimento Portland S.A., na quantia de 1:408$000.

N.º 8.682, da mesma, na quantia de 616$000.

N.º 8.685, da mesma, na quantia de 176$000.

N.º 8.867, da S.A. Casa Pratt, na quantia de 200$000.

N.º 8.868, da mesma, na quantia de 2:795$000.

N.º 8.890, da The Texas Company, na quantia de 7:800$060.

N.º 8.745, da Standard Oil Company of Brasil, na quantia de 1:300$000.

N.º 8.982, da Cia. Nacional de Navegação Costeira, na quantia de 119$000.

N.º 8.664, de Alvaro Jorge & Cia., na quantia de 2:227$600.

N.º 8.823, dos mesmos, na quantia de 1:064$000.

N.º 12.478, do Loid Brasileiro, na quantia de 286$700.

N.º 8.681, do mesmo, na quantia de 314$000.

N.º 8.820, da Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., na quantia de 11:005$000.

N.º 8.898, de F. Mendonça & Cia. Ltda., na quantia de 21:000$000.

N.º 8.899, dos mesmos, na quantia de 3:727$500.

N.º ...630, da The Great Western of Brasil Railway Company Limited na quantia de 1:320$800.

N.º 8.876, de Williams & Cia., na quantia de 12:963$500.

N.º 12.231, do Posto de Fornecimento de Combustivel, na quantia de 5:812$800.

Prestações de contas: — O Tribunal julgou certas:

N.º 12.182, de Genuino Albuquerque Bezerra, na quantia de 80:000$000.

N.º 12.647, de Orlando Cordeiro, na quantia de 1:000$000.

N.º 730, de Nuno Teixeira Néto, na quantia de 300$000.

N.º 12.775, de Francisco Alves dos Santos, na quantia de 40$000.

N.º 12.648, de João Martins Loureiro, na quantia de 1:611$900.

N.º 2.047, de Valfrido Duarte da Silva, na quantia de 30$000.

N.º 12.056, do dr. José Mousinho, na quantia de 1:200$000.

N.º 12.625, de Silvino Montenegro, na quantia de 250$000.

N.º 12.455, de Pedro Paulo da Silva Pessôa, na quantia de 500$000.

N.º 735, de Inácio Lopes, na quantia de 2:500$000.

N.º 2.060, de José Pereira Mina, na quantia de 200$000.

—

Secretaría da Educação e Cultura

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 22:

Petições:

Do professor Severino Alves Rocha, Chefe da Secretaria do Departamento de Educação, requerendo 3 mêses de licença, para tratamento de saúde. — Submeta-se á inspeção de saúde.

De Ecila Sobreira Duarte, professôra de 1.ª entrancia com exercicio na escola rudimentar mista de Boa Vista do município de Cabaceiras, requerendo 60 dias de licença, em prorrogação a que se acha gosando. — Igual despacho.

De Maria da Guia Castro, professôra da escola particular "Afonso Campos", da cidade de Campina Grande, requerendo pagamento de subvenção do ano passado. — Deferido, aguarde a abertura de crédito.

—

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 23:

Petição:

De Maria da Conceição de Castro Dias, professôra de 5.ª entrancia, com exercicio no Curso Rural do Grupo Escolar "Isabel Maria das Neves" desta capital, solicitando abono de faltas. Despacho: — Deferido.

Portarias:

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear Mirabeau Nogueira de Vasconcélos, para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Cacimbas, do municipio de Jatobá.

O Diretor do Departamento de Educação resolve nomear Antonio Lacerda Leite, para exercer o cargo de inspetor administrativo do ensino de Currais, do município de Jatobá.

O Diretor do Departamento de Educação resolve exonerar José Cavalcanti da Silva, do cargo de inspetor administrativo do ensino de Currais, do município de Jatobá.

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 23:

Petições de:

Ermano Fernandes de Farias, requerendo licença para reconstruir uma paréde da casa n.º 393, á av. General Bento da Gama. — Como péde.

Iná Vidal, requerendo licença para reconstruir uma parte do muro do prédio n.º 380, á av. 12 de outubro. — Como requer.

Joana Bento de Oliveira, requerendo licença para se estabelecer com uma pensão á rua Barão do Triunfo n.º 371. — Deferido, pagando logo os impóstos devidos.

José Pereira de Brito, requerendo certidão. — Certifique-se o que constar.

José Paulino da Silva, requerendo licença para fazer serviços na casa n.º 102, á rua Eliseu Cesar. — Como requer.

José Tavares Barrêto, requerendo licença para construir uma casa de taipa e palha na rua 4 de Outubro. — Deferido, obedecendo a exigencia da D.O.P.M.

Francisca Alves, requerendo licença para construir muro no alinhamento da casa n.º 209, á rua Porfirio Costa. — Como péde.

Francisco Augusto Ferreira, requerendo carta de habitação para 2 predios recentemente construidos á av. Silva Mariz. — Como requer. Expeçam-se as cartas de habitação.

Carlos Monteiro, requerendo licença para alterar a planta do acrescimo que está executando no prédio n. 41 á rua Saldanha da Gama. — Como requer.

Laurinda Maria da Conceição, requerendo licença para fazer diversos serviços na casa n.º 1288, á av. Manuel Deodato. — Como péde.

Monsenhor Odilon Coutinho, pelos Colégios de Nossa Senhora das Neves e Diocesano Pio X, requerendo dispensa do pagamento de impôsto de décima urbana em que fôram coletados no exercicio anterior e no corrente. — Deferido.

—

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 23 de março de 1939.

Serviço para o dia 24 (Sexta-feira).

Dia á Policia Militar, 1.º ten. Sebastião Mauricio da Costa.

Ronda á Guarnição, sub-ten. Severino Aprigio de Luna.

Adjunto ao of. de dia, 1.º sgt. João Batista Gomes de Oliveira.

Dia á Estação de Rádio, 1.º sgt. Airton Nunes da Silva.

Guarda do Quartel, 3.º sgt. Angelo Ferreira da Silva.

Guarda da Cadeia, 3.º sgt. Manuel Vaz de Carvalho.

Eletricista de dia, sd. Sinesio Mariano de Barros.

Telefonista de dia, sd. Manuel Pereira dos Santos.

O 1.º B.C. e a Secção de Mtr. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim n.º 66.

(as.) **Elias Fernandes**, Ten. Cel. Comandante Geral.

Confere com o original: — **Sebastião Mauricio da Costa**, — 1.º tenente ajudante interino.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO E A GUARDA CIVIL

Em João Pessôa, 23 de março de 1939.

Serviço para o dia 24 (Sexta-feira).

Permanente á 1.ª S.T., arquivista Lourival Santana.

Permanente á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 9.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 2; do policiamento, fiscal rondante n.º 4 e guarda de 1.ª classe n.º 8.

Plantões, guardas civis ns. 87, 23, 13 e 19.

Boletim n.º 68.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — **Petições despachadas:** — De João Luiz Ribeiro, requerendo para prestar exame de chauffeur profissional. — Como péde, seja submteido a exame ás 10 horas de hoje.

De João Paulo Filho, requerendo restituição de sua certidão de idade e fôlha corrida, que se acham arquivadas nesta Repartição. — Como pede, mediante recibo.

(as.) **João de Sousa e Silva** — 1.º ten., inspetor geral.

Confere com o original: — F. Ferreira de Oliveira, sub-inspetor.

NOTAS POLICIAIS

2.ª DELEGACIA DE POLICIA DA CAPITAL

Movimento do dia 22:

Fôram expedidos oficios ao Chefe de Policia ao diretor do gabinête Médico Legal, e ao diretor da Cadeia Pública. Foi recebido 1 oficio do diretor da Cadeia Pública. Foi fornecida uma informação á Cia. Navegação Costeira. Requereu atestado de conduta Lourival Brasiliano Torres. Em um inquérito contra Antonio Martins da Silva, depuzeram, como testemunhas, Moisés Ferraz e Belmiro da Silva. Fôram recebidas comunicações de acidente no trabalho, dos operários Higila da Silva, Euclides José da Silva e Manuel José da Silva. Fôram intimados a prestar esclarecimentos Juarez de tal e Severino Pereira da Silva. Compareceram ao gabinête do delegado as seguintes pessôas: Josina Costa, Antonio Pereira da Silva, Francisco Pereira da Silva, Maria de Lourdes, Antonio Luiz, Máximo Mariano de Brito Pedro Joaquim de Santana, Sicinio Monteiro, Possidonio de Araujo e Manuel Paulo Araujo.

ENTUSIÁSTICAS HOMENAGENS FÔRAM PRESTADAS ONTEM, AO MINISTRO OSVALDO ARANHA, POR MOTIVO DO SEU REGRESSO DOS ESTADOS UNIDOS

IMPOSTOS DA PARAÍBA

(Conclusão da 1.ª pg.)

nômico ou do seu progresso de ordem politica. No caso atual, da vossa missão nos Estados Unidos, a inteligência popular apreendeu imediatamente o alcance do programa de aproximação dos dois grandes pôvos, que no decurso da história sempre revelaram as tendências dos mesmos idéais, ainda mesmo na época em que divergiam substancialmente suas instituições politicas internas.

Terminando, o embaixador Mélo Franco foi vivamente aplaudido.

A ORAÇÃO DO CHANCELER OSVALDO ARANHA

Após a oração do sr. Mélo Franco, discursou, em agradecimento ás homenagens, o ministro Osvaldo Aranha. Foi a seguinte a oração de s. excia.:

"Meus amigos: recebo esta homenagem de alegria porque sei que não a fazeis á minha pessôa, mas ao meu esforço e ao dos meus companheiros em bem servirmos ao Brasil nos Estados Unidos.

A politica exterior do nosso País não se personifica numa individualidade, porque nela, na sua tradição, na sua orientação, comungam todos os brasileiros.

Tudo quanto fiz nos Estados Unidos foi procurar ser fiel e lial com as minhas palavras, meus atos e minhas atitudes, a esta politica tradicional, ás aspirações do Brasil. A América, premida pela Europa e pela Asia, começa a compreender as necessidades de iniciar uma ação que, pela colaboração de todos os seus pôvos, tende a resguarda-la das perturbações mundiais, criando novas seguranças e novas bases para a paz.

Uma era de realismo domina a conciência dos povos continentais. As Nações que não vivem na realidade, enganam-se e perdem-se como criaturas que, falhas de senso comum, alimentam a vida de ilusões e esperanças.

Dêsde 1930, faz o Brasil um esforço admiravel de objetivismo, em procura da rôta de sua segurança e de sua grandeza.

Os povos são dominados pela coragem ou pelo mêdo, como os homens. A história nos mostra em suas altas lições que quando a coragem domina o mêdo, os povos, pela fé e pela confiança, entram em épocas de iniciativa, de processo de cooperação e de paz. Mas, quando o mêdo domina os espiritos, os povos isolam-se e afundam nas crises, por falta de fé, temerosos das iniciativas e hesitantes em seus passos, arreceiando-se de si mesmo e dos demais.

A obra humana é uma vitória da coragem de viver, crer, opinar, trabalhar, construir e aperfeiçoar-se incessantemente. A devoção ao bem, ao bom, ao bélo e ao justo fez triunfar a crença, a arte, a ciência, a cultura e a civilização humana.

O Brasil está vivendo uma hora corajosa sob a chefia de um homem de coração sem máculas e sem mêdo. O pôvo brasileiro compreendeu que precisa crescer de si mesmo, com decisão e até com sacrificio, porque de outra fórma o Brasil continuará a ser rico de desejo e mendigo dentro de sua própria grandeza.

Uma era de fé, confiança, união e construção associou ás nossas conciências numa cruzada de reerguimento nacional.

Foi isso, meus amigos, o que afirmei nos Estados Unidos, ao seu Govêrno, á sua imprensa, e ás suas associações politicas e culturais, no meu, no vosso e no nome do Brasil. Fiz, com o sentido exáto de minhas responsabilidades, a profissão de fé nacional e internacional do Brasil. Mostrei-lhes o nosso País como foi e como os brasileiros de hoje decidiram que êle haverá de ser. Fui fiél ao passado, mas claramente deixei antever as perspectivas do futuro que queremos construir. Falei como amigo, mas falei como homem e como ministro das Relações Exteriores do Brasil. Minha palavra ouviu-se em toda parte porque o pôvo norte-americano ama a franqueza da verdade, porque, como o nosso, sob a liderança duma grande figura, compreendeu que a época atual não se compadece com timidos e conformados e ainda porque lá, como aqui, ha uma verdadeira revolução de bôa vontade, coragem e energias congregadas.

O Brasil não podia continuar a ser tido como uma promessa pela qual o mundo esperava sem confiar.

Chegara a hora de afirmarmos que eramos um pôvo que se havia assenhoreado dos seus destinos, uma grande Nação que resolvera tornar-se maior, uma fôrça que queria cooperar com as demais fôrças americanas, para que a América não fôsse uma Africa disfarçada, mas a terra eleita para a vida de povos livres, fortes, amigos, prósperos e pacíficos.

Estamos todos os povos ameaçados por uma era de imprevistos. Afirmei que o Brasil tinha plena conciência de sua posição nêsses acontecimentos e que de nossa parte, acreditávamos, hoje como sempre, que a cooperação pan-americana, assente em bases concretas, era ainda a fórma mais segura e melhor de resguardarmos a civilização continental.

Expuz e defendi essa idéia na Casa Branca, no Senado, na Camara, através da imprensa e do rádio, em reuniões públicas, e em debates nos centros politicos norte-americanos. Sua aceitação consta dos entendimentos feitos nos Estados Unidos, testemunhos de simpatia e aplausos, que durante nossa estada, sem uma nóta destoante, cercaram e prestigiaram a autoridade do nosso Govêrno e o nome do Brasil.

O Govêrno como o pôvo norte-americano, recebeu-nos como irmãos e com êles nos entendemos como amigos.

Uma época de cooperação econômica, de associação de esforços, de mútua compreensão de interesses e de harmonia de objetivos, dando novas e mais sólidas bases ao pan-americanismo, foi selada pela amizade dos nossos dois povos, nos acôrdos de Washington.

Na minha, como na opinião norte-americana, ela nos abrirá possibilidades imensas para nosso progresso e engrandecimento, bem como para de todos os povos continentais.

As Américas são complementares umas das outras, formando um todo econômico, politico e cultural de povos iguais e independentes que nelas e delas podem viver e prosperar sem riscos de conflitos, como uma grande familia de nações felizes.

Esta foi sempre a politica do Brasil, que nunca pregou o isolamento, mas, pelo contrário, a união, a associação dos povos americanos, para melhor servirem aos idéais e interesses universais.

Creio, meus amigos, ter prestado em linhas gerais as contas do honroso mandato que o Govêrno me confiou e aos meus companheiros.

As vossas demonstrações, nesta hora, têm para nós uma significação sem par, ás quais, a palavra amiga e generosa do vosso grande intérprete Afranio de Mélo Franco dá um relêvo que nunca poderiamos merecer, nem tampouco bem agradecer.

A' honra de trazer a mensagem de amizade de um grande pôvo, á alegria de rever a nossa terra e a nossa gente, quizestes juntar a generosidade desta acolhida, transformando, assim, nossas emoções intimas em tributo que prestamos mais uma vez á gratidão de todos vós, aos brasileiros e ao Brasil".

Vibrantes aplausos se seguiram ás últimas palavras do discurso do chancelêr Osvaldo Aranha, que foi gravado em disco pelo Departamento Nacional de Propaganda.

OS CUMPRIMENTOS

A seguir, o ministro Osvaldo Aranha recebeu cumprimentos das numerosas delegações de todas as classes sociais que, solidários com as homenagens a s. excia. se achava no local. S. excia. passou, depois, por entre alas de centenas de escolares dos estabelecimentos municipais, de ensino, recebendo calorosas palmas.

Na praça Mauá, além do grande número de autoridades, delegações de classes achava-se compacta multidão, tomada de grande entusiasmo pelo regresso do chancelêr brasileiro e pelos inestimaveis beneficios que sua missão nos Estados Unidos garantia ao Brasil.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE PROPAGANDA IRRADIOU AS HOMENAGENS

RIO, 23 (A UNIÃO) — O Departamento Nacional de Propaganda, com microfône instalado no palanque da praça Mauá, fez uma completa reportagem radiofônica das homenagens tributadas ao chancelêr Osvaldo Aranha.

ENTREVISTADO PELA IMPRENSA O CHANCELÊR OSVALDO ARANHA

DETALHES DOS ASSUNTOS ECONÔMICOS TRATADOS EM WASHINGTON

RIO, 23 (A UNIÃO) — Logo após as primeiras homenagens, o ministro Osvaldo Aranha foi procurado por numerosa comissão de jornalistas, que desejavam entrevistá-lo sôbre os resultados das negociações de Washington.

Atendendo, prontamente, o titular do Itamaratí, fez oportunas declarações, resumindo-se no seguinte, as suas observações:

"Fui aos Estados Unidos em virtude de um convite do presidente Roosevelt ao presidente Getúlio Vargas, a fim de discutir, em Washington, problemas de interesse para os Estados Unidos e o Brasil."

"O convite — adiantou s. excia. — não trazia discriminação dos assuntos a sêrem tratados, apenas assinalando que era costume trocarem-se idéias e sugestões entre os dois paises, em momentos semelhantes."

Continuando, acrescentou o entrevistado que o presidente Getúlio Vargas lhe déra instruções, recomendando observá-las junto ao seu colêga e amigo.

"Levei auxiliares dos mais capazes e procurei dar cabal desempenho á minha missão, recebendo a sua colaboração valiosa e eficiente."

O ministro cita os nomes dos srs. João Carlos Muniz e Souza Dantas, acentuando que a chegada a Washington, do embaixador Carlos Martins Pereira de Souza, nosso atual representante junto ao govêrno norte-americano, foi bastante oportuna pela sua experiência em assuntos dessa natureza.

Falando sôbre o prestigio do nosso país na grande Nação americana, declarou o ministro Osvaldo Aranha: "Durante a nossa estada, presenciámos uma verdadeira apoteóse ao Brasil, ao seu povo e ao seu Govêrno.

Faço êsse relato, porque as provas de simpatia não se dirigiam a mim, e sim ao nosso país."

A seguir, falou sôbre a personalidade dos presidentes Getúlio Vargas e Roosevelt, "dois homens que sabem pensar e decidir", frizando que, diante disso, foi um simples instrumento para o êxito das negociações.

Prosseguindo, o entrevistado focalizou os aspectos mais interessantes do acôrdo firmado nos Estados Unidos, pelo qual o "Import and Export Bank" se obriga a garantir vultosas operações econômicas entre os dois paises.

O chancelêr Osvaldo Aranha referiu-se ás vantagens que o Brasil obteve para as aquisições de mercadorias e adiantou: "Não nos obrigámos a comprar, mas, se comprarmos, serêmos beneficiados com essas vantagens.

Continuando, falou sobre a cooperação agricola, enumerando os produtos brasileiros que vão ser importados pelos Estados Unidos, como borracha, óleos vegetais, fibras e outros.

Depois de considerações sôbre as exportações brasileiras, o entrevistado declarou que os Estados Unidos importam, anualmente, dois biliões de dólares de matérias primas da Asia e de outros pontos do Oriente, dos quais o Brasil poderá concorrêr com um terço.

Assim, poderemos receber, todo ano, mais de 500 milhões de dolares decorrentes da participação do Brasil como mercado exportador de matérias primas.

Discorrendo sobre a matéria, o ministro das Relações Exteriores referiu-se, particularmente, á exportação do café, manifestando a opinião de que deviam ser eliminadas algumas dificuldades ainda existentes.

Prosseguindo, o entrevistado referiu-se ao problema algodoeiro, observando o seguinte: "Quanto ao algodão, declaro peremptoriamente que não têm fundamento as noticias divulgadas sobre a obrigatoriedade de limitação da producão, por parte do Brasil."

"Também não passa de fantasia, — acrescentou, — a informação de que nos obrigámos a reduzir nossas exportações para outros países. Nem sequer ouvi do Govêrno americano, qualquer ponderação nêsse sentido."

Depois de outras considerações, o entrevistado referiu-se ás dividas externas do Brasil, cujo pagamento, declarou em Washington e New York, seria reiniciado em julho.

O ministro Osvaldo Aranha manifestou-se, a seguir, contrário ao repudio de dividas externas, assinalando que somente a Rússia agiu dêsse modo.

Insistindo ainda no assunto, declarou o ministro do Exterior que sempre subordinou a idéia de fazer pagamentos á possibilidade de o fazer, que é decorrente do aumento das exportações, como acentuou nas conversações de Washington.

Por fim, o entrevistado frizou: "Abrimos possibilidades para todos os que quizerem trabalhar e construir. Creio ter cumprido a missão que me confiou o presidente Getúlio Vargas, correspondido á sua confiança e á dos brasileiros."

CHEGOU A MOSCOU UMA MISSÃO ECONÔMICA DA GRÃ BRETANHA

MOSCOU, 23 (A UNIÃO) — Chegou, hoje, a esta capital, a missão econômica britanica chefiada pelo sr. Robert Hudson, sub-secretário do Comercio Exterior da Grã Bretanha.

A aludida comissão, depois de percorrer várias capitais da Europa tratando do intercambio comercial com a Grã Bretanha, passou ao largo de Berlim, fugindo a qualquer entendimento com o Reich.

O sr. Robert Hudson foi recebido pessoalmente pelo sr. Máxim Litvinoff, Comissário do Povo para as relações exteriores dos soviets.

CINEMA

Será exibido em abril próximo, no "Rex", "Argelia", da "United Artists"

O "Rex" apresentará, no mês de abril próximo, aos seus frequentadores, a magnifica pelicula "Argelia", da "United Artists", cujos papeis fôram confiados aos artistas Charles Boyer, Hedy Lamar e Sigrid Curie.

"Argelia", que é uma das producções de 1939 mais discutidas, não só pelo seu significativo valor técnico, como também pelo desempenho de seus personagens, alcançará, de certo, o mais absoluto êxito.

CARTAZ DO DIA

REX: — "Em Plena Batalha", com John Wayne, da "Universal". Complementos.

PLAZA: — A última exibição de "O Homem Que Fazia Milagres". Complementos.

FELIPEIA: — "Ali Pabá é Bôa Bela", com Eddie Cantor, da "20th Century Fox". Complementos.

SANTA ROSA: — "Mulher Antes de Tudo" e, mais, "Rainha por 9 Dias". Complementos.

JAGUARIBE: — "Amôr Num Bungalow", e a 3.ª série de "A Deusa de Joba". Complementos.

SÃO PEDRO: — Na vesperal, "Alegre e Feliz". Complementos.

— A' noite, "Artistas e Modêlos", com Jack Benny e Ida Lupino, da "Paramount" e a 1.ª série de "A Deusa de Joba". Complementos.

METROPOLE: — Sessão da Alegria — "Voltando ao Passado", com Spencer Tracy, da "Metro Goldwym Mayer". Complementos.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Comunicado n.º 10

A ESTATÍSTICA E AS REALIDADES NACIONAIS

A obra que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística vem realizando no cumprimento da missão que lhe foi atribuida, já não se limita a uma justa evidência na vida administrativa do país, porque os traços de sua influência se fazem notar, profundos e palpitantes, na propria vida cultural.

Em dois anos de atividade, o novo órgão do aparêlho do Estado levou a efeito uma tarefa de proporções surpreendentes, na organização e sistematização regulares dos serviços de estatística e dos estudos de geografia regional, de tal maneira que surgiu aos poucos uma nova orientação na análise das realidades nacionais. A inteligência brasileira percebeu que se lhe apresentava a possibilidade de pesquizas mais intimas e positivas dos vários aspectos — econômicos, sociais, politicos, culturais — da existência da nação.

No terreno das ciências sociais, êsse movimento de valorização da técnica estatística e da investigação geografica — que o Instituto, em última análise, representa — repercutiu fortemente, porque os trabalhadores sociais em tempo compreenderam que instrumentos mais preciosos e perfeitos de indagação e verificação poderiam ser utilizados no sentido da caracterização, com rigor cientifico, da vida brasileira.

Tal observação oferece maior relevo si se tiver em vista o empirismo em que, em geral, se diluiam os estudos sociologicos até certo tempo, entre nós — quasi sempre devaneios profundos em tôrno de alguns têmas, fóra de qualquer propósito realista: eram só interpretações mais ou menos arbitrarias, em que se levavam em conta os acontecimentos históricos ou os fatores psicologicos, sem a necessária consulta aos fenômenos de massa, registrados nos levantamentos estatisticos.

O esforço do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, tanto vale dizer, o esforço de uma equipe de homens de bôa vontade e de técnicos, sob cuja orientação se padronizou o organismo estatistico do país, obtem, dessa fórma, os seus melhores resultados práticos e começa a atingir o seu mais alto objetivo, qual o de tornar possivel, aos brasileiros, o conhecimento exáto de sua terra e de si mesmos, pela verificação sistematica de suas condições de existência e de suas realidades positivas, mediante cujo estudo poderão todos desenvolver uma atuação unanime no sentido do progresso.

O mais vivo documento de sucesso do I. B. G. E., em relação aos empreendimentos de vulto que por constituição lhe competem, está indiscutivelmente nas páginas do Anuário Estatístico do Brasil.

E' evidente que se trata de um repositório, tão completo quanto possivel, dos levantamentos numericos da estatística geral brasileira, realizados sistematicamente pelos diversos órgãos da rêde nacional de estatistica, que são os departamentos regionais, e coordenados pela entidade máxima, na órbita das atribuições que de origem lhe cabem. As deficiências, por vários motivos desculpaveis, apresentadas no Anuário anterior, referente a 1933, foram devidamente evitadas na medida das possibilidades de trabalho e organização do I. B. G. E.

Sobreleva notar que o último volume contem a mais, sôbre o anterior, não contando com os quadros retrospectivos publicados em apêndice, 206 unidades tabulares (57%) sôbre 368. Em 56 grupos tabulares, 46, ou sejam, apresentam dados relativos ao ano de 1928 e até ao proprio ano de 1937. Cumpre ressaltar, ainda, que nenhuma série de quadros deixa de atingir, no todo ou em parte, pelo menos o ano de 1934.

E' indiscutivel que o Anuário em questão se caracteriza por uma abundancia e uma atualidade de informações decididamente exhaustivas. Em cerca de 900 páginas apresentam-se dados sôbre a situação fisica, demografica, econômica, social, cultural, administrativa e politica do Brasil contemporaneo.

Força é reconhecer, entretanto, que não seria atingido êsse sucesso sem a colaboração permanente dos órgãos regionais de estatística, subordinados á suprema orientação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou sem o prestigio que lhe atribúe, com a sua assistência, o govêrno federal.

Criada e estimulada nas justas medidas a cooperação inter-administrativa, indispensavel á concretização de obra de tal relevancia no conjunto das atividades nacionais, submetidos os serviços de estatística de todo o país a um plano geral e a uma orientação única, para garantia de um êxito que doutra fórma seria positivamente incerto, possibilitou-se ao Instituto uma eficiência sui-generis como cupula de um sistema federativo de responsabilidades técnicas e administrativas definidas.

Justo é que se registre o aparecimento do Anuário Estatístico de 1937 — obra que se impõe por si mesma, pelo esforço que representa, da técnica estatística em beneficio nacional — como algo de ponderavel na vida cultural do país.

ASSOCIAÇÕES

Federação dos Circulos Operários Católicos da Paraiba: — Foi fundado a 19 do corrente, nesta cidade, a "Federação dos Circulos Operários Católicos da Paraiba", sendo empossada também a sua primeira diretoria que ficou assim constituida: presidente, Odilon Carvalho; vice-dito, José Menino da Silva; 1.º secretário, Horacio Servulo Diniz; 2.º secretário, Arcanjo de Holanda Cavalcanti e tesoureiro, Artur Serrano.

A propósito, recebemos uma comunicação do respectivo secretário.

—

Bloco Carnavalesco Recreativo misto Turunas de Jaguaribe: — Em sua sede provisória, á Avenida Conceição, terá lugar, no próximo domingo, ás 9 horas, uma sessão dêsse bloco, para tratar de assuntos importantes.

O presidente respectivo péde o comparecimento de todos os socios.

—

Sociedade Literária "Rui Barbosa": — Realizou-se, ontem, ás 20 horas, nessa agremiação literária, que funciona anexa ao Instituto Comercial "João Pessôa", uma sessão de assembléia geral, para eleição de sua nova diretoria, a qual ficou assim constituida: — Presidente: — Salustino F. Vinagre; vice-presidente, Orlando Maia; 1.ª secretária, Carmonisa Guimarães; 2.ª secretária, Oscarina Galvão; oradora, Celina Bandeira; tesoureira, Bernardete Figueirêdo; bibliotecária, Celeida Castor.

Na proxima quinta-feira, ás 14 horas, terá lugar a posse da referida diretoria, no salão nobre do Instituto.

NOTAS DO FÔRO

CONSTOU DO SEGUINTE, ONTEM, O MOVIMENTO DOS CARTORIOS DESTA CAPITAL

Cartorio do Registro Civil — Escrivão — Sebastião Bastos.

Nêsse Cartorio correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes: — Severino Carlos de Figueirêdo e Celina Batista de Souto; Severino Batista de Vasconcêlos e Anailde Rita de Oliveira.

No mesmo Cartorio fôram registadas as pessôas seguintes: — Ivanise da Silva, Severino Francisco do Nascimento, Boanerges Soares, Maria do Carmo Oliveira, Antonia Fernandes de Oliveira, Severino Francisco dos Santos, Severina da Silva Lima, Severino de Souza Lima, Maria de Lourdes Lima, Ridête Soares de Azevêdo, Severino Luiz da Cruz, Maria das Dôres Ferreira de Mélo, Maria José de Vasconcêlos, Edite Maria Batista, Otavio Batista, José Batista da Penha e um natimorto.

Fôram registados o óbitos das seguintes pessôas: — José Muniz de França, Antonieta Alves de Figueirêdo, Edson da Silva, Maria do Car-

INSTRUÇÕES PROVISÓRIAS PARA A MATRÍCULA E O FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADÊTES

A íntegra do decreto-lei n.° 3.828 que aprova as instruções

RIO, 23 (A UNIÃO) — Pelo aéreo — O presidente da República assinou, na pasta da Guerra, o decreto-lei n. 3.828 aprovando as instruções provisórias para a matricula na Escola Preparatoria de Cadêtes e seu funcionamento no corrente ano.

São as seguintes as instruções:

I — DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1.° — A Escola Preparatoria de Cadêtes, com séde em Porto Alegre, destina-se a ministrar o ensino de algumas disciplinas do curso secundário e particularmente das do exame de admissão ao Curso Preparatorio á Escola Militar, tendo em vista a ulterior matricula no referido Curso ou na Escola de Intedência do Exército.

Art. 2.° — A Escola Preparatoria de Cadêtes será diretamente subordinada á Inspetoria Geral do Ensino do Exército.

Art. 3.° — A Escola srá dirigida por um coronel da ativa, com o curso de estado-maior ou de aperfeiçoamento, que exercerá as funções de comandante e diretor de ensino e disporá, para o exercício de seu cargo, dos atuais elementos da administração e do ensino do ex-Colegio Militar de Porto Alegre.

II — PLANO DE ENSINO — REGIME ESCOLAR

Art. 4.° — O Curso será de três (3) anos, com a seguinte distribuição das matérias.

INSTRUÇÃO GERAL

Primeiro ano — 1 — Português; 2 — Francês; 3 — Aritmética. Teorica e prática; 4 — História da Civilização; 5 — Algebra, até o calculo indeterminado do primeiro gráu; 6 — Geometria plana.

Segundo ano — 1 — Português, 2 — Francês; 3 — Geografia; 4 — Fisica e Química; 5 — Algebra; 6 — Geometria no espaço e trigonometria retilinea.

Terceiro ano — 1 — Português (revisão); 2 — História do Brasil; 3 — Geografia do Brasil; 4 — Matemática (revisão); 5 — História Natural; 6 — Desenho geométrico.

Instrução pratica — a) — Educação Fisica; b) — Infantaria, formação do soldado mobilizavel (filcira, observador, transmissão, etc.), no fim do primeiro ano, do cabo no fim do segundo e do sargento da filcira no fim do terceiro ano do curso.

Art. 5.° — Os programas a serem organizados não devem perder de vista que os candidatos á matricula já possuem conhecimentos correspondentes ás duas primeiras séries do curso scundário; devem contei-se dentro das condições especiais do aluno, cujo estudo visa o estabelecimento da base necessária á compreenção dos assuntos militares e ao desenvolvimento ulterior da cultura geral do candidato ao oficialato.

Art. 6.° — Os programas serão organizados pelo Consêlho de Professores, os quais obedecerão ás diretivas gerais contidas no regulamento do Colégio Militar, aplicaveis com a necessária adaptação, tendo-se em vista, quanto a Matemática, Português e Desenho, os programas de admissão ao Curso Preparatório á Escola Militar.

Art. 7.° — O ano escolar, em 1939, terá inicio em 1.° de maio e abrangerá 8 mêses (inclusive o período de provas e exames).

Todas as disposições contidas no Regulamento do Colégio Militar, referentes ao regime escolar, tais como frequencia, habilitação dos alunos, etc., serão obedecidas.

III — DAS MATRICULAS — EXAME DE ADMISSÃO

Art. 8.° — O ministro da Guerra fixará o número de alunos que poderão ser matriculados na Escola Preparatoria, de acôrdo com a indicação do comandante da mesma e proposta de I. G. E. E., por intermédio do E. M. E.

Art. 9.° — Para matricula na Escola Preparatoria, é preciso que o candidato preencha os seguintes requisitos:

a) — ser brasileiro nato, solteiro e ter no mínimo 16 e no máximo 22 anos de idade, referidos ésses limites ao dia 1.° de abril do ano de matricula; b) — ter o consentimento dos pais (tutores) para verificar praça, se fôr menor; c) — ter observado bôa conduta anterior atestada, quando civil, por dois oficiais do Exército ativo ou por uma autoridade judiciária do local onde reside o candidato.

Art. 10 — Os requerimentos de matrícula serão dirigidos:

— os dos candidatos da 3.ª e 5.ª Regiões Militares, ao comandante da Escola Preparatoria de Cadêtes; e os das demais Regiões Militares, ao Inspetor Geral do Ensino do Exército.

Os requerimentos em aprêço, com os documentos indispensaveis: — certidão de idade, aestado de vacina, carteira de identidade, atestado de honorabilidade para os civis, ou quizo do comandante ou chefe para as praças — devem dar entrada na Escola Preparatoria e Inspetoria Geral do Ensino até 31 de março corrente.

Art. 11 — Não terão andamento os requerimentos dos candidatos que, a juizo da autoridade a que fôrem dirigidos, não satisfazerem as condições de honorabilidade prevista para matrícula.

O juizo desfavoravel expresso pelo despacho — Arquiva-se — será rigorosamente reservado. Os documentos que o motivarem serão arquivados na Escola Preparatoria, durante dois anos.

Art. 12 — Os candidatos á matrícula na Escola Preparatoria de Porto Alegre serão submetidos de 1 a 8 de abril a rigorosa inspeção de saúde e a exame de admissão.

Para os candidatos das 1.ª, 2.ª e 4.ª Regiões Militares, a inspeção de saúde e o exame de admissão far-se-ão no Colégio Militar do Rio de Janeiro; para os candidatos das 3.ª e 5.ª Regiões Militares, em Porto Alegre, na séde da Escola Preparatoria; para os das demais Regiões Militares, nas sédes dos Q. G.

Art. 13 — O exame de admissão constará das seguintes provas escritas:

Primeira prova — Português, composição alusiva a um têma simples, análise de um período proposto (francês) e tradução de um trecho proposto.

Segunda prova — Matemática.

Terceira prova — Geografia e Noções de História do Brasil e Ciência Fisicas e Naturais.

Os programas serão correspondentes ás duas primeiras séries do curso secundário fundamental.

Art. 14 — As questões serão organizadas pela I. G. E. E. E., e remetidas em envelopes lacrados ao comandante da Escola Preparatoria e diretor do Colégio Militar desta capital e comandante de Regiões (6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª), os quais nomearão uma comissão de três membros, para execução e fiscalização das provas.

Art. 15 — Terminados os trabalhos de concurso, as provas executadas no Colégio Militar do Rio de Janeiro e Regiões Militares serão remetidas imediatamente em envelopes lacrados para a Escola Preparatoria de Porto Alegre, onde comissão nomeadas pelo comandante e compostas de cinco membros do magistério procederão ao julgamento do exame.

Art. 16 — O gráu de cada prova variará de 0 (zero) a 10 (dez) e o gráu final será a média aritmética dos gráus de cada prova o qual constituirá o gráu de admissão.

Art. 17 — E' considerado reprovado todo o candidato que: — a) — obtiver em qualquer prova gráu 0 (zero); b) — utilizar-se de meios ilicitos; c) — derespeitar qualquer determinação das comissões encarregadas da fiscalização das provas; d) — obtiver gráu de admissão inferior a quatro.

Art. 18 — Terminada a correção das provas, o comandante da Escola Preparatoria remeterá por avião á I. G. E. E. a relação dos candidatos aprovados por órdem de merecimento intedectual.

Art. 19 — Os candidatos serão matriculados segundo a órdem rigorosa da classificação, dentro do número de vagas.

Art. 20 — Do número de vaga fixadas, 50 por cento destinam-se ás praças e 50 por cento aos civis e alunos dos Colégios Militares.

IV — DO CORPO DISCENTE

Art. 21 — Os alunos ao ingressarem na Escola Preparatoria de Cadêtes verificarão praça e serão distribuidos em companhia de infantaria. O regime será de internato.

Art. 22 — Esses alunos perceberão, se praças, o vencimento do posto que tinham por ocasião da matrícula; se civis, o de soldado voluntário. Serão arranchados e terão uma etapa a ser fixada.

Art. 23 — Ao terminar o curso da Escola Preparatoria os alunos serão matriculados mediante concurso Preparatorio á Escola Militar e na Escola de Intendência do Exército, com preferência aos demais candidatos em igualdade de condições.

Art. 24 — O uniforme a ser usado na Escola Preparatoria de Cadêtes obdecerá a um plano anexo ao respectivo regulamento.

Art. 25 — O aluno que fôr desligado, salvo por motivo disciplinar, receberá o certificado de reservista de primeira categoria, se tiver concluido o primeiro ano, e de cabo de reserva o segundo; se tiver ingressado como graduado ou sargento reverterá ao corpo com a graduação correspondente; se concluido o curso não obtiver matricula na Escola Militar, será promovido a terceiro sargento para um corpo de tropa, caso não tenha sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

V — DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 26 — Os atuais alunos gratuitos não orfãos e contribuintes do ex-Colégio Militar que vão cursar os segundos, terceiro e quarto anos, serão transferidos para o Colégio Militar do Rio de Janeiro, dêsde que estejam de acôrdo os respectivos responsaveis.

Art. 27 — Os atuais alunos do ex-Colégio Militar de Porto Alegre, com 16 anos completos, limite referido a 1.° de abril do corrente ano, serão matriculados na Escola Preparatoria se aprovados no exame de admissão de que trata o artigo 13 das presentes instruções.

Parágrafo único — Os alunos de que trata o artigo acima e que tenham os quarto e quinto anos completos, uma vez aprovados, só cursarão o terceiro ano, a título de revisão.

Art. 28 — E' facultada a matrícula na Escola Preparatoria, independentemente de concurso, aos candidatos aprovados para o *Curso Preparatorio* á Escola Militar, que não tenham logrado matrícula. Os que não obtiveram aprovação no aludido concurso pódem se candidatar á matrícula na Escola Preparatoria, prestando, porém, concurso de admissão. Esses candidatos cursarão apenas o terceiro ano, a título de revisão.

Parágrafo único — Para êsse fim, a Escola Militar enviará diretamente á Escola Preparatoria de Cadêtes a documentação relativa aos candidatos que requererem ingresso nêsse estabelecimento.

Art. 29 — Aos alunos do Colégio Militar do Rio de Janeiro, nas condições do artigo 27, poderá ser concedida a matricula na Escola Preparatoria, mediante exame de admissão e depois de aprovados os candidatos de que trata o artigo 27 acima citado.

Art. 30 — Não poderão ser aceitos para matricula na Escola Preparatoria de Cadetes os candidatos á matrícula no Curso Preparatorio á Escola Militar que tiverem tido os seus requerimentos arquivados, em virtude do parecer da comissão de sindicancia ou tenham sido incapacitados nos exames de saúde e físicos ali realizados.

Para êsse efeito, a Escola Militar também enviará, diretamente áquela Escola, as relações dos candidatos nas condições acima referidas.

Art. 31 — Nos trabalhos de seleção dos candidatos á matrícula, que deverão preceder ás provas médicas, fisicas e intelectuais, a Comissão de Sindicancia, nomeada pelo comandante do estabelecimento ,deverá proceder com o maior critério e segurança de falhas a realizar uma escolha sem falhas do candidato a oficiais do Exército".

---

mo França, Francisca Procopio, Joana Simeão da Silva, Ananias Florêncio de Lima, Aluizio Carvalho dos Santos, José Fortunato dos Santos, Nilza Gomes de Carvalho, Vitalina Gomes da Silva, Manuel José da Silva, Nilson de Santana e um natimorto.

Não forneceram nótas á reportagem os 1.°, 2.°, 3.°, 4.° e 5.° Cartorios.

RECEBEDORIA DE RENDAS

EXERCICIO DE 1939

ALGODÃO EXPORTADO DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO

DESTINO	Fardos	Quilos	V. Oficial	Algodão de outros Estados (quilos)
Despachado em João Pessôa:				
Hamburgo	9.365	1.601.465	4.888:214$900	147.083
Liverpool	2.143	401.823	1.192:463$800	58.868
Bremen	1.894	333.131	994:271$500	
Shangai	1.035	183.604	550:816$500	
Santos	752	114.916	356:049$500	86.552
Rio de Janeiro	435	69.169	170:338$900	31.146
Itajaí	335	40.215	186:666$500	
Havre	148	32.080	66:240$000	
Antuerpia	55	11.122	33:366$000	
Soma	16.162	2.787.525	8.438:427$700	323.649
Despachado em Campina Grande:				
Rio de Janeiro	3.575	653.681	2.007:351$100	54.118
Bremen	2.156	394.424	1.222:715$950	28.184
Hamburgo	1.354	244.410	757:672$550	100.653
Santos	1.192	213.286	625:530$000	10.907
Itajaí	137	24.764	75:849$700	
Leixões	118	23.499	72:846$900	
Liverpool	55	10.864	33:678$400	
Soma	8.587	1.564.928	4.795:744$600	193.862
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	24.749	4.352.453	13.234:172$300	517.511

FIRMAS EXPORTADORAS	Fardos	Quilos
Abilio Dantas & Cia.	5.810	875.291
Anderson Clayton & Cia. Ltda.	3.791	723.756
Soares de Oliveira & Cia.	2.724	481.853
João de Vasconcélos & Cia.	2.103	381.019
José de Brito & Cia.	1.460	266.991
Demostenes Barbosa & Cia.	1.283	233.269
Soc. Alg. Nordeste Brasileiro	1.178	237.255
José Henriques & Cia.	985	175.500
Claudino Nobrega & Cia.	963	175.694
Araújo Rique & Cia.	948	170.333
Costa & Ribeiro Ltd.	852	150.253
Comp. America Fabril	821	148.916
João Araújo & Cia.	598	104.891
J. C. Arruda & Cia.	428	75.175
Exp. de Produtos Brasileiros S/A	372	70.258
J. Ferreira Tavares	194	35.225
Vieira Filho & Cia.	102	20.345
José Simões & Filhos	80	16.083
Joaquim Amorim Junior	57	10.346
TOTAL	24.749	4.352.453

IMPOSTO ARRECADADO

Em João Pessôa	616:266$200
Em Campina Grande	292:323$200
Total	908:589$400

Recebedoria de Rendas de João Pessôa, 14 de março de 1939.

VISTO
J. Santos Coêlho Filho, diretor.

Iracema H. Maia, escreturário da classe "E".

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO N.° 62, DE 2 DE MARÇO DE 1939

Abre á tesouraria municipal o crédito especial de novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos réis (935$400).

Efigênio Barbosa da Silva, Prefeito Municipal de Monteiro, no uso das atribuições que por lei lhe são conferidas, e,

considerando que existem despêsas a pagar referente ao exercício já encerrado, para as quais não há verba no orçamento em vigor;

considerando que a Prefeitura tem necessidade de regularizar a situação de tais despêsas, o que só poderá ser feito com abertura de crédito,

DECRETA:

Art. 1.° — E' aberto á Tesouraria Municipal o crédito especial de novecentos e trinta e cinco mil quatrocentos réis (935$400), para pagamento de despêsas do exercício encerrado, conforme a relação nominal que segue:

Imprensa Oficial	416$400
Soc. Musical U. Monteirense	150$000
Con. Vicente F. Rodas	30$000
Heronides Viana	24$000
Pedro Bezerra Filho	315$000
	935$400

Art. 2.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro em 2 de março de 1939.

Efigênio Barrbosa da Silva — Prefeito.

Elias M. Maracajá — Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

DECRETO N.° 63, DE 15 DE MARÇO DE 1939

Crêa taxas para fornecimento dagua, banhos e lavagem de automovel no Chafariz e banheiros públicos da cidade e dá outras providencias.

Efigênio Barbosa da Silva, Prefeito Municipal de Monteiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1.° — Ficam criadas as seguintes taxas para fornecimento dagua, banhos e lavagem de automovel, no Chafariz e banheiros públicos da cidade, que serão cobradas e escrituradas pela verba Rendas Patrimoniais, conforme tabéla abaixo:

Lavagem de automovel	2$000
Banhos	$200
Carga dagua	$100

§ único: — Ficam isentas da taxa de fornecimento dagua as pessôas que, reconhecidamente pobres, ali levarem seus vasilhames a fim de obter o liquido para uso particular.

Art. 2.° — Crea o cargo de zelador do Chafariz e banheiros públicos, que perceberá os vencimentos mensais de cento e cincoenta mil réis (150$000).

Art. 3.° — E' aberto á Tesouraria o crédito especial de um conto e quinhentos mil réis (1:500$000) para fazer face ás despêsas com o cargo ora criado.

Art. 4.° — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro, em 15 de março de 1939.

Efigênio Barbosa da Silva — Prefeito.

Elias M. Maracajá — Secretário.

PELA CHEFATURA DE POLÍCIA

GABINÊTE DA CHEFIA

O Chefe de Policia concedeu licença ao vapor alemão **João Pessôa** e á barcaça "Elisabete".

— O secretário dos **Circulos Operários e Católicos da Paraíba** comunicou ao Chefe de Policia a pósse de sua primeira diretoria, realizada no dia 19 do corrente.

— Esteve no gabinête do Chefe de Policia uma comissão do **Centro Estudantal do Estado da Paraiba**, a fim de convidar o dr. Fernando Pessôa para assistir á aposição do retrato do dr. Raul de Góis, cuja solenidade terá lugar, hoje, ás 14 horas, na séde do referido Centro, á rua Duque de Caxias.

Foi recebida uma petição do secretário do **Circo Fekéte** solicitando licença para exibir-se nesta capital.

NOTICIÁRIO

Ha na Repartição dos Correios e Telégrafos telegramas retidos para: — Eduardo Maia, "Paraíba-Hotel"; Agencia Caloric Mavilda, avenida João Pessôa, 550.

ISABEL — REDENTORA DOS CATIVOS

RAUL J. AMARAL

(Copyright da I. B. R. para "A UNIÃO")

A mulher afirma-se, é a pérola mimosa da criação. E' o iris da bonança, o sonho de rosas da juventude, a glória da genialidade, a imortalidade dos heróis, a guiadora dos poetas. E' a deusa e companheira inspiradora dos maiores feitos, animadora dos grandes sucessos e conquistas. De fáto, percorrendo-se as histórias das nações vamos encontrar as Helenas, as Dóboras, as Judits, as Virgínias, as Veturias, etc. No relicário brasileiro iremos encontrar, também, não poucas mulheres clareando todo um período com a sua figura, o seu porte, a sua grandeza moral.

Entre estas sobressai a Redentôra dos Cativos, D. Isabel de Bragança. Nela se abrigaram todas as virtudes femininas. No lar, na regencia do Império, no exilio, a alma generosa de Isabel tinha o mesmo ritmo, o mesmo programa a sua vida, a mesma diretriz a sua ação. Não desapareceu nela o patriotismo herdade de Pedro II. Basta lembrar-se que o Conde D'Eu, seu esposo, transformou-se aos olhos dos brasileiros, graças á Isabel que lhe soube incutir o amor á nossa terra e a solidariedade com a causa nacional.

Em 1871, indo o Imperador á Europa, tomou a Princêsa Isabel a regencia e lhe coube sancionar a famosa lei do Ventre Livre. Em 1876 de novo assumiu a regencia, conservando-a por cerca de 2 anos. A ultima regencia iniciou-se em 1887 e foi aí que Isabel ganhou o titulo de Redentôra, assinando a lei de 13 de Maio que veiu libertar toda uma raça oprimida pelo cativeiro.

Ao receber das mãos do conselheiro João Alfrêdo a pena para a assinatura da referida lei, Isabel ouve-lhe esta frase: — "V. A. sabe que com esta penada atira provavelmente a sua coroa pela janela?". Com desprendimento e admiravel espirito de solidariedade para com os cativos, a magnanima Princêsa responde sorrindo: — "Sei, mas quero dar ao Imperador esta alegria, antes de morrer..."

A corôa e o cétro joias mais preciosas da familia, Isabel sacrificou para fundir, imperecivel, a estatua da Liberdade. As recompensas do seu gesto eltruistico, humano, cristão, fôram as ironias todas da vida, o exilio, o carcere do desterro.

Mas, estava convicta que, na alma dos miseraveis, do povo, ela viveria como uma projeção luminosa do proprio Deus e como luz divina aí permaneceria, iluminando as lembranças tortas do passado sôbre a excelsa mãe dos brasileiros désse o pensamento do povo, como um grande carinho, uma grande saudade, já que não póde aureolar de felicidade essa que, em cinzas, cresce constantemente da admiração popular. O "Minha alma sôbe de joêlhos dêste Paço", de Patrocinio, converter-se num sentir mais novo de todas as classes e hoje as almas sobem de joêlhos de todos os ricões brasileiros e vertem lagrimas de gratidão sôbre o tumulo que se mudou em trono para conservar perpetuando uma vida, a Augusta Princêsa Isabel.

O GOVÊRNO BRITANICO ESFORÇA-SE PARA OBTER A ADESÃO DA POLÔNIA Á DECLARAÇÃO DOS PAÍSES ANTI-AGRESSÔRES

A chancelaria de Varsovia reluta ao convite de Londres, exigindo a assistência militar do eixo Londres-Paris — A atitude política da Grã Bretanha será, de hoje por diante, de intransigencia com o Reich — Noticia-se a mobilização de tropas no "corredor polonês" a fim de evitar a sua absorção pela Alemanha

A REUNIÃO DA CAMARA DOS COMUNS

LONDRES, 23 (A UNIÃO) — A Camara dos Comuns viveu, hoje, uma das suas sessões mais agitadas, tendo falado vários parlamentares sôbre a necessidade de um rearmamento intensivo a fim de resguardar o Império de qualquer agressão estrangeira.

O capitão Antony Eden, ex-ministro das Relações Exteriores, falou, manifestando-se contrário a politica de pacificação.

O sr. Eden reclamou a necessidade da organização de um gabinête de concentração nacional, dizendo em certa altura: "cada minuto que passa é muito preciso para os perigos presentes".

A NOVA ATITUDE POLITICA DA GRÃ-BRETANHA

LONDRES, 23 (A UNIÃO) — Os observadores politicos notam que a politica externa da Grã-Bretanha assumiu, agora, um carater austero, não devendo tardar o dia em que os seus resultados serão práticos e inadiáveis.

AS ATIVIDADES BRITANICAS JUNTO A POLONIA

LONDRES, 23 (A UNIÃO) — O govêrno britanico está se esforçando a fim de obter a assinatura da Polonia á declaração dos países anti-agressôres "Pare o Hitler".

O govêrno polonês está, porém, relutando ao convite da Grã-Bretanha, exigindo em troca do seu apoio a assistência militar por parte do eixo Londres-Paris em caso de agressão.

O GOVÊRNO BRITANICO TERIA OFERECIDO APOIO MILITAR

LONDRES, 23 (A UNIÃO) — Noticia-se que o govêrno britanico ofereceu a assistência militar á Polonia em caso de agressão estrangeira.

A IMPRESSÃO EM WASHINGTON

WASHINGTON, 23 (A UNIÃO) — A impressão dominante é de que se a Polonia aderir á declaração dos países anti-agressores, a situação da Europa estará completamente modificada.

A POLONIA ESTARIA SE MOBILIZANDO NO "CORREDOR POLONES"

DANTZIG, 23 (A UNIÃO) — Todas as locomotivas e vagões pertencentes ás estradas de ferro polonêsas fôram retiradas do territorio livre.

Presume-se que a Polonia está promovendo a concentração de um poderoso exercito no "corredor polonês", a fim de evitar a sua absorção pela Alemanha.

BIBLIOGRAFIA

"Camara": — Recebemos mais um número dessa revista ilustrada que se publica em Vitória do Espírito Santo.

O magazine capichaba afirma-se cada vez mais no circulo das suas congeneres, salientando no número de agora o progresso da capital e do Estado sulino onde é editada.

—

O Mundo no Momento: — Temos sôbre a nossa mêsa de trabalhos, o n.º 8 dessa excelente revista, que se publica em São Paulo, sob a direção do jornalista Nelson Junqueira da Veiga Azevêdo e referente ao presente mês.

Publicação de agradavel aspecto material, "O Mundo no Momento" focaliza aspectos interessantes da vida internacional, trazendo, ainda, melhoradas, as suas costumeiras secções.

A referida revista já se encontra á venda, á rua Duque de Caxias, n.º 295, na Livraria Moderna, e á rua da República, n.º 738, ao preço de 2$500 o exemplar.

O PACTO TRIPARTIDO "ANTI-KOMINTERN" SERÁ TRANSFORMADO NUMA ALIANÇA MILITAR

O Japão inicia um movimento nêsse sentido, a fim de contrabalançar a coligação democrática contra os Estados totalitários

WASHINGTON, 23 (A UNIÃO) — Noticia-se que o Japão, Alemanha e Italia estão procedendo a *demarches* a fim de estabelecer uma aliança militar, em vista da frente democrática contra os Estados totalitários que se está organizando na Europa.

INICIATIVA DE TOQUIO

PARIS, 23 (A UNIÃO) — Sabe-se que a transformação do pacto tripartido "anti-Komintern" numa aliança militar é iniciativa do govêrno de Toquio.

Ao mesmo tempo informa-se que a Alemanha e a Italia estão interessadas em obter o auxilio da esquadra japonêsa no caso de um conflito armado em que porventura venham se envolver.

DIRETORIA DE ARQUIVO E BIBLIOTÉCA PUBLICA

Sua mudança para o predio onde funcionou a Côrte de Apelação do Estado

Tendo de se proceder á mudança da Diretoria de Arquivo e Biblioteca Pública para o prédio á avenida General Osorio, onde funcionou a Côrte de Apelação do Estado, o diretor dessa repartição avisa ao publico que, dêsse modo, ficam suspensos os expedientes da Bibliotéca, por alguns dias, até que sejam concluidas as novas instalações.

VIDA RELIGIOSA

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Durante a sessão pública de estudo do Evangelho, a realizar-se, hoje, á hora habitual, na séde dessa sociedade, á rua 13 de Maio, n.º 465, serão comentados os versiculos 33-35, do capitulo 24, de Mateus, cujo enunciado é o seguinte: "Em verdade vos digo que esta geração não passará sem que todas estas coisas se cumpram. Passarão o céu e a terra, mas as minhas palavras não passarão."

NOTAS DE PALÁCIO

O interventor Argemiro de Figueirêdo mandou visitar, ontem, pelo seu ajudante de ordens, tenente Manuel Camara, o general Lobato Filho, comandante da 7.ª Região Militar, com séde em Recife, que se encontra nesta capital em inspeção ás unidades aqui aquarteladas.

Entendendo-se com o sr. Interventor Federal, esteve ontem, em Palacio, uma comissão do "Paraiba Clube" constituida dos seguintes membros: drs. Edrise Vilar, Orris Barbosa, Aloizio Rapôso e sr. Manuel de Oliveira.

Em telegrama ao Chefe do Govêrno, os funcionários do Serviço de Classificação do Algodão, nesta capital, agradeceram as suas nomeações, de acôrdo com o novo quadro de pessoal, organizado para aquela repartição.

Estiveram ontem, em Palacio, em visita de cumprimentos ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o dr. Oscar de Azevêdo Brandão, delegado do Consêlho Nacional do Trabalho, dr. João de Mélo, secretário, e o sr. Braulio Domingues, auxiliar técnico, que se encontram nêste Estado em missão da referida delegacia.

O interventor Argemiro de Figueirêdo recebeu telegramas do sr. Graciliano Lordão, de Parelhas, Rio Grande do Norte, e do padre Inácio Cavalcanti, de Cabaceiras, nêste Estado, agradecendo respectivamente os átos de s. excia. denominando " Professor Lordão" o Grupo Escolar de Picuí e "Felix Daltro", e o de Cabaceiras.

Apresentando despedidas ao interventor Argemiro de Figueirêdo, por ter de seguir ao interior do Estado, em viagem de repouso, o sr. Severino de Lucena agradeceu ainda, a visita que lhe fisera o ajudante de ordens de s. excia. por motivo de sua recente enfermidade.

Foi enviado ao sr. Interventor Federal uma comunicação a proposito da eleição e posse da primeira diretoria da Federação dos Circulos Operários Católicos da Paraiba, fundada nesta capital a 19 do fluente.

Apresentaram agradecimentos ao Chefe do Govêrno, por motivo de nomeação as seguintes pessôas: dr. Demetrio de Toledo e padre Carlos Coêlho, para professores do Curso Complementar; professora Ofelia Lucena Ostas, para o Grupo Escolar de Bananeiras, sras. Ana Aragão Neves, para inspetora de alunos do Liceu Paraibano, Daura Santiago Rangel, para prof. auxiliar da cadeira de Matemática do Liceu Paraibano, e sr. João Honorato, pela nomeação de sua filha srta. Valdira Honorato, para prof. do Abrigo de Menores, desta capital.

Durante o dia de ontem, estiveram ainda, em Palacio, as seguintes pessôas: drs. Salviano Leite, Alvaro de Carvalho, Onildo Chaves, Pedro Tavares; prof. Almeida Barrêto, prefeito interino de Campina Grande, sr. Abilio Dantas, jornalista Rocha Barrêto, prefeitos Julio Ribeiro, João Fonsêca e João Coêlho; srs. Antonio Vilarim, Eduardo Costa, Augusto Toscano, Arcenio Rolim Araruna e Francisco Lustosa Cabral; Adelina Alves da Nóbrega, Adal Alves da Nóbrega e Edorice Toscano.

AMPLIAM-SE OS SERVIÇOS DE ALGODÃO NA PARAÍBA

(Conclusão da 8.ª pg.)

prementes da lavoura, processa-se o trabalho de seleção sistematica, realizado nas estações experimentais e nos laboratórios da Escola de Agronomia do Nordéste.

A atuação do competente técnico paulista, dr. Carlos Faria, tem sido bastante eficiente e inestimavel, pois com a conclusão de seus estudos experimentais, no campo de Pilar, serão apresentadas diversas variedades adaptadas aos diferentes solos da Paraiba.

A fim de promover o completo aperfeiçoamento da produção algodoeira, cogita, presentemente, o chefe do govêrno da Paraiba de criar o serviço de fiscalização e classificação do algodão em caroço.

E' que até agora o Estado vinha fazendo, apenas, a classificação do algodão em pluma para as transações comerciais internas. Mantinha, como mantém ainda, o referido serviço de classificação em pluma varios Postos de Classificação em diversas cidades do interior, principalmente em Campina Grande, no sentido de atender com a maxima presteza á efetivação de negocios ou ás reclamações das partes interessadas.

Acontece, porém, que o técnico classificador de algodão do Ministério da Agricultura, sr. Darci Ramos, que dirige o Serviço de Classificação do Algodão, na ancia de melhorar a qualidade do produto paraibano, que continúa ainda a sofrer os inúmeros danos causados pela exploração inexata, lembrou ao govêrno do Estado a necessidade da fiscalização e classificação do algodão em caroço, uma vez que a mesma não só beneficiará o comércio, regularizando-o, mas, ainda, o agricultor, que terá bem remunerado o seu trabalho, e, primeiramente, o produto, que será bem colhido, armazenado e convenientemente beneficiado.

Com a organização dos novos serviços, que estão sendo devidamente estudados pelo ilustre chefe do Executivo paraibano, dr. Argemiro de Figueirêdo, e pelo seu competente técnico sr. Darci Ramos, ficará amparada a situação do produto cearense que fôr exportado pelas fronteiras para Campina Grande e João Pessôa.

Acontecia, anteriormente, que o nosso produto era inspecionado e devidamente marcado com a indicação da uzina que o beneficiou, tipo em caroço etc. aqui, no Ceará, por nossos funcionários, e ao chegar na Paraiba, por ocasião da classificação em pluma do Serviço de Classificação do Algodão, perdia a sua identidade, recebendo novo número, etc.

Este processo porém acarretava grandes prejuizos aos nossos exportadores do sul do Estado.

Suponhamos que o fardo de n.º 20 exportado para a Paraiba, pelas fronteiras haja alcançado um tipo baixo, inferior ao tipo que deveria corresponder á classificação em caroço feita no Ceará. O proprietário, ou melhor, o exportador não póde reclamar em virtude de não saber a numeração que obteve o fardo no Serviço de Classificação do Algodão da Paraiba.

Na próxima safra, porém, conforme entendimento firmado pelos departamentos dos dois Estados, será expedido um certificado de classificação para todo algodão que se destinar, pelas fronteiras, á Paraiba, onde o certificado será examinado e os fardos identificados com o mesmo número, sendo ainda a classificação em pluma anotada no referido documento, o que evitará divergências sensiveis e prejuizos avultados para o nosso comercio.

No caso de haver diferenças de classificação, a parte interessada deverá dirigir-se a nossa Diretoria do Departamento de Algodão, que tomará as necessarias providências afim de fazer as verificações.

Por outro lado, a Diretoria do Serviço protegerá o conceito do produto exportado pelos portos da Paraiba, pois o Departamento do Ceará atenderá incontinentemente ás reclamações feitas pelo referido Serviço, corrigindo os defeitos de beneficiamento, etc., e evitando a prática de fraudes.

A medida ora combinada é de grande interesse para o nosso comércio e para a economia de ambos Estados, que ocupam a vanguarda dos produtores nordestinos da inestimavel malvacêa".

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

A menina Helenilda, filha do sr. José Simões Pessôa, residente nesta capital.

— A menina Bernardete Pessôa de Araújo, filha do sr. João Belisio de Araújo funcionário estadual.

FAZEM ANOS HOJE:

Jornalista Ernani Batista: — Ocorre hojo o aniversário natalicio do nosso prezado companheiro de trabalhos academico Ernani Batista, redator-secretário desta fôlha.

O nataliciante, que desfruta numerosas relações de amizade, deverá ser muito felicitado.

Acad. Cleanto Leite: — Transcorre, hoje, o aniversário natalicio do acad Cleanto Leite, 1.º bibliotecário da Biblioteca e Arquivo Público do Estado.

Por êsse motivo deverá o nataliciante ser muito cumprimentado pelos seus amigos e confrades de imprensa.

— O sr. Manuel Paulino de Medeiros Paz, funcionário estadual, residente em Santana do Congo.

— O jovem Valdemir Aragão de Paiva, aluno do Colegio Diocesano "Pio X" e filho do sr. Manuel Francisco de Paiva, funcionário estadual nesta cidade.

— A menina Maria das Chagas, filha do sr. Dionisio Cesário de Souza residente em Boqueirão.

— A sra. Lila Leite de Andrade, esposa do sr. Horacio Leite de Andrade, farmacêutico nesta cidade.

— A senhorita Isaura Maria Batista, filha do sr. José Cassimiro Batista, comerciante em Belém de Guarabira.

— O menino Aldo, filho do sr. Dimas Pacifico Cavalcanti, inferior do 22.º B. C. aqui aquartelado.

— A menina Renilda, filha do sr. José de Souza Santos, oficial do Registo Civil na vila de Aroeiras, municipio de Umbuzeiro.

— A menina Luzidalva, filha do sr. Vicente Freire Dias, residente nesta capital.

CASAMENTOS:

Realizou-se, no dia 18 do corrente, nesta capital, o casamento da senhorita Leopoldina de Queiroz Rodrigues, filha do sr. Francisco Rodrigues Mousinho, com o sr. Roberto Pires Bezerra, comerciante nesta praça.

Serviram de testemunhas, no áto civil, o sr. Manuel Pires Bezerra, comerciante em nossa praça, e esposa.

VIAJANTES:

Jornalista Anquises Gomes: — Retornou ontem de Capital da República, o nosso companheiro de redação e diretor do "Liberdade", jornalista Anquises Gomes, elemento de conceito nos nossos circulos sociais e de imprensa.

S. s. que fôra até a metrópole do País a trato de negocios particulares, resolveu assuntos de importancia para a Liga Desportiva Paraibana, de que é 1.º secretário junto á Federação Brasileira de Futebol.

Em companhia do jornalista Anquises Gomes viajou a exma. sra. Alcira Gomes sua genitora, sendo passageiros do "D. Pedro II", que passou ontem pelo pôrto de Cabedêlo.

Manuel Mendonça: — Vindo do Rio de Janeiro, onde é alto funcionário do Loide Brasileiro chegou, ontem, a esta cidade, o sr. Manuel Mendonça, que se fez acompanhar de sua exma. esposa, sra. Angeli Mendonça.

S. s., que foi passageiro do "D. Pedro II", demorar-se-á pouco em João Pessôa, tratando de negocios particulares.

— Apos um mês de permanência nesta capital, regressa hoje, a bordo do paquête "Pará", ao Rio de Janeiro, o nosso conterraneo, sr. Almir Cavalcanti Pimentel, auxiliar do Laboratório Fontoura Serpe, naquela cidade. Ontem á noite acompanhado de seu irmão, sr. Randal Cavalcanti Pimentel, o sr. Almir Cavalcanti Pimentel esteve na redação desta fôlha, apresentando-nos as suas despedidas.

— A interesses comerciais da revista *Pra Você*, viaja hoje, ao brejo, o sr. Antonio Adolfo Gomes, diretor respectivo.

ENFERMOS:

Acha-se acamado, ha alguns dias, em sua residencia á rua da Palmeira, o sr. Epaminondas de Souza Gouvêa, conferente aposentado da Alfandega dêste Estado.

ESTREIARÁ HOJE O CIRCO "FEKETE"

Regressando de uma "tournée" ao norte do País estreará hoje, no Parque Solon de Lucena, desta cidade, o "Grande Circo Fekete", que aparece agora com um conjunto artístico perfeitamente reorganizado.

No seu primeiro espetáculo, o circo "Fekete" apresentará o drama em cinco partes, "Lagrimas de Homem", estando os papeis principais a cargo dos artistas J. Silva e Helena Fekete.

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

IRREMEDIAVELMENTE PERDIDO O "PRUDENTE DE MORAIS"

VALPARAISO, 23 (A UNIÃO) — Está irremediavelmente perdido o navio brasileiro "Prudente de Morais", que conduzia víveres para o Chile.

A tripulação já abandonou o barco, recolhendo-se á séde da guarnição militar de Punta Arenas.

EM INSPEÇÃO A'S FORTIFICAÇÕES DO CANAL DE PANAMA'

WASHINGTON, 23 (A UNIÃO) — A fim de inspecionar as fortificações do canal de Panamá, seguiu hoje o general Arnold, chefe da Aviação norte-americana, que se fez acompanhar do general Georges Marshall.

O general Arnold viajou numa das poderosas "fortalezas-voadoras".

A ARGENTINA PREPARA SUA ESQUADRA

BUENOS AIRES, 28 (A UNIÃO) — Noticia-se aqui, nos círculos bem informados, que prosseguindo no plano de rearmamento da Esquadra argentina, o govêrno encomendou a construção de várias unidades navais nos estaleiros italianos.

CHEGOU A LISBÔA O CARDEAL CEREJEIRA

LISBÔA, 23 (A UNIÃO) — Procedente de Roma, chegou hoje o cardeal Cerejeira, que ali fôra tomar parte na eleição do Sumo Pontífice.

Sua eminencia, em setembro, próximo visitará as colonias lusitanas, inaugurando uma catedral em Lourenço Marques, na Africa.

AMPLIAM-SE OS SERVIÇOS DE ALGODÃO NA PARAÍBA

MELHORAMENTO E CONTROLE DAS SEMENTES — FISCALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO — INTERCAMBIO COMERCIAL PELAS FRONTEIRAS —

O relatorio apresentado ao Chefe do Govêrno cearense pelo dr. Ramir Valente, diretor do Departamento de Classificação do Algodão do Ceará, sôbre a sua visita á Paraíba, onde esteve recentemente em viagem de observação

A "GASETA DE NOTICIAS", de Fortaleza, em sua edição de domingo último, publicou com o maior destaque sob o titulo acima, a seguinte parte do relatório apresentado ao interventor Menezes Pimentel, Chefe do Govêrno cearense, pelo dr. Ramir Valente, diretor do Departamento de Classificação do Algodão do Ceará, a propósito da sua viagem de observação que fez recentemente a êste Estado:

O RELATORIO DO DR. RAMIR VALENTE

"A Paraíba vem sendo de ha muito um dos primeiros produtores de algodão entre os Estados do Nordéste e o terceiro do Brasil. O cuidado e o carinho com que o govêrno paraibano tem encarado os problémas que dizem respeito ao "ouro branco", promoveu a regularização das safras, cujo limite nestes últimos tempos, não tem se afastado muito de 40 milhões de quilos, em pluma.

Tendo-se em vista o ótimo conceito de que goza o produto da Paraíba nos grandes centros importadores dessa malvacea, antevê-se o desenvolvimento sempre crescente da produção paraibana que, com as últimas medidas cogitadas pelo dr. Argemiro de Figueirêdo, se elevará, dentro de pouco tempo, a 60 milhões de quilos. Desenvolvimento êsse que é tanto mais produtivo e inestimavel quando sabemos que, na Paraíba, se eliminou o perigo da monocultura, pois já se cultiva, em grande escala, o abacaxi, a batatinha, etc.

Uma das primeiras medidas do govêrno paraibano para desenvolver e proteger a produção algodoeira foi o melhoramento das sementes, cujo contrôle é exercido pela Escola de Agronomia do Nordéste, localizada em Areia.

Sob a direção do dr. Carlos V. Faria, professor de Genetica da referida Escola e uma das capacidades e inteligências moças de São Paulo, onde o foi buscar o bem orientado govêrno da terra de João Pessôa, são executados os referidos serviços de contrôle que compreendem desde a distribuição, fiscalização, beneficiamento, etc., á pratica de expurgo e exames de pureza e germinação.

A semente é produzida nos grandes campos de multiplicação que enviam o produto ao Posto de expurgo, o qual, depois de efetuar o mencionado expurgo, distribue para os campos de demonstração, espalhados pelos diversos municípios do Estado, que desempenham o papel de remultiplicadores e que fornecem a semente para a cultura geral.

Ainda, para suprir as necessidades do Estado, em virtude de os campos de demonstração não fornecerem a quantidade de sementes precisas, na zona da mata, constituiu-se, no município de Ingá, um centro irradiador, onde foi concentrada, sob fiscalização rigorosa, a melhor semente da região.

A par dêsse serviço de seleção em massa, para atender ás necessidades

(Conclúe na 7.ª pag.)

REGRESSA, HOJE, A PARIS,

DE SUA VISITA Á CAPITAL BRITANICA, O PRESIDENTE ALBERT LEBRUN

No banquête de ontem, oferecido no "Foreing Office" pelo chancelêr Visconde de Halifax, trocaram-se brindes cordiais, em que fôram postas em evidência as simpatías do pôvo britanico pela França — O rei Jorge VI e a rainha Elisabeth levarão, pessoalmente, as suas despedidas ao presidente Lebrun e exma. esposa

LONDRES, 23 (A UNIÃO) — O último dia da estada do presidente Albert Lebrun, nesta capital, atestou, com as inequivocas provas de simpatia demonstradas pelos inglêses, a solidez do eixo Londres-Paris cujos destinos na parte relativa á liberdade dos povos se identificam e se completam diante quaisquer emergências oriundas de fatôres diversos.

Hoje, no Palácio de Westminster, o presidente Albert Lebrun foi saudado pelo *premier* Neville Chamberlain, patenteando-se a clareza dos entendimentos entre a França e a Grã Bretanha.

OS SOBERANOS BRITANICOS OFERECERAM UM ALMOÇO AO PRESIDENTE LEBRUN E ESPOSA

LONDRES, 23 (A UNIÃO) — O rei Jorge VI e a rainha Elisabeth ofereceram um almôço ao presidente Albert Lebrun e exma. esposa, no Castélo de Windsor.

O BANQUÊTE NO "FOREING OFFICE"

LONDRES, 23 (A UNIÃO) — No *Foreing Office* teve lugar o banquête oferecido pelo chancelêr Visconde de Halifax e exma. esposa ao presidente Lebrun e exma. esposa.

Durante o banquête fôram trocados brindes muito cordiais, extensivos ás relações franco-britanicas.

O REGRESSO DO CHEFE DO GOVÊRNO FRANCÊS

LONDRES, 23 (A UNIÃO) — O presidente Albert Lebrun e exma. esposa regressarão, amanhã, a Paris.

O rei Jorge VI e a rainha Elisabeth levarão as suas despedidas, pessoalmente, ao Chefe do Govêrno francês e madame Lebrun.

IMPOSTOS DA PARAÍBA

ferido imposto pelo Decréto 1.277 de 27 de janeiro último. Demais impostos constantes orçamento corrente ano se enquadram exigências constitucionais podendo vossência ficar certo Paraíba figurará sempre entre aqueles Estados maior interesse tenham cumprir exatidão postulados Estado Nôvo. Irei remeter Vossa Excia. orçamento êste Estado e mais decrétos relativos impostos taxas acompanhados dados comprovam exposição acabo ter honra fazer chegar conhecimento vossência. Agradeço atenção termos telegrama vossência. Cordiais saudações — **Argemiro de Figueirêdo**, Interventor Federal".

Agora, á legislação tributária de Pernambuco, depois de esclarecida e discutida a nossa, poderia vir á baila.

Poderiamos analisá-la e demonstrar quem cobra **impostos inconstitucionais**, de **importação** e **de consumo**, com mascaras e justificativas mal disfarçadas.

Poderiamos salientar também o que é alí o pêso dos tributos. Mas, não estamos a isso forçados, e mesmo queremos vêr Pernambuco em paz. O que desejamos, com leal e sincero patriotismo, é que os ingentes esforços, no sentido da restauração econômica do grande Estado, tenham os melhores frutos e assinalem uma fase de prosperidade que mais o engrandeça.

Quanto a nós, vamos voltar ao nosso trabalho sereno, sem animosidades nem ódios.

JORNALISTA JOÃO LIMA

Vindo da metrópole do País acha-se nesta capital o jornalista João Lima, redator do vibrante diário carioca "A Nota".

O distinto confrade encontra-se em excursão de propaganda daquela fôlha, e, ainda, com o intuito de colher dados sôbre a vida econômica e administrativa dos Estados do norte, de modo a poder informar, ao grande público sulino, tudo que de interessante observa nesta região da República.

O jornalista João Lima é portador de uma mensagem de congratulações da Associação Brasileira de Imprensa á sua congenere de João Pessôa. A respectiva entrega será feita em data que oportunamente divulgaremos e em reunião especialmente marcada pelo presidente da A. P. I.

Ontem, á noite, aquêle colêga esteve em nosso Gabinête redacional, entretendo cordial palestra com o diretor e redatores presentes.

A ASSINATURA DO ACÔRDO ECONÔMICO RUMÊNO-ALEMÃO

O tratado terá a duração de três anos e tornará a vida econômica da Rumania dependente quasi integralmente do Reich — A sua repercussão nos Estados Unidos — Decretada a desmobilização parcial

BUCAREST, 23 (A UNIÃO) — A sombria situação politica que envolveu o país durante os ultimos dias, voltou, hoje, a aclarar-se, após a assinatura do acôrdo economico com o Reich.

ORDENADA A DESMOBILIZAÇÃO PARCIAL

BUCAREST, 23 (A UNIÃO) — O primeiro ministro Gallinescu ordenou a desmobilização parcial das tropas convocadas e enviadas para a fronteira da Ukrania Sub-Carpática.

A DIVULGAÇÃO DOS DETALHES DO ACÔRDO ECONOMICO

BUCAREST, 23 (A UNIÃO) — Sòmente hoje fôram divulgados os detalhes do acôrdo economico assinado com a Alemanha.

Verifica-se que o mesmo durará 3 anos e terá a assistencia técnica quasi exclusiva do Reich.

SERA' AUMENTADA A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO AGRICOLA E INDUSTRIAL

BUCAREST, 23 (A UNIÃO) — Com a assinatura do acôrdo rumeno-alemão, observa-se que a agricultura aumentará a sua capacidade de produção, assim como a indústria.

Em compensação ao fornecimento de matérias primas, como sejam petroleo, ferro e cobre, a Alemanha se compromete a fabricar armas para o exército rumeno e navios de guerra.

A REPERCUSSÃO NOS ESTADOS UNIDOS

WASHINGTON, 23 (A UNIÃO) — A assinatura do acôrdo rumeno-alemão repercutiu mal nos meios economicos estadunidenses.

Alguns circulos politicos estavam certos de que nenhuma concessão importante havia sido feita de acôrdo com as declarações do chanceler Gafencu, entretanto, o que se viu, agora, foi a vida economica da Rumania dependente quasi integralmente do Reich alemão.

Um comunicado de Bucarest informa que haverá uma estreita cooperação entre os bancos alemães e rumenos, a fim de facilitar a troca de mercadorias.

A DISTRIBUIÇÃO

gratuita de sementes, aos agricultores pobres

Conforme resolução do interventor Argemiro de Figeirêdo, está sendo feita, por conta do Estado, a distribuição gratuita de sementes de milho e feijão aos lavradores necessitados.

A propósito, o prefeito de Laranjeiras enviou ao Chefe do Govêrno o telegrama subsequente, em que comunica ainda a quéda de abundantes chuvas naquêle municipio:

LARANJEIRAS, 17 — Comunico a v. excia. que durante a noite de ontem coiram bôas chuvas nêste municipio. Estou providenciando a distribuição de sementes de milho e feijão aos agricultores reconhecidamente pobres. Saudações. — *Benedito Barbosa*, prefeito.

SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

Curso de classificador

Acha-se aberta, na Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, desta capital, á rua Gama e Méla n.º 95, 1.º andar, a inscrição dos candidatos ao Curso de Classificação do Algodão, criado pelo decreto n.º 1.347, de 14 de março de 1939.

Na secção competente desta fôlha estamos publicando edital a respeito, para o qual chamamos a atenção dos interessados.

HITLER REALIZOU, ONTEM, A SUA ENTRADA TRIUNFAL EM MEMEL

O CHANCELÊR ALEMÃO, FALANDO AOS MEMELENSES, DECLAROU QUE O "REICH" TINHA ATINGIDO O FIM DE SUAS REPARAÇÕES DA DERROTA DE 1914 — NA FRANÇA, NINGUEM SE IMPRESSIONOU COM O DISCURSO DO "FUEHRER", DEVIDO Á DESTRUIÇÃO DO ACÔRDO DE MUNICH — OS ESTADOS UNIDOS NÃO RECONHECERÃO O "ANSCHLUSS" DE MEMEL

MEMEL FOI TOTALMENTE OCUPADA PELOS ALEMÃES

MEMEL, 23 (A UNIÃO) — Toda a cidade, compreendendo uma região de 1.090 milhas quadradas, está em poder das tropas nazistas alemãs.

A ENTREGA DE MEMEL AO "FUEHRER"

MEMEL, 23 (A UNIÃO) — A's 10 horas de hoje, foi, oficialmente, entregue ao sr. Adolf Hitler, esta cidade, por intermedio do chancelêr lituano sr. Urbays, e dos srs. Von Sanken, consul alemão, e Bertuleit, presidente do diretório politico da cidade.

O PORTO DE MEMEL PODERA SER UTILIZADO PELA LITUANIA

KOWNO, 23 (A UNIÃO) — Na assinatura do acôrdo, pelo qual a cidade de Memel foi devolvida ao Reich o govêrno alemão facilitou a exportação de produtos através aquêle escoadouro externo tornando-o uma espécie de porto livre.

A ATITUDE DOS E. E. U. U. EM FACE DO "ANSCHLUSS" DE MEMEL

WASHINGTON, 23 (A UNIÃO) — O sr. Summer Wells, sub-secretário das Relações Exteriores, declarou, hoje, oficialmente, que os Estados Unidos não reconhecerão o *anschluss* de Memel ao Reich apesar de aquêle território ser nitidamente alemão, visto considerar a sua reincorporação "pela força e pela ameaça".

O DISCURSO DO "FUEHRER"

MEMEL, 23 (A UNIÃO) — Após assistir ao desfile das tropas alemãs, o chancelêr Adolf Hitler falou aos alemães memelenses, regosijando-se pelo seu retôrno ao Reich.

A seguir disse: "Eu julgo que nós, alemães, atingimos, na verdade, o fim da ultima reparação da derrota de 1914".

A REPERCUSSÃO EM PARIS

PARIS, 23 (A UNIÃO) — As declarações do sr. Adolf Hitler, em Memel, dizendo que o Reich alemão atingiu o fim de suas reivindicações não tivera nenhuma repercussão nesta capital.

Todos os meios politicos ainda estão sob a dolorosa impressão da palavra quebrada por ocasião do acôrdo de Munich, quando o "Fuehrer" afirmou que a Alemanha não tinha mais nenhuma reivindicação a fazer na Europa.

A propósito dessas declarações, a imprensa pergunta: "E a volta de Dantzig? E o corredor polonês?".

A INUNDAÇÃO DA TORRELANDIA E DE OUTROS BAIRROS DESTA CAPITAL

UM DECRETO DO PREFEITO DA CAPITAL DE AUXILIOS ÁS VÍTIMAS DOS DESABAMENTOS

Vindo ao encontro dos numerosos pedidos que lhe fôram feitos por pessôas pobres, vitimas dos desabamentos ultimamente verificados no bairro da Torrelandia e outros desta capital, nas recentes inundações, o prefeito Fernando Nobrega baixou ontem um decreto, mandando abrir o crédito especial de cinco contos de réis.

O áto do digno Governador da cidade ecoôu, de modo louvavel, quando a situação de penúria dos prejudicados é notoria, pela destruição de seus únicos haveres.

No local competente desta fôlha, divulgamos o decreto do executivo municipal.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a "Farmácia Santo Antonio", á praça Pedro Américo.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Sexta-feira, 24 de março de 1939

ESTATUTOS

DO SÃO BENTO ESPORTE CLUBE

CAPITULO I

Do clube e seus fins

Art. 1.º — O "São Bento Esporte Clube" fundado em 24.12.1938 no suburbio de Barreiras, distrito da cidade de Santa Rita, Estado da Paraíba do Norte, é constituido por tempo indeterminado e ilimitado número de sócios sem distinção de nacionalidade, côr, opinião política ou religiosa.

Art. 2.º — O clube tem por fim:

1.º — cultivar todos os desportos aconselhados pela Administração, para o desenvolvimento físico dos seus associados;

2.º — participar e promover festas de caráter desportivo.

Art. 3.º — O clube adquirirá, logo que esteja em condições financeiras, as instalações e acessórios indispensáveis aos esportes que adotar.

Art. 4.º — O clube terá como receitas as joias de admissão, as mensalidades, os donativos, os produtos de jogos e as rendas eventuais.

Art. 5.º — A joia de admissão será de 5$000 e a mensalidade de 2$000 para todos os sócios efetivos; 3$000 mensais, para os associados-protetores; juvenis 1$000.

CAPITULO II

Da bandeira e distintivo social

Art. 6.º — A bandeira social será azul e branca, com 2 faixas e um escudo ao centro com as iniciais S. B. S. C.

§ 1.º — A bandeira será hasteada:

a) — nos dias de jogos;

b) — nos feriados e festas promovidas pelo clube;

c) — nas reuniões de Assembléia Geral.

§ 2.º — A bandeira será levada á meia verga em sinal de luto:

a) — A bandeira será levada á meia verga em sinal de luto, por falecimento de sócio benemérito ou fundador 8 dias;

b) — por falecimento de sócios efetivos, 3 dias.

Art. 7.º — O distintivo social constará de um escudo bordado nas camisas esportivas, com as côres da bandeira e as iniciais S. B. S. C. Terá, ainda o clube um distintivo de metal com as côres do escudo e suas iniciais tendo o comprimento máximo de uma polegada, o qual será usado nas festas promovidas pelo clube.

Art. 8.º — O sócio que extraviar ou passar a estranhos o distintivo, camisa ou outro qualquer material do clube será punido com suspensão ou multa até 5$000, a juizo da Diretoria.

Art. 9.º — O distintivo e camisa serão fornecidos a todos os sócios que estejam no gôso dos seus direitos sociais.

CAPITULO III

Da admissão dos sócios

Art. 10.º — Para ser admitido como sócio é necessário:

1.º — proposta assinada por qualquer sócio no gôso dos seus direitos sociais, constando nela nome, profissão, idade, onde trabalha, nacionalidade e residência do proposto, com a respectiva assinatura e o parecer favoravel da Comissão de Sindicancia.

2.º — aprovação da proposta, em sessão de Assembléia Geral ou da Diretoria.

Art. 11.º — A proposta depois de aprovada será lançada em áta e assinada pelo presidente e seus secretários, comunicando a Diretoria ao proposto, a aceitação do mesmo como sócio do clube, e dando-lhe 15 dias de prazo para o respectivo compromisso.

Art. 12.º — Caso o proposto seja recusado pela comissão de sindicancia, o proponente levará nova proposta para ser discutida e votada pela Diretoria.

Art. 13.º — Ainda não sendo o proposto aceito pelos membros da Diretoria, o interessado requer em petição selada com estampilhas sociais de 5$000 ao presidente da Assembléia, marcando o dia. Rejeitado pela Assembléia Geral, ficará o candidato proibido de ser proposto durante a Administração vigente.

CAPITULO IV

Da classificação dos sócios

Art. 14.º — Os associados do clube serão classificados da seguinte fórma:

a) — fundadores;

b) — efetivos;

c) — protetores;

d) — beneméritos.

§ 1.º — Será sócio fundador todo aquele que trabalhou pela creação do clube e assinou a áta de sua fundação.

§ 2.º — Será sócio efetivo todo aquele que fôr aceito pela Diretoria ou Assembléia Geral e obrigar-se a cumprir o que dispõe o art. 5.º na sua primeira parte.

§ 3.º — Será sócio protetor todo aquele que fôr aceito pela Diretoria ou Assembléia Geral e contribuir com a mensalidade de 3$000 de acôrdo com o art. 5.º segunda parte.

§ 4.º — Será sócio benemérito:

a) — o contribuinte ou outra qualquer pessôa que pelos relevantes serviços prestados ao clube mereça essa distinção social;

b) — toda e qualquer pessôa que fôr aceita pela Administração e fizer donativos em dinheiro ou bens no valor mínimo de 100$000.

§ 5.º — O título de sócio benemérito será conferido mediante proposta da Diretoria a Assembléia Geral e por esta aprovada.

CAPITULO V

Dos deveres dos sócios

Art. 15.º — São deveres dos associados:

a) — observar e cumprir o disposto nêstes Estatutos, regulamentos internos e ordens emanadas pela Administração do clube.

b) — pagar a joia dentro de 15 dias apos a sua admissão as mensalidades e outros compromissos assumidos para com o clube;

c) — comunicar por escrito ou verbal em sessão a resolução de eliminar-se do clube explicando o motivo;

d) — tratar com urbanidade seus consocios e acatar com a devida deferência os membros da Diretoria;

e) — portar-se com todo o respeito sempre que tenha a sua pessôa o caráter e função de sócio;

f) — empregar todos os meios para o progresso moral e material do clube.

Art. 16.º — O sócio escalado pela Diretoria para treinos ou jogos que não comparecer á hora marcada será suspenso ou multado em 2$000 a juizo da Diretoria.

Art. 17.º — O sócio escalado pela Diretoria para fazer parte de qualquer comissão que não comparecer sem motivo justificado, á hora marcada, será multado em 2$000.

CAPITULO VI

Dos direitos dos sócios

Art. 18.º — Os sócios quites com os cofres do clube terão os seguintes direitos:

a) — tomar parte em todos os jogos e festas promovidas pelo clube de acôrdo com os seus regulamentos.

b) — utilizar-se dos aparêlhos e utensilios de esportes observando os regulamentos internos e ordens da Diretoria;

c) — tomar parte nas sessões de Assembléia Geral, usando da palavra, discutindo, votando e apresentando medidas que julgar convenientes aos interesses do clube;

d) — votar e ser votado para qualquer cargo da Administração;

e) propor para sócio qualquer pessôa, dentro das exigências dêstes Estatutos:

f) — pedir a Diretoria, com assinaturas de 15 sócios no mínimo a convocação de Assembléia Geral, declarando o fim da convocação;

g) — representar por escrito contra a admissão ou permanência de qualquer sócio, explicando claramente o seu áto;

h) — apresentar um ou mais amigos na séde ou em lugares de diversões gratuitas do clube, e facultando-lhes o direito de participarem das mesmas diversões;

i) — usar em qualquer áto público o distintivo oficial do clube;

j) obter licença, até 6 mêses, em caso de necessidade justamente comprovada.

k) — obter dispensa das mensalidades durante o tempo que por acaso passe sem trabalhar por motivo de molestia.

§ 1.º — Ficam isentos de pagamento das mensalidades os sócios beneméritos e fundadores.

§ 2.º — Fica isento também da joia todo e qualquer sócio protetor.

CAPITULO VII

Das faltas e penalidades dos socios

Art. 19.º — São quatro as penas a que ficam sujeitos os socios do clube:

1) — Censura.

2) — Multa.

3) — Suspensão.

4) — Eliminação.

§ 1.º — Incorre na pena de censura o sócio que cometer as primeiras faltas leves a juizo da Diretoria. Esta pena será aplicada em sessão da Diretoria constando da respectiva áta e sendo publicada no quadro da séde durante 8 dias.

§ 2.º — Incorre na pena de multa de 1$000 a 3$000 o sócio que reincidir ou cometer faltas mais graves, a juizo da Diretoria.

§ 3.º — Incorre na pena de suspensão de 10 a 60 dias:

a) — o sócio que se portar inconvenientemente na séde ou em qualquer lugar que o clube esteja representado oficialmente;

b) — o sócio que perturbar as festas, jogos, ou outros exercícios de qualquer clube congênere;

c) — o que desrespeitar as ordens da Diretoria ou membro, e contrariar o disposto nestes estatutos e regimento interno do clube;

d) — o sócio que perturbar a ordem nas sessões, festas ou jogos do clube;

e) — o sócio que desacatar qualquer pessôa no recinto social e desrespeitar ou contrariar os capitães quando em jogos, treinos ou exercícios;

f) — o sócio que tendo sido multado duas vezes reincidir.

§ 4.º — Incorre na pena de eliminação:

a) — o sócio que devendo 3 mensalidades não satisfizer o pagamento dentro de 30 dias contados da data do aviso fornecido pelo tesoureiro do clube;

b) — o sócio que fôr admitido sem os requisitos exigidos por êstes estatutos mediante falsas informações fornecidas a Diretoria;

c) — o sócio que concorrer para a admissão no clube de pessôa sem honorabilidade prestando conscientemente falsas informações;

d) — o sócio que promover ou tomar parte em agressão fisica a qualquer pessôa dentro da séde, campos e outros lugares em que o clube esteja representado oficialmente;

e) — o sócio que extraviar receitas móveis e outros efeitos do clube;

f) — o sócio que tentar enfraquecer o clube depondo contra seus creditos, ou promover desharmonia entre os sócios;

g) — o sócio que não satisfizer os compromissos assumidos para com o clube;

h) — o sócio que sofrer pena publica por causa deshonrosa.

Art. 20.º — A pena de eliminação será aplicada pela Assembléia Geral mediante representação da Diretoria ou por esta no caso da alinea a do § 4.º

Art. 21.º — O socio que fôr suspenso, ficará privado dos seus direitos, na obrigação, porém, de pagar suas mensalidades.

CAPITULO VIII

Da administração social

Art. 22.º — A administração do clube compôr-se-á:

a) — Assembléia Geral.

b) — Diretoria efetiva.

c) — Diretórios dos Departamentos.

§ 1.º — A Assembléia Geral ou Poder Supremo será confiado a uma Diretoria composta de 1 presidente e vice-dito; 1.º e 2.º secretários, eleita em sessão ordinária no 3.º domingo de outubro de cada ano. A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente nos seguintes dias:

a) — no 1.º de janeiro em hora determinada pela Diretoria efetiva;

b) — no 3.º domingo de outubro para eleição da nova Administração Social;

c) — no dia 19 de novembro para posse dos novos dirigentes e a leitura do relatório geral da Administração finda.

§ 2.º — A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente tantas quantas vezes fôrem convocadas pela Diretoria efetiva, para solução de assuntos que não possam ser resolvidos pela Diretoria ou caso omissos nestes estatutos.

§ 3.º — As Assembléias extraordinárias só poderão funcionar com o número superior a (10) dez sócios quites presentes.

§ 4.º — Não havendo número legal para a sessão convocada, o presidente determinará outra para 5 dias depois funcionando esta com o número dos presentes na hora determinada.

Art. 23.º — São atribuições do presidente da Assembléia:

a) — presidir as sessões de Assembléias ordinárias e extraordinárias;

b) — votar em caso de empate ou em escrutinio secreto;

c) — manter a ordem nas sessões podendo suspende-las ou adia-las quando a ordem estiver seriamente comprometida.

d) — assinar as átas das sessões junto com os membros da mêsa rubricar os livros da Assembléia e designar sócios para preencher as cadeiras vagas da mêsa na ausência dos seus membros.

Art. 24.º — Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 25.º — São atribuições do 1.º secretário:

a) — dirigir, organizar e despachar todos os serviços da Assembléia Geral;

b) — lêr nas sessões o expediente e documentos apresentados.

c) — proceder a chamada dos sócios assinados no livro de presença, com exceção os de sessões solenes;

d) — transcrever em áta as resoluções das Assembléias Gerais;

e) — assinar as átas das sessões juntamente com o presidente, vice-presidente e o 2.º secretário;

f) — substituir o vice-presidente em suas faltas e impedimentos.

Art. 26.º — São atribuições do 2.º secretário:

a) — substituir o 1.º secretário em suas faltas e impedimentos;

b) — tomar nota das ocorrências do que se passar nas sessões, lavrar as átas e assinar junto com os membros da mêsa.

CAPITULO IX

Diretoria efetiva

Art. 27.º — A Diretoria compõe-se dos seguintes membros: Presidente, Vice-presidente, 1.º e 2.º Secretários, Tesoureiro, Procurador, Orador, Diretor de Esporte, Vice-diretor, Capitães de Campo e uma comissão de sindicancia e Fiscal composta de (3) três membros.

Art. 28.º — Os cargos da Diretoria só poderão ser preenchidos por sócios maiores de 16 anos e não podem ser acumulados.

Art. 29.º — São funções col... da Diretoria

exercidas sempre em sessões e de acôrdo com a maioria dos seus membros:

a) — serão eleitos os membros da Diretoria efetiva no 3.º domingo de outubro de cada ano na mesma eleição da Assembléia em chapas diferentes, e empossados na sessão de 19 de novembro;

b) — a diretoria na chefia do presidente deliberará sôbre todos assuntos sociais dirigindo e administrando os interesses e bens do clube, promovendo o seu desenvolvimento;

c) — resolver sôbre a admissão de sócios e suas penas a que estão sujeitos, observadas as prescrições dêstes estatutos;

d) — instituir os diversos jogos, dar-lhes regulamentos e nomear sócios para as cadeiras Vagas depois do 1.º trimestre do ano social;

e) — as nomeações para os lugares vagos só serão efetivas depois de três mêses, antes serão preenchidos os lugares por eleição ou nomeação interinamente;

f) — executar e fazer cumprir as disposições dos estatutos e regulamento e manter ordem e disciplina social;

g) — orçar e autorizar todas as despêsas precisas para manutenção e desenvolvimento social;

h) — designar os sócios que têm de exercer cargos na diretoria;

i) — decidir os casos omissos nestes estatutos "ad-referendum" da Assembléia Geral;

j) — admitir e demitir empregados do clube, marcar-lhe ordenado, mediante proposta do tesoureiro;

k) — expedir convite ás autoridades, familias, sociedades, etc., para as festas que o clube promover;

l) — a Diretoria reunir-se-á tantas e quantas vezes sejam necessárias, devendo pelo menos uma vez por semana e determinando o dia semanal de mais preferência para os sócios reunir-se;

m) — as sessões de Diretoria só podem funcionar com o número mínimo de 5 sócios quites e suas resoluções serão discutidas pelos presentes e só votarão os diretores da mêsa, ou da Administração do clube.

Art. 30.º — São atribuições do presidente:

a) — convocar, presidir e dirigir as sessões de Diretoria, sem direito a voto, salvo em caso de empate o voto de qualidade;

b) — mantem a ordem na sessão, podendo suspendê-la ou adiá-la quando a ordem estiver seriamente comprometida;

c) — aplicar as concessões a qualquer sócio de que tratam os paragrafos 1.º e 2.º do artigo 18 dêstes estatutos dêsde que seja útil ao clube;

d) — assinar as átas das sessões, rubricar todos os livros oficiais do clube, contas e documentos de despêsas, cartões de convites e ingressos para as festas;

e) — assinar com o tesoureiro os cheques para retiradas de valôres do clube depositados nos estabelecimentos de crédito;

f) — representar o clube em juizo e fóra dêle e fazê-lo représentar em todos os átos em que tenha de comparecer oficialmente;

g) — nomear os representantes do clube, junto á Liga Desportiva Paraibana;

h) — designar qualquer membro da Diretoria nas respectivas sessões para ocupar as cadeiras de secretários na ausência dêstes;

i) — apresentar á Assembléia Geral o relatório anual da sua gestão, servindo-se para isso dos relatórios parciais dos demais diretores.

Art. 31.º — Ao Vice-presidente compete substituir o presidente em seus impedimentos e ausências.

Art. 32.º — São atribuições do 1.º secretário:

a) — dirigir, organizar e despachar todos os serviços de expediente e mais documentos apresentados;

b) — lêr nas sessões o expediente e mais documentos apresentados;

c) — publicar as resoluções da Diretoria e todos os avisos editais e convocações;

d) — assinar as átas da Diretoria com o 2.º secretário e o respectivo presidente, bem como os cartões de ingressos e convites para as festas do clube;

e) — apresentar ao presidente o relatório anual do movimento da Secretaria, sugerindo as reformas e melhoramentos que a mesma carecer;

f) — substituir o vice-presidente em suas ausências e impedimentos.

Art. 33.º — São atribuições do 2.º secretário:

a) — tomar as notas do que ocorrer nas sessões de Diretoria lavrar as respectivas átas e assina-las com o Presidente e o 1.º Secretário;

b) — coadjuvar o 1.º Secretário e substituí-lo em suas ausências e impedimentos bem assim ter sob sua guarda a bibliotéca do clube.

Art. 34.º — São atribuições do Tesoureiro:

a) — promover a arrecadação das joias e mensalidades dos sócios e todas as demais rendas do clube;

b) — fazer todas as despêsas autorizadas pela presidencia;

c) — dar ao procurador as notas necessárias para que êle faça a escrituração do clube em livros próprios;

d) — apresentar na 1.ª sessão de cada mês os documentos comprobatórios das despêsas, que devem conferir com o balancête mensal apresentado pelo procurador;

e) — apresentar no fim da sua gestão para o relatório do presidente o balanço geral do movimento financeiro do clube que será tambem assinado pelo procurador;

f) — dirigir e fiscalizar todo serviço da tesouraria, rubricando todos os recibos e documentos junto ao presidente;

g) — ter para a arrecadação das rendas do clube auxiliares da sua confiança e responsabilidade mediante a comissão de 10°|° (dez por cento);

h) — depositar os saldos superiores a (50$000) cincoenta mil réis, em estabelecimentos de crédito designado pelo presidente;

i) — ter sob sua guarda e responsabilidade de todos os valôres que estiverem a seu cargo e assinar com o presidente os cheques e ordens de despêsas.

Art. 35.º — Ao procurador compete fazer a cobrança das mensalidades, quotas, etc., e fazer toda a escrituração financeira rubricados pelo presidente e de acôrdo com as notas fornecidas pelo tesoureiro:

a) — tratar com urbanidade os sócios quando no áto da cobrança;

b) — prestar conta ao tesoureiro de 15 em 15 dias sob pena de perda de mandato;

c) — oficiar pontualmente, aos sócios atrazados em três mêses convidando-os a se desobrigarem no prazo de 15 dias sob as penas dêste estatuto;

d) — apresentar na 1.ª sessão de cada mês penas de eliminação por falta de pagamento dos seus compromissos;

e) — substituir o tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

f) — assinar com o tesoureiro os balancêtes mensais.

Art. 36.º — São atribuições do orador:

a) — fazer a saudação aos sócios no áto da sua iniciação;

b) — representar o clube onde quer que se torne necessário;

c) — fiscalizar as sessões e zelar pelo cumprimento dêstes estatutos e seus regulamentos.

Art. 37.º — São atribuições do Diretor de Esporte:

a) — organizar os times do clube;

b) — promover os treinos necessários para que os times do clube consigam o completo aperfeiçoamento;

c) — resolver de acôrdo com o presidente e capitães de campo, o horário dos treinos, escalamentos dos times e matchs;

d) — propôr á Diretoria nomeações de capitães quando preciso fôr;

e) — aplicar a pena de suspensão, multas, etc., aos sócios que infringirem os regulamentos e suas ordens, com relação a sua função, recorrendo imediatamente do seu áto á Diretoria;

f) — determinar jogadores para capitães de campos quando em falta dos respectivos em suas faltas e impedimentos;

g) — cumprir e fazer cumprir os regulamentos e ordens na parte referente a secção do seu cargo;

h) — propôr á Diretoria as medidas que julgar conveniente aos interesses desportivos do clube, zelando pelos créditos dêste, mantendo bôa instrução, ordem, disciplina e moralidade nos treinos e matchs;

i) — levar mensalmente ao conhecimento o resultado dos jogos e treinos, etc., e apresentar um relatório anual de sua gestão declarando o estado em que se acha os times e sugerindo as medidas e reformas que julgar conveniente;

j) — superintender todos os desportos cultivados pelo clube.

k) — orientar os quadros do clube junto com o presidente e os diretores do Departamento.

Art. 38.º — São atribuições do vice-diretor de esporte:

a) — ter sob sua guarda ou do zelador todos os aparêlhos e utensílios de jogos e esportes que o clube adotar;

b) — zelar pela conservação dos campos de esportes propondo á Diretoria os contrátos de empregados, etc.;

c) — substituir o Diretor em suas faltas e impedimentos.

Art. 39.º — São atribuições dos capitães:

a) — comparecer obrigatoriamente aos treinos oficiais salvo motivos superiores;

b) — quando em matchs, chegar em campo 30 minutos no mínimo antes de iniciar-se a partida, distribuindo as camisas com os amadores escalados e reservas de acôrdo com o Diretor de esporte e a comissão presente;

c) — nos segundos meios tempos em caso de necessidade poderá reformar o time por conta própria e ao terminar o jogo recolher as camisas e entregar ao respectivo encarregado.

Art. 40.º — A comissão fiscal e sindicancia é cargo nomeado com direito igual aos demais diretores, considerado como fiscais do clube;

a) — fiscalizar as admissões dos associados e assinando as respectivas propostas junto o presidente e os secretários;

b) — corrigir a conduta dos associados quer moral ou particular e denunciando secretamente a Diretoria;

c) — durante as sessões a séde será fiscalizada por um sindicante.

CAPITULO X

Das Diretorias de Departamentos

Art. 41.º — Os Departamentos compôr-se-ão de um diretor nomeado pela diretoria efetiva ou pela assembléia e vários auxiliares de acôrdo com a necessidade do Departamento, o seu regulamento interno aprovado pela assembléia geral.

a) — os diretores de Departamento obedecem a orientação do diretor de esporte, tendo o mesmo direito que qualquer diretor da diretoria efetiva;

b) — haverá sessão especial para os Departamentos de 15 em 15 dias cada um, tendo os sócios do Departamento o mesmo direito dos demais sócios;

c) — os sócios são obrigados a pagar mensalidades.

CAPITULO XI

Das eleições

Art. 42.º — Todos os cargos da diretoria e assembléia geral serão preenchidos por eleição em assembléia geral, escrutinio secreto e maioria de votos.

Art. 43.º — A eleição anual da diretoria e assembléia geral e anunciada a eleição o 1.º secretário procederá á chamada dos sócios pelo livro de presença.

§ 1.º — Cada votante depositará na urna uma chapa contendo o nome de seus candidatos e os cargos para que são votados.

§ 2.º — Encerrada a votação, o presidente da assembléia geral abrirá a urna e verificará se o número de cedulas é correspondente ao de votantes, ficando nula a eleição se não acontecer assim, procedendo-se novo processo.

§ 3.º — O presidente da assembléia procederá a leitura das chapas, fazendo o secretário a respectiva apuração.

§ 4.º — Finda a apuração o presidente da assembléia proclamará o resultado dando o nome dos eleitos.

Art. 45.º — Em caso de empate ou de recusa por parte do eleito para qualquer cargo proceder-se-á imediatamente a nova eleição.

Art. 46.º — O presidente designará dos presentes para escrutinadores, para acompanharem o processo da eleição.

Art. 47.º — Aos sócios presentes á atual assembléia, considerados avisados e aos ausentes, o 1.º secretário oficiará comunicando a sua eleição e cargo, convidando para a sessão de posse.

Art. 48.º — O sócio eleito simultaneamente para mais de um cargo, terá que optar por um dêles.

Art. 49.º — O sócio que presente não recusar imediatamente a sua eleição para qualquer cargo entende-se que aceita o mesmo, acontecendo com o ausente que não comunicar sua recusa após o recebimento da comunicação.

Art. 50.º — Não é admitido, absolutamente, o voto por procuração.

CAPITULO XII

Disposições gerais

Art. 51.º — Os presentes estatutos serão completados pelos regulamentos, expedidos pela diretoria, para os diversos esportes e diversões que o clube adotar.

Art. 52.º — O ano social decorrerá de 19 a 19 de novembro de cada ano.

Art. 53.º — Todos os bens do clube sujeitos a riscos comuns serão segurados em Companhias Nacionais e designadas pela diretoria.

Art. 54.º — Será destituido do cargo o sócio que deixar de exercê-lo sem licença, por mais de 30 dias a 3 sessões seguidas da diretoria.

Art. 55.º — Os casos omissos nêstes estatutos serão resolvidos em assembléia geral ficando decretado para os demais fins.

Art. 56.º — Em todas as sessões, exceto as solenes, o presidente fará correr uma bolsa.

Art. 57.º — O clube adotará carimbos próprios para os serviços que fôrem necessários.

Art. 58.º — Os associados que se desviarem dos estatutos ou dos regulamentos serão multados em 5$000 e suspensos dos seus cargos por 30 dias.

Art. 59.º — Todo amador com mais de 90 dias sem pagar será suspenso até ficar quites.

Art. 60.º — Os sócios escalados para comissões e recebendo comunicação escrita ou verbal 12 horas antes e sem motivo justificado não comparecendo ao ponto determinado, serão multados em 2$000.

Art. 61.º — Os amadores são obrigados a comparecer aos treinos uniformizados pelo seu próprio punho; o clube só é obrigado a dar aos amadores a camisa oficial nos dias de jogos.

Art. 62.º — São considerados treinos oficiais os assinados pelo diretor de Esporte ou Departamento com o visto do presidente ou dos seus substitutos.

Art. 63.º — Os amadores que frequentarem ós treinos serão de preferência escolhidos para escalamentos dos jogos.

Art. 64.º — Os amadores escalados oficialmente que não comparecerem serão multados em 2$000 e não pagando a multa durante 8 dias serão suspensos a juizo da Diretoria.

Art. 65.º — Todo o sócio do clube com 90 dias de atrazo é considerado fóra dos seus direitos sociais.

Art. 66.º — O São Bento Esporte Clube só poderá ser dissolvido por deliberação da maioria dos seus sócios quites.

Art. 67.º — Os presentes estatutos entrarão em vigor até que a assembléia geral convocada para tal fim, os reforme em parte ou no todo, só podendo a mesma funcionar em 1.ª convocação com a presença da maioria dos sócios quites e quatro anos depois da sua aprovação.

João Pessôa, 16 de março de 1939.

A COMISSÃO:

Rosemiro Galdino
Anderson Barbosa de Carvalho
Mario Coelho
Mario Lopes Macieira
João José de Meireles
Eugeniano de Brito
Clodoaldo Dias Paredes

EDITAIS

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte dias — O doutor Manuel Ma'a de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazendo Estado da Paraíba, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Fe tos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Jesuino de Oliveira, morador á rua Vera Cruz n.º 427, desta capital, deve a quantia de 52$800 proveniente do imposto de industria e profissão do exercic o de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de incontinente pagar dita quantia e custas, e não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo c tado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 22 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: Como requer João Pessôa 25-2-1939. — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligências certificados achar-se residindo em logar incerto e não sab do o executado, pelo qual chamo e sito o referido devedor Jesuino de Oliveira, para dentro do prazo de vinte dias comparecer no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acresc das sob pena de revelia. E para que chegue a notícia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos 19 dias do mês de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei, escrivão da Fazenda o dat lografei. (ass.) Manuel Mai a d eVaéebsen **los**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres.**

—

5.º CARTÓRIO — Edital de citação com o prazo de vinte dias. — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca, desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo sr. dr. juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que os srs. Oliveira & Cia., moradores nesta capital, devem a quantia de 33$000, proveniente do imposto de indústria e profissão, do exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia se digne mandar passar mandado, para que seja citado o suplicado e na sua falta, seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinenti dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se á penhora em bens, quantos bastem para o respectivo pagamento que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores, da execução, até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida) P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 7 de fevereiro de 1939. O procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Souza. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 9-2-1939. Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia certificado achar-se residindo em lugar incerto e não sabido os executados, pelo qual chamo e cito os referidos devedores srs. Oliveira & Cia., para, dentro do prazo de vinte dias, comparecerem no Cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queiram pagar, acompanhar a penhora que será feita em bens dos executados, sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado três vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 19 de março de 1939. Eu Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) *Manuel Maia de Vasconcélos.* Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. — O escrivão, *Eunapio da Silva Tores.*

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte dias — O doutor Manuel Ma'a de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazendo Estado da Paraíba, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Fe tos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda Estadual, que o sr. Antonio Fereira de Lima, morador nesta capital, deve a quantia de 48$600, proveniente do imposto de industria e profissão no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto, e por isso requer a v. exc'a, se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinente dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento que acrescerem ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu déb to, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 9 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 11-2-1939. — Manuel Maia de Vasconcélos. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficia s de justica encarregados da diligência certificados achar-se resid ndo em logar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e sito o referido executado Antonio Ferre ra de Lima, a fim de efetuar digo. Lima para dentro do prazo de vinte dias comparecer no cartório da Fazenda sito no Palácio das Secretarias, andar terreo Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não a queira pagar acompanhar a penhora que será fe ta em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mande passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e pasado nesta cidade de João Pessôa aos 19 de fevereiro de 1939. Eu **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o dat lografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o orginal ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres.**

—

EDITAL DE 1.ª PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO. —O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 15 de abril, ás 10 horas no predio onde funciona o Forum desta capital, sito á rua das Trincheiras, n.º 42, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer, além da respectiva avaliação o penhorado a J. Schuler & Cia. na ação executiva fiscal que lhe move a Fazenda Estadual constante do seguinte: uma maquina de escrever "Remington" modêlo 12 n.º LC.-44480 e uma mesinha, com pés de ferro oito gavêtas, quatro de cada lado, usadas avalladas, respectivamente, em 900$00 e 250$000. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandei passar êste edital que será afixado no lugar de costume e publicado no orgão oficial do Estado. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e trinta e nove. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda, o datilografei. (ass.) *Manuel Maia de Vasconcélos.* Está conforme com o original, dou fé. — O escrivão da Fazenda, *Eunapio da Silva Torres.*

—

EDITAL DE 2.ª PRAÇA COM O PRAZO E ABATIMENTO LEGAL — O Dr. Braz Baracui, juiz de Direito da 1.ª vara da Comarca desta capital, do Estado da Paraíba, na fórma da lei etc.

Faz saber a todos quantos êste edital de venda e arrematação com o prazo e abatimento legal virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 2 (dois) do mês de abril próximo vindouro, ás 14 horas, o porteiro dos auditórios ou quem suas vêzes fizer, trara a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer além do prêço de ...... 9:000$000, a casa n.º 10, sita á rua Genésio Gambarra, da vila de Cabedêlo, desta comarca, construida de tijôlo e coberta de telha, pertencente ao espolio do **Cel. João José Viana**, e avaliado em dez contos de reis (10:000$000), o qual vai a hasta publica para pagamento do imposto de transmissão causa mortis, conforme requereu o dr. Representante da Fazenda Estadual. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandei passar êste edital que será afixado no lugar de costume e publicado no Orgam Oficial do Estado. Outrossim. A praça deverá realizar no predio n.º 42, sito á rua das Trincheiras, nesta capital, andar terreo. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e nove (1939). Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão interino o datilografei (as.) **Braz Baracui**. Está conforme com o original, dou fé. O escrivão **Eunapio da Silva Torres.**

—

5.º CARTÓRIO — Edital de citação com o prazo de vinte dias. — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, juiz de direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor da Fazenda do Estado da Paraíba, que pelo dr. representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Manuel Freire, morador á rua Redenção, n.º 431 (Ilha Indio Piragibe), deve a quantia de 52$800, proveniente de imposto de indústria e profissão, no exercicio de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicante e na sua falta, seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinenti dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se á penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento, que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução até final e efetivo pagamento de seu debito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida), p. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraíba, 7 de fevereiro de 1939. O procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Souza. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 9-2-1939. — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fôram pelos oficiais de justiça encarregados da diligencia, certificado achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado, pela qual chamo e cito o referido devedor Manuel Freire, para, dentro do prazo de vinte dias, comparecer no Cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas, e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado em lugar de costume e publicado três vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa aos 19 de março de 1939. Eu, Eunapio da Silva Torres, escrivão da Fazenda, o datilografei (ass.) *Manuel Maia de Vasconcélos.* Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. — O escrivão, *Eunapio da Silva Torres.*

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, juiz de direito da Comarca de Itabaiana do Estado da Paraíba, na fórma da lei etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado virem, que pelo dr. Promotor Público da Comarca, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público deste comarca que José Apolinario residente nesta cidade deve ao Estado da Paraíba, a quantia de 37$400, proveniente do imposto de indústria e profissão inclusive a multa de dez por cento correspondente ao exercicio de 1938 como se vê do conhecimento junto por isso requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para dentro de 24 horas, pagar a dita importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do debito e custas, ficando êle, desde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiencia ordinária dêsse Juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia penhora em bens imóveis, seja tambem citada a mulher do executado se for casado. Nestes termos. P. deferimento. Itabaiana, 11 de março de 1939. (a.) **Jurandi Guedes Miranda Azevêdo** — Promotor Público, — na qual dei o seguinte despacho: D e A. á conclusão. Em 11.3.939 (a.) **Onesipo Novais**. Conclusos, exarei êste despacho: Expeça-se mandado de citação ao executado para pagar **incontinenti** a dívida e custas, sob pena de se proceder a penhora em tantos bens do devedor, quantos bastem para o pagamento, na fórma do decreto-lei federal de 17 de dezembro de 1938, art. 6.º. Em 14.3.939 (a.) **Onesipo Novais**. Passado o respectivo mandado, foi pelo oficial de justiça, encarregado da diligencia, certificado de que o executado não reside nesta cidade e se acha em lugar incerto e não sabido, ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, a fim de que o mesmo executado compareça no cartório da escrivá que êste subscreve e efetue o pagamento da importancia de 70$400, proveniente do principal, multa e custas do referido imposto, e caso não queira efetuar o mencionado pagamento, vir ver acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tudo na forma da lei e pena de revelia, edital êste que será publicado três vezes no órgão oficial do Estado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana aos 17 de março de 1939. Eu, **Maria Adá Lins de Albuquerque**, escrivá, o datiografei (a.) **Onesipo Aurelio de Novais.** Está conforme ao original: dou fé. Itabaiana, 17 de março de 1939. A escrivá. **Maria Adá Lins de Albuquerque.**

—

EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, juiz de direito da Comarca de Itabaiana do Estado da Paraíba, na fórma da lei etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado virem, que pelo dr. Promotor Publico da Comarca, me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito: Diz o Promotor Público desta comarca que Alfrêdo Medeiros residente á rua S. Vicente desta cidade deve ao Estado da Paraíba, a quantia de 37$400, proveniente do imposto de industria e profissão inclusive a multa de 10% correspondente ao exercicio de 1938 como se vê do conhecimento junto; por isso requer se digne v. excia. mandar citar ao suplicado e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, dentro de 24 horas pagar a dita importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do debito e custas, ficando êle desde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiencia dêsse Juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia penhora em bens imóveis, seja também citada a mulher do executor se fôr casado. Nestes termos: P. deferimento. Itabaiana, 11 de março de 1939. (a.) **Jurandi Guedes Miranda Azevêdo** — Promotor Público, na qual dei o seguinte despacho: D. e A. á conclusão. Em 11.3.939. (a) **Onesipo Novais** — Conclusos, exarei êste despacho: Atendendo as ponderações do dr. Promotor Público, determino que se expeça mandado de citação ao executado para pagar **incontinenti** a divida e custas, sob pena de penhora, na fórma do decreto-lei federal de 17 de dezembro de 1938, art. 6.º. Em 15.3.939. (a.) **Onesipo Novais**. Passado o respectivo mandado, foi pelo oficial de justiça, encarregado da diligencia, certificado de que o executado não reside nesta cidade e se acha em lugar incerto e não sabido, pelo que ordenei se passasse o presente edital de citação com o prazo de vinte dias, a fim de que o mesmo executado compareça no cartório da escrivá que este subscreve e efetue o pagamento da importancia de 70$400, proveniente do principal, multa e custas do referido imposto, e caso na queira efetuar o mencionado pagamento, vir ver acompanhar a penhora que será feita em bens do executado, tudo na fórma da lei e pena de revelia, edital êste que será publicado três vezes no órgão oficial do Estado e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana aos 17 de março de 1939. Eu, **Maria Adá Lins de Albuquerque**, escrivá, o datilografo. (a.) **Onesipo Aurelio de Novais.** Está conforme ao original: dou fé. Itabaiana, 17 de março de 1939. A escrivá: **Maria Adá Lins de Albuquerque.**

—

22.º BATALHÃO DE CAÇADORES

Aceitação de Candidatos á Cia. Quadros

A partir do dia 25 do corrente o B. C. iniciará a aceitação dos Candidatos a reservista pela Cia. Quadros, devendo os mesmos satisfazerem ás seguintes condições:

1.º — Para inclusão na Unidade Quadros, é indispensavel que o candidato não seja sorteado convocado para o serviço do Exército ou da Armada e seja maior de 17 anos e menor de 35.

2.º — Para inclusão dos maiores de 21 anos e menores de 31 é indispensavel a autorização da C. R. em que estejam alistados.

3.º — Cada candidato contribuirá mensalmente com 1$000 para a caixa que será constituida pelos candidatos, para aquisição de material esportivo.

4.º — Durante os periodos de manobras, os candidatos terão transporte e alimentação por conta do Ministério da Guerra.

5.º — O curso será de seis mêses e a instrução será dada três vezes por semana, em horas que permitam o comparecimento de todos os matriculados.

6.º — A êsse respeito será adotado um horário, que não prejudique o candidato na sua atividade normal na vida civil.

7.º — Os candidatos á matricula na Cia. quadros, só poderão ser admitidos mediante requerimento, certidá de idade, atestado de conduta passado pela Autoridade policial local e no caso de se achar compreendido no n.º 2 deste edital, apresentarem permissão da C. R.

Quartel em João Pessôa, 21 de março de 1939.

Aluisio Guedes Pereira, 1.º T.te Ajudante

—

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA — Concurrencia publica — EDITAL N.º 1 — De ordem do sr. Presidente do Conselho de Administração, conforme autorização contida no artigo 7.º do Decreto n.º 933, de 5 de janeiro de 1938, faço publico a quem possa interessar que no dia 20 de abril p. vindouro, ás 14 horas, no Quartel da Policia Militar, serão recebidas propostas para o fornecimento de 71 cintos ginasticos e 71 capacêtes para praças da Cia. de Bombeiros, desta Corporação.

A presente concurrencia obedecerá ás condições estipuladas nas clásulas abaixo.

1.ª — As firmas que pretenderem concurrer deverão depositar no Tesouro do Estado a importancia correspondente a 5% sobre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contrato no caso da proposta ser aceita.

2.ª — As propostas deverão sêr escritas ou datilogafadas e assinadas de modo legivel, sem razuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada com dois mil reis (2$000) de sêlo estadual e sêlos de Educação e Saúde.

3.ª — Em envelopes separados das propostas os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do Regulamento a que se refere o Decreto Federal n.º 20.291 de 12 de agosto de 1931 (Lei dos dois terços), bem como da caução de que trata êste edital.

4.ª — As propostas bem como os documentos referentes á idoneidade da firma deverão ser entregues em envelopes fechados na Tesouraria Gera' da Policia Militar até as proximidades da reunião do Conselho de Administração.

5.ª — Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda com o prazo máximo de dez (10) dias após solucionada a concurrencia.

6.ª — A caução de que trata êste edital reverterá a favôr do Estado no caso de recisão do contrato sem causa justificada e fundamentada.

7.ª — Os proponentes deverão marcar o prazo para entrega do material oferecido que não poderá execeder de quarenta (40) dias contados da data do pedido.

8.ª — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados pelo Tesouro do Estado.

9.ª — Fica reservado ao Conselho de Administração, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrencia ou deixar de efetuar a compra do material constante da mesma.

Quartel em João Pessôa, 20 de março de 1939.

José Gadêlha de Mélo — Cap., chefe inst. do S.I.

—

EDITAL N.º 1 — Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão — De ordem do sr. Diretor do Curso de Classificação do Algodão, faço público a quem interessar possa, que, pelo prazo de quinze (15) dias, a começar da data da publicação dêste, acha-se aberta, na Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, á rua Gama e Mélo, n.º 95, 1.º andar, a inscrição dos candidatos ao Curso de Classificação do Algodão, criado com o Decreto n.º 1.347, de 14 de março de 1939.

O pedido de inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade comprovando ter mais de 18 anos;
b) Atestado médico;
c) Atestado de vacina;
d) Atestado de perfeita visão;
e) Folha corrida da policia;
f) Prova de quitação militar.

Diretoria do Servico de Classificação do Algodão, em João Pessôa, 17 de março de 1939.

Neusa Carneiro — Secretária.

—

SECRETARIA DA FAZENDA — EDITAL N.º 9 — Secção de Compras — Abre concurrencia para o seguinte material, destinado á **Repartição de Saneamento de João Pessôa**:

1.000 metros cubicos de lenha da mata, que deverá, no minimo, ter um metro de comprimento por 4 centimetros de diametro.

O material acima referido deverá ser posto na Usina Buraquinho.

Não poderão ser aceitas as seguintes qualidades: Munguba, imbaúba, mama de cachorro, jangada, cajueiro, mangueira, João Móle, cascudo, pau cinza, e outras a juizo da Repartição requisitante.

O fornecimento será feito de conformidade com as necessidades, por solicitação daquela Repartição, incorrendo o fornecedor em multa, previamente estipulada, em caso de falta.

O fornecimento do material acima, terá inicio após a abertura das propostas.

O prêço deve ser proposto por metro cubico.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução em dinheiro, de 5% sôbre o valor provavel do fornecimento, que servirá para garantia do contrato, no caso de aceitação da proposta.

As propostas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo de 2$000 estadual, sêlo de saúde federal e estadual), contendo prêço em algarismo e por extenso.

As propostas deverão ser entregues nesta Secção, em envelopes fechados, até as proximidades da reunião do Tribunal da Fazenda, que não será antes das 14 horas do dia 4 de abril do corrente ano.

Em envelopes separados das propostas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, no exercicio passado, certidão de haver cumprido as exigencias de que trata o artigo 32 do regulamento a que se refere o dec. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos dois terços) bem como, da caução de que trata êste edital.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzeram, caso seja aceita a sua proposta, assinando contrato na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrencia, com prévia caução arbitrada pelo Tribunal competente, não inferior a 5% sôbre o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contrato, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

Fica reservado ao Estado, o direito de anular a presente, chamando a nova concurrencia ou deixar de efetuar a

compra do material constante da mesma.

Secção de Compras, 21 de março de 1939.

J. Cunha Lima Filho, chefe de secção.

—

EDITAL N.º 4 — DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL DE INTIMAÇÃO — De ordem do dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, torno público, para conhecimento dos interessados que ficam intimados os proprietários dos prédios constantes la relação abaixo mencionada para no prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da publicação do presente EDITAL, cumprirem as exigências seguintes:

Saneamentos:

Praça Barão do Abiaí, n.º 55 — D. Julia Peixôto; n.º 59 — Francisco Navarro; n.º 79 — D. Debora Mindêlo; n.º 51 — Henrique Baréla; n.º 31 — Gregório de Oliveira; n.º 82 — Arnaldo de Barros, professor; n.º 86, o mesmo; n.º 90, o mesmo; n.º 73 — João Leopoldo; n.º 83 — Manuel Dantas.

Rua Frutuoso Barbosa, n.º 14 — Conego Matias Freire; n.º 18—o mesmo; n.º 13, Arnaldo de Barros, professor.

Rua Maciel Pinheiro, n.º 512, Gregorio de Oliveira; 730, Alfredo Ataide.

Rua Riachuelo, n.º 338 — Alfredo Ataíde; n.º 332, o mesmo.

Rua da República, n.º 590, União dos Retalhistas; n.º 241, Balbino de Mendonça.

Rua Borges da Fonsêca, n.º 126, José Candêia.

Rua Indio Piragibe, n.º 462 — Carlos Picréli.

Para construção de fossas:

Rua Silva Jardim: — N.º 739, d. Maria da Cruz Cordeiro; n.º 635, d. Elvira da Silva; n.º 37 — Alfrêdo Ataide, lavanderia.

Rua Visconde de Itaparica: — N.º 123 — Secundino T. de Brito; n.º 125, o mesmo; n.º 129, o mesmo; n.º 133, o mesmo.

Av. Meira de Menezes: — N.º 397 — D. Rita Ferreira; n.º 401, a mesma.

Rua Porfírio Costa: — N.º 401 — Laét Pedrosa; n.º 407, o mesmo.

Avenida M. Dias: — N.º 587, Silvio C. Lima; n.º 655, Cicero Leite; n.º 613, o mesmo.

Trav. Luzitania: — N.º 127, D. Eufrazina M. da Conceição.

Avenida 12 de Outubro: — N.º 407 — Viúva Artur Batista.

Rua do Tambiá: — N.º 80 — D. Rosa Amelia; n.º 78 — a mesma; n.º 28 — D. Maria Emilia.

Av. Cap. J. Pessôa — N.º 272 — D. Joaquina Georgina.

Rua do Tambiá — n.º 228 — Paulino dos S. Coêlho; n.º 282, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 286, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 276, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 272, o mesmo, constr. sumidouro; n.º 266, o mesmo, constr. sumidouro.

Av. Mira-Mar: — N.º 420 — Severino Miguel, constr. fóssa, c|sifão; n.º 393, Eleonôra Barros, constr. fóssa, c| sifão.

Av. Marcilio Dias, n.º 737, João B. de Sá, constr. fóssa, c|sifão; n.º 449, Ildefonso Fernandes, constr. fóssa, c| sifão.

Rua Amaro Coutinho, n.º 80 — D. Severina B. Sales, constr. fóssa c| sifão.

Rua 18 de Novembro: — N.º 305, D. Filomena de Oliveira, constr. fóssa c| sifão.

Rua Carr.º José Lino — N.º 276, Francisco de Oliveira, constr. fóssa c| sifão.

Rua Luzitania: — N.º 145, Severino de Andrade, constr. fóssa c|sifão.

João Pessôa, 10 de fevereiro de 1939.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

Quintiliano da Rocha Calado, servindo de escriturário.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 3-A — Aforamento de terreno de Marinha e Própio Nacional — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional na Paraiba, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno de marinha e próprio nacional, beneficiado com o prédio n.º 35, da Prensa de Algodão, á rua Presidente João Pessôa, antiga Cel. João José Viana, na vila e distrito de Cabedélo, municipio desta capital, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIÃO, desta capital, em sua edição de 3 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 3 de março de 1939

Sabino de Campos — Escrivão.

(Proc. n.º 392|1938 — S. R.).

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe do Serviço Regional.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 7 — Notificação para a legalização de terrenos de Marinhas anexos á propriedade "Jacuman" — *De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, notifico o sr. Frederico João Lundgren, para dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da pri-* [illegible] de acôrdo com o parágrafo único do artigo 9.º do decreto n.º 14.595, de 31 de dezembro de 1920, promover a legalização da posse dos terrenos de marinhas anexos á propriedade "Jacuman", situada no municipio desta capital, apresentando a êste Serviço a escritura pública de aquisição da referida propr edade, bem assim, efetuar o pagamento das taxas de ocupação, a partir do exercicio de 1921, na importancia de 2:095$326, e atender ás demais diligências do processo, sob pena de revelia e consequentes imposições legais previstas.

Serviço Regional do Dominio da União, 15 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão.

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

(Proc. n.º 1.442|1931. D. F.).

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.º 4-A — Aforamento de terrenos acrescido e de Marinha — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento dos terrenos acrescido e de marinha, sitos no lugar denominado "Ponta de Lucena", municipio de Santa Rita, requerido pelo sr. João Monteiro Falcão, conforme publicação feita no jornal oficial A UNIÃO, na sua edição de 4 de março de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 4 de março de 1939.

Sabino de Campos — Escrivão

VISTO: — **Antonio G. Vieira de Sousa** — Chefe Regional.

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição. Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. João Pereira de Lucena, morador nesta capital á avenida Concordia, n.º 731, deve a quantia de .... 44$000, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar pasar mandado, para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinente dita quantia e custas; e, não fazendo proceder-se a penhora em bens quantos bastem, para o respectivo pagamento e custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 22 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 2-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fóram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor João Pereira de Lucena, para dentro do prazo de vinte dias comparecer no cartorio da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 20 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda **Eunapio da Silva Torres**.

—

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu Cartório, nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Severino Carlos de Figueirêdo e d. Celina Batista de Souto, que são solteiros, maiores e naturais desta capital e Estado; êle, artista (pedreiro) e filho dos falecidos José Carlos de Figueirêdo e d. Ursulina Maria da Conceição, e ela, de profissão domestica e filha de João Batista de Sousa e de d. Amelia Alves de Sousa, sendo êstes e os contraentes domiciliados e residentes nesta capital á rua Branca Dias, n.º 111 e Argemiro de Sousa, 38.

Severino Batista de Vasconcélos e Anailde Rita de Oliveira, que são solteiros, maiores e naturais dêste Estado; êle, agricultor e filho de José Batista de Vasconcélos e de d. Maria Francisca da Conceição, e ela, de profissão domestica e filha de Antonio Juvino de Oliveira e da falecida Rita Paulina da Conceição sendo todos domiciliados e residentes em Abiaí distrito de Alhandra, desta comarca.

Si alguem souber de algum impedimento, oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 2 de março de 1939.

O escrivão do registro — **Sebastião Bastos**.

—

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMERCIO — 7.ª INSPETORIA REGIONAL — EDITAL — Os empregadores, adiante indicados, devem comparecer, dentro do prazo de cinco dias, contado a partir desta data, no Serviço de Identificação Profissional desta Inspetoria Regional, á praça 1817, n.º 81, andar terreo, a fim de regularizarem os livros de registo de seus empregados e de horas de trabalho sob pena de incorrerem em multa, prevista na respectiva Lei:

Antonio Nunes da Costa, estabelecido nesta capital, á rua Beaurepaire Rohan n.º 128; José Pernambuco de Lira, idem, á rua Tenente Retumba n.º 48; Candido Menezes, idem, á rua Duque de Caxias n.º 253; Almeida & Costa, idem, á rua Maciel Pinheiro n.º 320; J. Ferreira & Cia., idem, á rua Maciel Pinheiro n.º 262; F. Lima, idem, á rua Beaurepaire Rohan n.º 238; B. Morais & Cia., idem, á rua Desembargador Trindade n.º 179; Companhia Paraiba de Cimento Portland S.A (fichas), idem, na povoação Indio Piragibe, e Francisco Dantas de Moura, idem, em Cabedêlo.

João Pessôa, 23 de março de 1939.

Ecila de Vasconcélos — Identificadora.

VISTO: — **Dustan Miranda** — Inspetor Regional.

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição. Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. J. Mélo, morador nesta capital, Parque Solon de Lucena n.º 11, deve a quantia de 158$400, proveniente do imposto de indústria e profissão, do exercício de 1937 como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinente dita quantia e custas, e, não fazendo proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da dívida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 20 de setembro de 1938. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: A como requer. João Pessôa, 24-1-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fóram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido executado J. Mélo, para dentro do prazo de 20 dias comparecer no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias andar terreo Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 20 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. Francisco Elias, morador nesta capital á rua Adolfo Cirne n.º 666, deve a quantia de 44$000, proveniente do imposto de indústria e profissão, no exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto; e, por isso requer a v. excia. se digne mandar passar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis, a fim de pagar incontinente dita quantia e custas; e, não fazendo, proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 15 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: como requer, João Pessôa, 15-2-1939 — Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fóram pelos oficiais de justição encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido executado Francisco Elias, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório dos Feitos da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo Praça Aristides Lôbo, a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e passado, nesta cidade de João Pessôa, aos 10 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

(5.º CARTÓRIO) — EDITAL de citação com o prazo de vinte dias. — O doutor Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da 3.ª vara e dos Feitos da Fazenda Estadual, da comarca desta capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação do devedor da Fazenda do Estado da Paraiba, que pelo dr. Representante da Fazenda Estadual me foi dirigida a seguinte petição. Exmo. sr. dr. Juiz dos Feitos da Fazenda. Diz o procurador da Fazenda que o sr. J. Leite, morador nesta capital á avenida Joaquim Torres, n.º 450, deve a quantia de 44$000, proveniente do imposto de indústria e profissão, do exercício de 1937, como se vê do conhecimento junto; e por isso requer a v. excia. se digne mandar pasar mandado para que seja citado o suplicado e na sua falta seus herdeiros e responsaveis a fim de incontinente pagar dita quantia e custas; e, não fazendo proceder-se a penhora em bens quantos bastem para o respectivo pagamento e das custas que acrescerem, ficando êle logo citado para os termos ulteriores da execução, até final e efetivo pagamento de seu débito, sob pena de revelia. Nêstes termos (com a certidão de inscrição da divida). P. deferimento. Procuradoria da Fazenda do Estado da Paraiba, 22 de fevereiro de 1939. O Procurador da Fazenda, Severino Cordeiro de Sousa. Na qual proferi o seguinte despacho: Como requer em 23|2|939. Manuel Maia. Passado o respectivo mandado, fóram pelos oficiais de justiça encarregados da diligência certificados achar-se residindo em logar incerto e não sabido o executado, pelo qual chamo e cito o referido devedor J. Leite, para dentro do prazo de vinte dias, comparecer no cartório da Fazenda, sito no Palácio das Secretarias, andar terreo, Praça Aristides Lôbo a fim de efetuar o devido pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado sob pena de revelia. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado três vezes no órgão oficial do Estado. Dado e pasado nesta cidade de João Pessôa, aos 20 de março de 1939. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão da Fazenda o datilografei. (ass.) **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está conforme com o original ao qual me reporto e dou fé. O escrivão da Fazenda, **Eunapio da Silva Torres**.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

Edital n.º 3

De ordem do sr. Diretor de Expediente e Fazenda, faço público, em observancia ás determinações da Lei n.º 408, de 30|12|938, que fica marcado o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data para quaisquer reclamações dos contribuintes abaixo relacionados, relativamente ao lançamento do Imposto Predial das casas de têlha das zonas urbana e suburbana desta capital. Fóra dêsse prazo, nenhuma reclamação será examinada sem o prévio pagamento do imposto; si o prédio de aluguel ficar desocupado durante um ou mais mêses de cada exercício, será favorecido no exercício seguinte pelo espaço de tempo que assim permaneceu.

O pagamento do referido imposto e demais taxas que o acompanham deverá sêr feito nos seguintes mêses: quando superior a 100$000, em três prestações, nos mêses de março, junho e setembro; si estiver compreendido entre as quantias de 50$000 e 100$000, em duas prestações, nos mêses de abril e julho, e quando inferior a 50$000, será pago de uma só vez, no mês de maio.

O contribuinte que pagar o imposto de todo o ano no primeiro periodo de cobrança (março) terá um abatimento de dez por cento (10%), e o que não satisfizer o pagamento nos prazos acima estabelecidos ficará sujeito á multa de móra de 10% e á cobrança executiva de toda a dívida.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, em 3 de março de 1939.

Dante Grizi, chefe da Secção de Receita e Despêsa.

(Continuação)

RUA ALBERTO DE BRITO

N. 671 — Luiz Epaminondas, 38$500; n. 682—João Bandeira de Mélo, 51$500; n. 698 — Julia Marinho de Almeida, 17$000; n. 701 — Antonio Francisco da Cruz, 40$500; n. 710 — Rosa Lima Barbosa, 12$000; n. 718 — Antonio Tourinho P. Barrêto, 20$800; n. 728 — João França de Mélo, 62$500; n. 732 — Minervina Franquilina Oliveira, 52$800; n. 742 — Francisco Luiz dos Santos, 101$200; n. 749 — Hds. Manuel Nascimento, 53$400; n. 750 — Minervina Franquilina Oliveira, ... 76$800; n. 756 — Ziza Areia Macêdo, 53$400; n. 757 — J. Minervino & Cia., 34$800; n. 772 — Julio Braz de Oliveira, 12$000; n. 787 — Julia Toscano de Brito, 125$200; n. 795 — a mesma, 70$800; n. 797 — a mesma, 70$800; n. 805 — José Augusto Sebadelhe, ... 70$800; n. 829 — Julio Alves Pessôa, 38$400; n. 833 — Alfêdo Batista Silva, 64$800; n. — 834 — Alfa de Araújo, 70$800; n. 844 — Antonio Florencio Teixeira, 38$400; n. 845 — Anita Figueirêdo de Araújo, 58$800; n. 852 — Napoleão Magliano, 58$800; n. 853 — José Rodrigues de Mélo, 41$400; n. 873 — Antonio Galdino da Silva, ... 38$400; n. 887 — Miguel Ferreira Santos, 38$400; n. 890 — J. Minervino & Cia., 151$400; n. 894 — o mesmo, ... 151$400; n. 902 — José Minervino de Araújo, 125$200; n. 903 — João Ramalho Leite, 70$800; n. 906 — José Minervino de Araújo, 125$200; n. 914 — o mesmo, 125$200; n. 920 — J. Minervino & cia., 103$000; n. 923 — Claudino Pereira, 140$800; n. 927 — o mesmo, 140$800; n. 928 — J. Minervino & Cia., 167$000; n. 966 — Manuel José de Macêdo, 106$600; n. 967 — Hds. Francisco Gomes da Silva, 80$800; n. 974 — Manuel José de Macêdo, 106$600; n. 975 — Maria Amelia Soares, 12$000; n. 978 — Manuel José de Macêdo, 106$600; n. 981 Hds. Mariana Coimbra, 58$800; n. 986 — Manuel José de Macêdo, 106$600; n. 987 — Antonio Suverio, 80$800; n. 988 — Filhos de Manuel José de Macêdo, . 106$600; n. 995 — Maria das Mercês Fidelis, 12$000; n. 996 — Filhos de Manuel José de Macêdo, 106$600; n. 1041 — Eduardo de Carvalho Costa e Ursulina Lianza, 70$800; n. 1046 — Manuel José de Macêdo, 106$600; n. 1061 — Misael Jacome, 60$000; n. 1081 — Aracilda Soares, 82$000.

AVENIDA FRANCISCO MANUEL

N. 167 — José Laé Pedrosa, 103$000; n. 180 — Vital Meira de Menêses, ... 92$200; n. 203 — Paulo Vital, 34$800; n. 305 — Inácio da Cunha Pedrosa, 46$800; n. 310 — Ernestina Rocha e Carlos Rocha, 91$000; n. 316 — Maria Luiza Pompeu e Benedita da Solidade Rodrigues, 91$000; n. 317 — Hermilo Cunha, 125$200; n. 346 — Pedro Gomes Lira, 45$500; n. 352 — Pedro Gomes Lira, 46$800; n. 377 — Severino Ramalho Leite, 92$800; n. 385 — o mesmo, 92$200; n. 399 — o mesmo, 92$800; n. 405 — o mesmo, 92$800; n. 444 — 104$800.

AVENIDA COELHO LISBÔA

N. 404 — João da Costa Cabral, ... 79$000; n. 410 — o mesmo, 85$000; n. 495 — José Marques de Souza, 58$800; n. 499 — o mesmo, 58$800; n. 505 — o mesmo, 58$800; n. 509 — o mesmo, ... 58$800; n. 515 — o mesmo, 58$800; n. 519 — o mesmo, 58$800; n. 523 — o mesmo, 58$800; n. 529 — o mesmo, 58$800; n. 534 — Laurentino Vasconcélos de Mélo, 103$000; n. 541 — Elisio Martins da Silva, 46$400; n. 544 — Laurentino Vasconcélos de Mélo, .. 82$800.

AVENIDA A. B. C.

N. 120 — Antonio da Silva Mélo, 190$600; n. 121 — o mesmo, 190$600; n. 130 — o mesmo, 190$600; n. 135 — Antonio da Silva Mélo, 190$600; n. 138 — o mesmo, 228$000; n. 154 — Joséfa F. Moreira Lima, 103$000; n. 160 — a mesma, 103$000; n. 166 — a mesma, 103$000; n. 172 — a mesma, 103$000; n. 232 — Filogonia da Penha Gama, 46$800; n. 283 — Oliver Von Sohesten, 113$200; n. 292 — Francisco Costa Travassos, 185$300; n. 316 — o mesmo, 140$800; n. 334 — Viuva Frederico de Souza Falcão, 80$800; n. 342 — a mesma, 80$800; n. 346 — a mesma, 80$800; n. 352 — a mesma, ... 80$800; n. 354 — a mesma, 80$800; n. 362 — a mesma, 80$800; n. 371 — João Honorato da Silva, 125$200; n. 373 — o mesmo, 125$200; n. 376 — Viuva Frederico de Souza Falcão, 80$800; n. 384 — a mesma, 80$800; n. 388 — Frederico de Souza Falcão, 80$800; n. 396 — Viuva Frederico de Souza Falcão, 80$800; n. 398 — a mesma, 80$800; n. 406 — a mesma, 80$800.

RUA PROFESSORA ANA BORGES

N. 35 — Joana Maria dos Santos

92$800; n. 46 — Otavio Ferreira Machado, 59$400; n. 47 — Samuel da Silva Galvão, 64$400; n. 54 — Levi Bezerra, 64$400; n. 59 — Aluisio de Oliveira, 44$400; n. 66 — Evaristo Oliveira Neves, 58$400; n. 67 — José Fernandes Vieira, 52$400; n. 74 — Ana Amelia Cordeiro, 46$400; n. 82 — Vicente Ferreira Lira, 64$400; n. 85 — Francisco Souto Néto, 64$400; n. 102 — Celia Marques de Souza, 82$800; n. 108 — José Herminio da Silva, ... 12$000; n. 114 — Firmino José da Silva, 12$000; n. 117 — Adolfo José de Almeida, 41$400; n. 120 — Olindina Gonçalves, 12$000; n. 158 — Francisca Alves de Oliveira, 46$800; n. 166 — Maria Margarida Coêlho da Silveira, 92$800; n. 169 — Enedina Vieira de Mélo, 52$800; n. 181 — Maria do Nascimento, 40$800; n. 192 — José Jovino, 12$000; n. s|n. — Rita Teotonia Andrade, 46$800.

AVENIDA JOAQUIM HARDMAN

N. 75 — João Monteiro da Franca, 209$300; n. 101 — Janson Lima, 41$000; n. 118 — Rosalia de Carvalho Cosentino, 125$200; n. 119 — Juvenal Coêlho, 139$100; n. 128 — Galdino de Andrade, 17$000; n. 134 — João Ferreira Nóbre, 319$600; n. 161 — Canuto Lucena, 139$100; n. 183 — Julita de Lucena, 125$200; n. 187 — a mesma, 125$200; n. 191 — a mesma, 125$200; n. 199 — Manuel Enéas Róco, 68$600; n. 252 — Antonio Pereira dos Santos, 57$500; n. 258 — Severino de Souza Lial, 58$400; n. 294 — Severino Barbosa Lucena, 103$000; n. 297 — Inácio Monteiro das Neves, 70$800; n. 298 — Severino Barbosa de Lucena, 92$800; n. 305 — Pedro Soares de Araújo, 58$800; n. 315 — Daniel Rosa de Lima, 12$000; n. 320 — Francisco Arcanjo Mororó, 116$800; n. 326 — Inocencio Coêlho Maia, 47$400; n. 336 — Edson e Edite Alves Oliveira, ... 12$000; n. 342 — Julia Maria das Neves, 41$400; n. 349 — Severino Diôgo dos Santos, 40$800; n. 356 — Juarez Tavora de Souza, 82$800, n. 357 — José Juvino Pontes, 70$800; n. 362 — Manuel Farias, 12$000, n. 368 — Rosalina Marques de Lima, 12$000; n. 379 — José Freire, 41$400; n. 390 — Francisco Arcanjo Mororó, 58$800; n. 389 — Manuel Alves de Oliveira, 12$000; n. 397 — Helena Carneiro, 12$000, n. 401 — José Galdino dos Santos, ... 40$800.

AVENIDA BUENOS AIRES

N. 106 — José Petruci, 254$200; n. 118 — Eugenio Veloso, 139$100; n. 144 — Maria Luiza Meiréles, 152$800; n. 168 — a mesma, 228$000; n. 178 — a mesma, 228$000; n. 190 — a mesma, 228$000; n. 202 — a mesma, 228$000; n. 226 — Aldovrando de Lucena Cavalcanti, 228$000; n. 227 — Jessé do Rêgo, 68$600; n. 248 — Antonio da Silva Mélo, 26$800; n. 256 — o mesmo, 26$800; n. 320 — Joana Gama, 12$000; n. 330 — Daniel Alves Pereira, 12$000; n. 336 — Hermenegildo Di Lascio, .. 128$800; n. 342 — o mesmo, 113$000; n. 350 — Luiz Dionisio Alves, 104$800; n. 351 — José de Albuquerque Mesquita, 54$500; n. 359 — Sebastião de Oliveira, 35$000; n. 362 — Cicero Honorato Leite, 58$800; n. 365 — Claudino Pereira, 80$800; n. 370 — Arqueláu de Mélo Ferreira, 73$000; n. 373 — Luiz Ribeiro Lima, 92$800, n. 378 — Maria Amelia Pereira, 104$800; n. 383 — Francisco Bandeira de Luna, 46$800; n. 389 — Francisco Ferreira Guedes, 38$400; n. 395 — João Bento Fernandes, 43$400; n. 408 — João Batista de Souza e Enedino Lira, 87$800; n. 413 — Antonio Passos de Santana, 12$000; n. 417 — Lucila de Souza Tavora, 12$000; n. 428 — Manuel Francisco de França, 41$400; n. 431 — José Bandeira de Luna, 58$800; n. 437 — José Antero da Costa, 12$000; n. 440 — Genesia Lira Macêdo, 12$000; n. 443 — Joaquim Lucas Lima, 12$000, n. 453 — Amalia Augusta Santos, ... 12$000; n. 458 — Filhos Severino Campineiro, 92$800; n. 450 — os mesmos, 92$800; n. 472 — Hermelinda Porto, 58$800; n. 482 — José Joviniano de Brito, 46$400; n. 485 — Odilno Inocencio do Nascimento, 12$000; n. 491 — Sizenando Ferreira Lima, 12$000; n. 499 — José Fernandes Bizerra Primo, 46$400; n. 500 — Aprigio Corrêia Nóbrega, 12$000; n. s|n. — Francisco Clementino Pereira, 86$800, n. 532 — Geminiano Costa Limeira, 47$000.

RUA MARCILIO DIAS

N. 65 — Dionisia de Barros Moreira, 103$000; n. 71 — a mesma, 103$000; n. 77 — a mesma, 103$000; n. 387 — José Gomes dos Santos, 80$800; n. 397 — Holanda, 80$800; n. 461 — Clementi Felicidade de Araújo, 80$800; n. 467 — Amaro Enedino Costa, 40$800; n. 457 — Antonio Pontes, 12$000, n. 495 — Manuel Marinho Falcão, 46$400; n. 541 — Edson Marinho da Silva, 64$800; n. 547 — Francisco Bandeira, 38$400; n. 587 — Silvino Custódio de Luna, 58$800; n. 607 — Anisio Rio Chaves, 58$800; n. 623 — Manuel Francisco, 12$000; n. 661 — Paulino Caetano Borges, 12$000, n. 673 — Francisca Augusta de Souza, 12$000.

PRAÇA SIMIÃO LIAL

N. 23 — Severina Ribeiro Coutinho, 305$200; n. 41 — a mesma, 365$800; n. 77 — Lindolfo Corrêa Lima, ... 431$200, n. 93 — Claudino Pereira, 272$300; n. 104 — Pedro Guedes Pereira, 245$000.

PRAÇA BARÃO DO ABIAI

N. 19 — Abimael Salatiel A. Soares, 80$800; n. 27 — Fernando C. Cunha Nóbrega, 240$$000; n. 31 — Gregorio Pessôa de Oliveira, 59$600; n. 37 — Isabel Ramos Maia, 69$600; n. 41 — a mesma, 69$600; n. 42 — Hds. Manuel J. Souza Lemos, 53$700; n. 45 — Soter Caio Araújo Soares, 81$600; n. 48 — Hds. Manuel J. Souza Lemos, 53$700; n. 51 — Henrique Barela, 59$700; n. 52 — Arnaldo e Emilia Barros Moreira, 53$700; n. 55 — Julia Peixôto Vasconcélos, 53$700; n. 56 — Alcides de Vasconcélos, 80$200; n. 59 — Francisco Xavier Navarro, 47$600; n. 60 — Hds. Manuel J. Souza Lemos, 59$900; n. 63 — Isabel Ramos Maia, 59$600; n. 69 — Luiza Bastos dos Santos, 125$900; n. 73 — João Leopoldo Santos, 76$400; n. 79 — João Ribeiro Coutinho, 141$600; n. 82 — Arnaldo de Barros Moreira, 104$800; n. 86 — o mesmo, 111$800; n. 90 — o mesmo, 93$800; n. 103 — Maria Umbelina Brainer, 98$300.

RUA FRUTUOSO BARBOSA

N. 7 — Osvaldo Tavares de Morais, 166$800; n. 13 — Miréta de Barros Moreira, 130$800; n. 14 — Filho de Ana Higino Pessôa, 60$600; n. 18 — o mesmo, 71$200; n. 19 — Montepio do Estado, 49$100; n. 52 — o mesmo, 35$400; n. 31 — Carolina Peixôto de Vasconcélos, 128$800; n. 41 — Joséfa Maria das Neves, 49$700, n. 44 — Manuel Monteiro de Oliveira, 134$800; n. 47 — Herdeiros de Antonio Barbosa, 34$900; n. 51 — Enedina Aurea Sales, 101$400; n. 55 — Terêsa Moreira do Nascimento, 30$600; n. 59 — Herdeiros de Diomedes Cantalice, 127$200; n. 65 — os mesmos, 108$700; n. 64 — Maria Isabel Cavalcanti, 388$500.

AVENIDA MIGUEL COUTO

N. 5 — Claudino Alustáu, 243$500; n. 32 — Santa Casa Misericordia, ... 44$200; n. 36 — a mesma, 45$000; n. 42 — a mesma, 33$000; n. 48 a mesma, 33$000; n. 54 — a mesma, 31$200; n. 61 — José de Barros Moreira, 211$600; n. 64 — Santa Casa de Misericordia, 56$000; n. 136 — Alfrêdo José Ataide, 305$200; n. 142 — o mesmo, 305$200; n. 148 — o mesmo, 305$200; n. 160 — o mesmo, 305$200; — n. 166 — o mesmo, 305$200; n. 172 — o mesmo, ... 305$200; n. 178 — o mesmo, 305$200.

RUA DA REDENÇÃO

N. 19 — Antonio Botêlho, 53$800; n. 21 — Carolina Peixôto de Vasconcélos, 39$400; n. 25 — Joaquim Candido da Silva, 53$800; n. 27 — Carolina Peixôto de Vasconcélos, 41$800; n. 29 — a mesma, 41$800; n. 33 — Maria Luiza Gertrudes, 14$400; n. 35 — Carolina Peixôto de Vasconcélos, 56$200; n. 39 — Silvana Vinagre, 56$200; n. 41 — Carolina Peixôto de Vasconcélos, 77$800; n. 45 — Francisca Maria da Conceição, 41$800; n. 47 — Severino Regis Amorim, 56$200; n. 49 — Aurora P. Vasconcélos, 49$000; n. 53 — a mesma, 85$000; n. 57 — Carolina P. de Vasconcélos, 41$800, n. 63 — Luiz Bastos dos Santos, 56$200, n. 65 — Severino Candido, 56$200; n. 71 — Lourival V. de Freitas, 85$000; n. 77 — Joaquim Candido da Silva, 14$400;

RUA ARTUR AQUILES

N. 56 — Antonio Gomes Carneiro, 212$900; n. 66 — Luiza Lima Veiga Pessôa, 150$800; n. 72 — Nair da Silva Rabêlo, 117$500; n. 76 — Maria Amelia A. Morais, 99$800; n. 79 — Godefrêdo Miranda Henriques, 339$200; n. 87 — o mesmo, 33$200; n. 111 — o mesmo, 451$600, n. 112 — João Barbosa de Lima, 280$500.

RUA 13 DE MAIO

N. 29 — João Magliano, 203$700; n. 46 — Maria Augusta Paiva, 58$400; n. 54 — João Vinagre, 35$000, n. 59 — Carlos Rocha, 116$400; n. 62 — Soter de Araújo Soares, 35$000; n. 72 — Maria José Espinola, 167$600; n. 81 — Antonio dos Santos Coêlho Néto, 200$900; n. 84 — Sebastião Azevêdo Bastos, 167$600, n. 99 — Ana Guilhermina Chaves, 14$400; n. 103 — Hds. Rafael H. da Silveira, 213$600; n. 117 — Antonio Marinho Falcão, 172$300; n. 123 — o mesmo, 239$800; n. 127 — o mesmo, 125$200; n. 141 — João Barbosa de Lima, 245$400; n. 145 — Joséfa da Conceição, 49$700; n. 151 — Palmira Natividade da Silva, 41$400, n. 163 — Maria C. da Gama Batista, 254$200; n. 171 — J. Laura e Raquel Cantalice, 98$300; n. 172 — Julia R. das Dôres 40$800; n. 180 — Epaminondas Montzuma Menêses, 96$300; n. 181 — José de Souza Maciel, 80$800; n.

185 — Rosa e Joana Matos Dourado, 70$600; n. 189 — as mesmas, 70$600; n. 190 — Francisca Moura, 228$000; n. 193 — Josina Morais, 46$100; n. 198 — José Cancio de A. Vasconcélos, 131$900; n. 199 — Ordem 3.ª do Carmo, 56$200; n.º 210 — Ubaldo Cesar de O. Campélo, 178$600; n. 211 — João Joaquim Barbosa, 90$400; n. 216 — Hds. Francisco Jorquim Vasconcélos Paiva, 100$600; n. 243 — Santa Casa Misericordia, 26$000; n. 249 — a mesma, 25$800; n. 251 — Maria das Neves Ataide, 167$600; n. 356 — Godofrêdo de Miranda Henriques, 365$800; n. 257 — Irmãos Joaquim Oliveira Lima, ... 165$500; n. 267 — Francisca Moura, 180$300; n. 277 — a mesma, 116$600; n. 309 — a mesma, 194$700; n. 319 — a mesma, 202$900; n. 331 — Antonio Franciscano Amaral, 309$400; n. 447 — Joaquina M. Corrêa, 87$000; n. 456 — Maria de Lourdes Vergara, 135$300; n. 465 — Federação Espírita, 18$900; n. 466 — Maria E. e Maria de Lourdes Vergara, 203$300; n. 469 — Precilia na Lordão Lima, 152$200; n. 479 — Rubens Lins, 169$900; n. 485 — Rosaura Batista Oliveira, 78$500, n. 493 — Raul Viriato de Freitas, 134$500; n. 496 — José de Souza Maciel, ... 215$700; n. 497 — Juvelina Alves Pessôa, 109$200; n. 501 — Antonio Alves e Maria Celeste Falcão, 17$000; n. 507 — Lilia Guedes e Beatriz Guedes, .. 86$200; n. 508 — Damasquino Maciel, 206$000; n. 513 — Lilia e Beatriz Guedes, 16$400; n. 517 — Marcolina Silva Guimarães, 62$300; n. 521 — Marcolina da Silva Guimarães, 94$000; n. 525 — Hds. José Evaristo Gouvêa, 113$800, n. 533 — Maria Carmelita e Maria dos Anjos, 194$200; n. 543 — Maria Linê Marinho, 120$100; n. 549 — Carlos Alcides de Amorim Vasconcélos, 242$400; n. 554 — Antonio Mendes Ribeiro, 103$200; n. 561 — Maria das Neves C. Almeida e Albuquerque, 136$500; n. 564 — Hds. Alfrêdo A. Espinola, 88$500; n. 565 — Ana Espinola Navarro, 80$400; n. 572 — Heraclito Siqueira Costa, 170$000; n. 583 — Maria J. Justa Freire, 143$300; n. 588 — Severino Freire, 119$300; n. 589 — Maria Guilhermina Justa, 79$200; n. 593 — José Horacio Cavalcanti, 77$900; n. 610 — Herundina Costa da Silva, 100$600; n. 618 — Alfrêdo José Ataide, 180$100; n. 630 — Salustino Ribeiro da Silva, 172$700; n. 635 — Hds. Maria José Castanhola, 82$400; n. 638 — Ordena e Ordenice Carneiro, 100$800; n. 639 — Hds. José Heronides de Holanda, 81$800; n. 644 — os mesmos, 92$200; n. 645 — Antonio Tourinho Pais Barrêto, 114$900; n. 648 — Francisco Assis F. de Mélo, 93$600; n. 652 — Hds. Maria José Castanhola ... 93$400; n. 656 — João Ribeiro Coutinho, 180$600, n. 659 — Raul de Barros Moreira, 244$000; n. 662 — João Ribeiro Coutinho, 241$800; n. 663 — Adolfo Pessôa de Mélo, 126$700; n. 668 — Ana Cavalcanti de Oliveira, 115$500; n. 674 — Lepoldina Maria dos Santos, 64$500, n. 677 — Pedro Ivo de Paiva, 218$200; n. 680 — Henriqueta da Costa Maribondo, 153$000; n. 337 — Maria Lucia Sá, 169$500; n. 343 — a mesma, 307$200; n. 349 — Alfrêdo Chaves, 307$200; n. 363 — o mesmo, 245$200; n. 391 — Antonio Pereira Lucena, 215$800; n. 394 — Severina e Daura Pacote, 94$300, n. 399 — Antonio Pereira de Lucena, 13$800; n. 400 — Dulce de Menêses Pacote, .. 153$900, n. 403 — Antonio Pereira Lucena 13$900; n. 406 — o mesmo, ... 193$800; n. 408 — Alfrêdo Ferreira da Rocha, 100$000; n. 409 — Maria Fausta das Neves, 83$000; n. 417 — Estela Espinola Coutinho, 47$800; n. 422 — Maria da Penha Pinto Coêlho, 142$200 n. 423 — Antonio Vitorino Rapôso, 135$400 n. 445 — José Maria Tavares, 100$400; n. 446 — Mons. Manuel Almeida, ... 289$800; n. 683 — José de Souza Maciel, 140$800; n. 686 — Artemisia Bezerra Cavalcanti, 165$100; n. 690 — João Galdino Silva, 135$200, n. 691 — Antonia Brasilina e Luiza Possidonia, 37$700; n. 697 — Maria de Oliveira, 100$600; n. 709 — Filhos de Ovidio Tavares, 137$400; n. 718 — Seminário Paraibano, 202$900; n. 721 — Ovidio Tavares, 402$000; n. 743 — Alfrêdo Marinho Carvalho, 116$300; n. 746 Ana Gomes Petronila, 122800; n. 747 — Benevenuta S. Coutinho .... 45$400; n. 765 — Leoniz Peixôto de Vasconcélos, 137$500; n. 772 — Alfrêdo José da Costa, 135$000; n. 781 — João de Barros Cavalcanti, 258$300; n. 789 — Ovidio Tavares, 115$500; n. 790 — Lucila da Costa Chaves, ... 67$200; n. 797 — Maria Nazaré da Silva, 134$400; n. 799 — Viuva Manuel Eloi de Souza, 29$200; n. 815 — Fraccelino Tavares, 67$500.

AVENIDA D. PEDRO II

N.º 6 — Antonio Mendes Ribeiro, .. 242$000, n.º 99 — Ursula M. do Carmo Seixas, 104$300; n.º 104 — Salustino Ribeiro da Silva, 125$200; n.º 106 — Alfredo José Ataíde, 125$200; n.º 110 — o mesmo, 125$200; n.º 114 — o mesmo, 113$200; n.º 118 — Antonio Glicerio C. de Albuquerque, 98$300; n.º 122 — Amazile Leal da Silva, ... 43$100; n.º 126 — José da Silva, ... 94$200; n.º 130 — Augusto de Azevêdo Belmont, 129$900; n.º 114 — Paulino Gomes de Mélo, 12$900; n.º 147 — Augusto Santa Rosa, 131$900; n.º 150 — José Tomás de Oliveira, 203$700; n.º 162 — Horacio de Almeida, 398$500; n.º 185 — Joana Augusta P. da Silva, 62$600; n.º 189 — Maria Moura Fonséca, 68$600; n.º 195 — Maria Castanhola, 101$200; n.º 199 — Diogo Armstrong, 84$000; n.º 205 — o mesmo, 104$800; n.º 119 — Joaquim Costa, 178$600; n.º 229 — Montepio do Estado, 53$000; n.º 279 — Luiz Gonzaga Buriti, 200$900; n.º 400 — José de Souza Maciel, 296$600; n.º 409 — Valfredo Guedes Pereira, 113$200; n.º 459 — Montepio do Estado, 29$000; n.º 466 — João Toscano de Brito, 125$200; n.º 483 — Montepio do Estado 23$000; n.º 532 — Colegio N. S. das Neves,

228$000; n.º 553 — Mauricio Rosental & Irmãos, 292$100; n.º 595 — Maria Carmo Marques de Araújo 52$400; n.º 620 — José de Barros Moreira, 363$200; n.º 635 — Mauricio Rosental & Irmãos 178$600; n.º 675 — Celestin Marius Malzac, 126$300, n.º 693 — o mesmo, 70$800; n.º 752 — Filhos de Francisco Alves da Cruz, 113$200; n.º 753 — Joaquim Antonio Marques, 92$800; n.º 760 — Filhos de Francisca Alves da Cruz, 80$800; n.º 765 — Joaquim Antonio Marques, 58$800; n.º 770 — Severino Augusto Oliveira, .. 93$000; n.º 784 — Amazile Lira, ... 62$600; n.º 785 — João Freire de Souza, 200$900; n.º 794 — José Washington, Haroldo e Antonio, 51$500; n.º 825 — Manuel Francisco Paulo, 51$500; n.º 833 — Helena Gomes de Paula, 32$400; n.º 844 — J. Fernandes e Manuel Fernandes Lima, 52$800; n.º 845 — Laurentino Ramos Silva, .. 58$800; n.º 848 — J. Fernandes e Manuel Fernandes Lima, 52$800; n.º 851 — Vicencia M. da Conceição, 64$800; n.º 852 — J. Fernandes e Manuel Fernandes Lima, 52$800; n.º 856 — os mesmos, 52$800; n.º 859 — Durval de Farias Coutinho, 70$800; n.º 869 — Manuel Claudino da Silva, 40$100; n.º 885 — Maricio Rosental & Irmãos, .. 125$200; n.º 1.075 — Dacio Henrique Amaral, 68$600; n.º 1.319 — Manuel Hipolito Oliveira, 211$100; n.º 1.439 — o mesmo, 36$600; n.º 1.443 — o mesmo, 24$000; n.º 1.457 — o mesmo... 24$000; s/n. — Silvestre Dias de Lima, 70$000; n.º 1.819 — José Pedro do Nascimento, 30$000; n.º 1.853 — José Mangueira, 30$000.

RUA DIÓGO VELHO

N.º 5 — Antonio Daniel Carvalho, 53$700; n.º 6 — Ana Batista Freire, .. 64$400; n.º 9 — Antonio Daniel Carvalho 53$700; n.º 16 — Maria Amelia Morais 92$800; n.º 13 — Gustavo Gonçalves Nascimento, 76$400; n.º 19 — Alfredo Cesar V. e Mélo, 68$600; n.º 29 — Artur Carlos de A. Albuquerque, 152$400; n.º 41 — Filhos de João Honorato da Silva, 128$800; n.º 45 — os mesmos 97$000; n.º 46 — Filhos de Henrique Justa, 62$400; n.º 49 — Filhos de João Honorato da Silva, ... 113$200; n.º 102—Horacio de Almeida, 106$200; n.º 109 — Otilia Candida Pessôa, 41$400; n.º 122 — Antonio Ramos 305$200; n.º 127 — João Primo Viana, 178$600; n.º 139 — Zulmira A. Aranha, 92$200; n.º 149 — José de Souza Maciel, 80$800, n.º 150 — Joaquim Guimarães de Oliveira Lima, .. 125$200; n.º 153—José de Souza Maciel, 68$800; n.º 161 — Ponciana Moreira França, 38$100; n.º 190 — José de Souza Maciel, 239$800; n.º 191 — Lourival Gualberto, 174$800; n.º 196— Julia Peixôto Vasconcélos, 61$000; n.º 200 — a mesma, 61$000; n.º 204 — a mesma, 68$200; n.º 205 — Maximo de Souza Malheiros, 213$600; n.º 209 — o mesmo, 213$600; n.º 213 — o mesmo, 213$500; n.º 221 — Euclides Galvão, 62$600; n.º 231 — Maria do Carmo Almeida, 46$400; n.º 252 — José de Farias, 239$800; n.º 255 — Ovidio Tavares, 266$00; n.º 287 — Amelia Rabelo Batista, 200$600; n.º 293 — Filhos de Julio Carreira — José Maia de Menezes, 178$600; n.º 299 — José Meira de Menezes, 178$600; n.º 315 — José Meira de Menezes e filhos de Julia Carreira, 165$500; n.º 329 — Filhos de Julio Carreira, 165$500; n.º 332 — Eliezer d'Alva Oliveira, 29$200.

RUA RODRIGUES DE CARVALHO

N.º 88 — Manuel Fernandes Lima, 266$000; n.º 138 — Paulino Gomes de Mélo, 57$500; n.º 146 — Americo Falcão, 57$500; n.º 154 — José Machado da Silva, 125$200; n.º 182 — Maximo de Souza Malheiro, 213$600; n.º 187 — José de Souza Maciel, 78$200.

VILA AMORIM

N.º 1 — Filhos de João Regis Amorim, 92$800; n.º 3 — os mesmos, .. 70$800; n.º 5 — os mesmos, 70$800; n.º 7 — os mesmos, 82$600; n.º 9 — os mesmos, 53$800; n.º 11 — os mesmos, 53$800; n.º 13 — os mesmos, 68$200; n.º 15 — os mesmos; n.º 17 — os mesmos, 53$800; n.º 19 — os mesmos, 61$000; n.º 21 — os mesmos, 68$200; n.º 23 — os mesmos, 53$800; n.º 25 — os mesmos, 53$800; n.º 27 — os mesmos, 68$200; n.º 29 — os mesmos, 53$800; n.º 31 — os mesmos; n.º 33 — os mesmos, 53$800; n.º 35 — os mesmos, 68$200; n.º 37 — os mesmos, 68$200; 39 — os mesmos, 53$800; n.º 41 — os mesmos, 68$200; n.º 43 — os mesmos, 53$800; n.º 45 — os mesmos, 68$200; n.º 53 — os mesmos, 68$200; n.º 55 — os mesmos, 82$600; n.º 57 — os mesmos, 82$600; n.º 59 — os mesmos, 75$400; n.º 61 — os mesmos, 58$800; n.º 75 — os mesmos, 82$800; n.º 77 — os mesmos, 82$800; n.º 79 — os mesmos, 82$800; n.º 81 — os mesmos, 82$800; n.º 85 — os mesmos, 70$800; n.º 87 — os mesmos, 58$800; n.º 89 — os mesmos, 58$800; n.º 91 — os mesmos, 70$800; n.º 93 — os mesmos, 58$800; n.º 95 — os mesmos, 58$800; n.º 97 — os mesmos, 58$800; n.º 99 — os mesmos, 58$800.

PARQUE SOLON DE LUCENA

N.º 119 — Montepio do Estado, ... 29$000; n.º 135 — Ida e Antonio Emilio Moura, 58$000; n.º 167 — Otavio Mesquita, 167$600; n.º 209 — Hds. José Candido da Silva, 82$800; n.º 215 — Ivo Pessôa de Oliveira, 96$900; n.º 219 — o mesmo, 92$600; n.º 253 — João Barbosa de Lima, 239$300; n.º 261 — Alfredo José da Costa, 200$600; n.º 269 — Alfredo José Ataíde, 152$400; n.º 275 — o mesmo, 178$600; n.º 127 — José Augusto Romero, 139$100; n.º 427 — Alfredo José Ataíde, 191$700; n.º 417 — o mesmo, 178$600; n.º 413 — o mesmo, 178$600; n.º 401 — o mesmo, 213$600; n.º 335 — Joana C. Moreira Soares, 82$900; n.º 327 — Hds. Brasiliano P. de Lima Vanderlei, 92$800; n.º 313 — Hds. de Joaquim Brandão 46$400; n.º 303 — Pedro Ferreira de Souza, 64$400; n.º 291 — Montepio do Estado, 25$600; n.º 287 — o mesmo, 25$600; n.º 281 — Alfredo José Ataíde, 200$600; n.º 401 — Hds. João Carlos de Almeida e Albuquerque, 496$600; n.º 436 — Eduardo Santiago Galeza, 167$600; n.º 468 — Anibal Araújo Soares, 200$900; n.º 483 — Silvestre Dias de Lima, 200$900; n.º 671 — Montepio do Estado, 46$000; n.º 571 — João de Souza Falcão, 76$900; n.º 589 — Basileu da Costa Gomes, 415$600; n.º 641 — Marli Vilar Gusmão, 272$300; n.º 563 — Basileu da Costa Gomes, .. 34$000; n.º 142 — Florencio Pereira do Nascimento, 131$900; n.º 527 — Alfredo Dias Pinto, 35$000; n.º 479 — Manuel Pires da Costa, 98$300; n.º 126 — Artur André de Souza, 118$600; n.º 122 — José de Castro e Silva, 131$900; n.º 106 — Manuel Marques das Neves, .. 38$400; n.º 96 — Filomena Velôso de Paiva, 213$600; n.º 92 — Alfredo Batista Chaves, 365$800; n.º 74 — Centro dos Chauffeus da Paraíba, 34$000; n.º 62 — Montepio do Estado, 35$000; n.º 55—Antonio Franciscano do Amaral, 269$300; n.º 52 — Montepio do Estado, 34$000; n.º 44 — Samuel de Brito, 52$400; n.º 43 — Candido Marinho Falcão, 200$900; n.º 36 — Carlos Barros de Sá, 305$200; n.º 19 — Alfrêdo Batista Chaves, 200$900.

AVENIDA TIRADENTES

N.º 19—Montepio do Estado, 41$000; n.º 154 —o mesmo, 41$000; n.º 204 — o mesmo, 41$000; n.º 214 — o mesmo, 53$000; n.º 224 —o mesmo, 35$000; n.º 240 — Eduardo Costa, 29$000; n.º 256 —Montepio do Estado, 41$000; n.º 280 — o mesmo, 47$000; n.º 380 — Carlos Rocha, 191$700; n.º 394 — Filhos menores de Severino Viana Lima, ... 131$900; n.º 446 — Severino Candido Marinho, 113$200; n.º 455 — João Maria Ferreira Souza, 139$600; n.º 456 — Francisco Felipe de Paula, 45$500; n.º 468 — Montepio do Estado, 17$000; n.º 475 — Silvia de Carvalho, 91$000; n.º 478 — Firmino Caetano A. Lima, 82$800; n.º 483 — Olivia Coutinho de Vasconcélos, 178$600; n.º 488 — João Herminio de Lima, 45$500; n.º 500 — João de Deus Sales, 68$600; n.º 526 — Joaquim F. de Farias, 82$900; n.º 534 — João de Carvalho Costa, 91$000; n.º 564 — Valdemar Marques, 57$500; n.º 623 — Josefa da Silva Espinola, .. 90$000; n.º 627 — a mesma, 164$400; n.º 637 — a mesma, 164$400; n.º 641 — a mesma, 164$400; n.º 651 — a mesma, 164$400; n.º 655 — a mesma, 164$400; n.º 667 — João de Barros Bandeira, 104$300.

Rua Frei Manuel da Piedade

N.º 15 — Joaquim Antonio Marques, 70$800; n.º 92 — Ernesto José de Oliveira, 46$800; n.º 167 — Joaquim Antonio Marques, 39$300; n.º 170 — João de Farias Filho, 52$800; n.º 171 — Joaquim Antonio Marques, 46$600; n.º 175 — o mesmo, 46$600; n.º 178 —José Costa, 41$400; n.º 179 — Joaquim Antonio Marques, 46$600; n.º 183 — o mesmo, 46$600; n.º 187 — o mesmo, 46$600; n.º 191 — o mesmo, 46$600; n.º 195 — o mesmo, 46$600; n.º 199 — o mesmo, 46$600; n.º 203 — o mesmo, 46$600; n.º 207 — o mesmo, 46$600; n.º 343 — o mesmo, 46$600; n.º 347 — o mesmo, 46$600; n.º 351 — o mesmo, 46$600; n.º 353 — o mesmo 46$600; n.º 355 — o mesmo 46$600.

RUA FUTEBOL

N.º 41 — Cicero Mariano dos Santos, 12$000.

RUA ARGEMIRO DE SOUZA

N.º 11 — Joaquim Antonio Marques, 95$500; n.º 12 — o mesmo, 46$600; n.º 15 — o mesmo, 46$600; n.º 16 — mesmo, 46$600; n.º 19 — o mesmo, 46$600; n.º 20 — o mesmo, 53$800, n.º 23 — o mesmo, 46$600; n.º 24 — o mesmo, .. 46$600; n.º 27 — o mesmo, 53$800; n.º 28 — o mesmo, 46$600; n.º 31 — o mesmo, 46$600; n.º 32 — o mesmo, .. 46$600; n.º 37 — o mesmo, 46$600; n.º 38 — o mesmo, 46$600; n.º 41 — o mesmo, 46$600; n.º 42 — o mesmo, .. 46$600; n.º 47 — o mesmo, 46$600; n.º 48 — o mesmo, 46$600; n.º 51 — o mesmo, 46$600; n.º 52 — o mesmo, .. 46$600; n.º 55 — o mesmo, 46$600; n.º 59 — o mesmo, 46$800; n.º 62 — o

mesmo, 46$600; n.° 66 — o mesmo, 46$600; n.° 67 — o mesmo, 46$600; n.° 71 — o mesmo, 46$600; n.° 74 — o mesmo, 46$600; n.° 75 — o mesmo, 46$600; n.° 78 — o mesmo, 46$600; n.° 139 — o mesmo, 46$600.

AVENIDA ELISEU CESAR

N.° 39 — Gustavo Fernandes Lima 213$600; n.° 49 — o mesmo, 213$600; n.° 50 — Hds. Brasiliano P. de Lima Vanderlei, 91$200; n.° 54 — Banco Central C. R. Ltd. 125$200; n.° 57 — Viúva José Gonçalves Medeiros, 191$700; n.° 59 — a mesma, 105$500, n.° 60 — José Cristo P. da Costa, 125$200; n.° 66 — o mesmo, 113$200; n.° 69 — Igreja Presbiteriana, 79$000; n.° 70 — Isabel Pereira da Silva, 57$500; n.° 74 — Firmino Caetano A. Lima, 125$200, n.° 75 — Hds. José Evaristo Gouvêa, 164$600; n.° 81 — Josefa Maria de Souza, 104$300; n.° 84 — José Boris Dantas, 280$400; n.° 89 — Antonio de Souza Gama, 143$000; n.° 102 — José Paulino da Silva, 68$600.

AVENIDA DUARTE DA SILVEIRA

N.° 75 — Miguel Reis, 448$000; n.° 492 — Miguel Jorge de Carvalho, 38$400; n.° 522 — Manuel Gomes da Silva, 79$000; n.° 528 — Manul Felix Néto 58$800; n.° 552 — Ernesto José de Oliveira 41$400; n.° 558 — João Jeronimo de Brito 68$800; n.° 566 — Filhos de Mariêta Medeiros 104$800; n.° 595 — Maria José Lopes Pessôa, 45$500; n.° 863 — Joaquim Antonio Marques, 104$300.

AVENIDA ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

N.° 11 — Maria Augusta, Maria Nair e Maria Edite A. Dias, 29$000; n.° 25 — Saturnino Machado, 23$000; n.° 36 — Estevão Gerson Carneiro da Cunha, 343$700; n.° 39 — Eliezer da Costa Frazão, 21$800; n.° 53 — Julia Campêlo Machado, 17$000; n.° 54 — Maria Dalva C. C. Von Sohsten, 200$900; n.° 61 — Marina Azevêdo, 131$900; n.° 64 — Montepio do Estado, 29$000; n.° 74 — o mesmo, 47$000; n.° 87 — João Soares, 200$900; n.° 88 — Petronila Tavares de Mélo, 365$800; n.° 105 — Enok Oliveira, 365$800; n.° 121 — Filhos menores de Danel Martinho Barbosa, 26$400; n.° 144 — Manuel Cavalcanti de Souza, 49$600; n.° 147 — o mesmo, 31$600; n.° 157 — o mesmo, 29$200; n.° 161 — Oscar de Oliveira Castro, 343$700; n.° 176 — Aurea Lira Feitosa, 167$600; n.° 189 — Montepio do Estado, 26$600; n.° 190 — Sebastião Alves de Souza, 236$600; n.° 201 — Irapuan e Iraci Bôto Barros, 167$600; n.° 206 — João de Souza Vasconcélos, 46$000; n.° 234 Vivaldina, Valberto e Valdo Toscano Varanda, 167$600; n.° 273 — Montepio do Estado, 35$000; n.° 285 — o mesmo, 35$000; n.° 293 — o mesmo, 35$000; n.° 300 — Dante Grisi, 105$400; n.° 303 — Montepio do Estado, 35$000; n.° 326 — Paulo Borges M. de Mélo, 305$200; n.° 327—Montepio do Estado, 41$000; n.° 341 —o mesmo, 46$000; n.° 342 — Raul Silva, 200$900; n.° 360 — Julio Ribeiro da Silva, 167$600; n.° 369 — Montepio do Estado, 35$000; n.° 376 — Augusto Domingos Meiréles, 365$800; n.° 389 — Montepio do Estado, 23$000; n.° 390 — o mesmo, 35$000; n.° 406 — o mesmo, 53$000; n.° 411 — o mesmo, 29$000; n.° 429 — o mesmo, 35$000; n.° 438 — Antonio Augusto de Oliveira, 200$900; n.° 441 — Montepio do Estado, 35$000; n.° 524 — Edvaldo Muniz de Medeiros, 239$800; n.° 538 — Antonio Muniz de Medeiros, 239$800; n.° 573 — João da Costa Cabral, 191$700; n.° 583 — o mesmo, 191$700; n.° 602 — Genival Guedes Pereira, 105$400; n.° 727 — Berta Rosental, 40$000; n.° 737 — Luba Rosental, 40$000; n.° 747 — Maria das Mercês Gouvêa Moura, 40$000; n.° 757 — a mesma, 40$000; n.° 750 — Raul de Góes, 48$400; n.° 770 — o mesmo 55$600; n.° 780 —o mesmo, 46$000; n.° 790 — o mesmo, 26$800; n.° 802 — o mesmo, 58$000.

AVENIDA D. PEDRO I

N.° 404 — Francisco Lins de Mélo, 174$800; n.° 563 — Alzir Pimentel, 209$300; n.° 575 — Maria do Carmo Ataíde, 200$900; n.° 576 — Severino Garcêz, 167$600; n.° 604 — Helena e Suzana Monteiro, 209$300; n.° 680 — Joviniano Tavares de Vasconcélos, 131$900; n.° 692 — José Amarilio de Vasconcélos, 131$900; n.° 769 — Bernardo Romof, 279$000; n.° 776 — Montepio do Estado, 35$000; n.° 842 — o mesmo, 35$000; n.° 849 — Pedro Ramos Cavalcanti, 200$900; n.° 866 — Montepio do Estado, 35$000; n.° 887 — Horacio Pompeu Ribeiro, 131$900; n.° 896 — Montepio do Estado, 29$000; n.° 905 — Luiz de Moura Rezende, 178$600; n.° 906 — Montepio do Estado, 35$000; n.° 914 — o mesmo, 23$000; n.° 915 — o mesmo, 23$000; n.° 917 — Hosana Dantas Nobrega, 84$000; n.° 787 — Bernardo Chor, 279$000; n.° 788 — Montepio do Estado, 35$000; n.° 800 — o mesmo, 29$000; n.° 810 — o mesmo, 29$000; n.° 826 — o mesmo, 35$000; n.° 827 — Caixa R. O. Paraíba, 305$200; n.° 837 — a mesma, 305$200; n.° 922 — Montepio do Estado, 29$200; n.° 934 — o mesmo, 40$000; n.° 935 — Guilherme e Neli Stanford Maul, 98$300; n.° 1.012 — Eliezer Dalva de Oliveira, 305$200.

RUA AUGUSTO DOS ANJOS

N.° 35 — Montepio do Estado, 26$600; n.° 40 — o mesmo, 29$000; n.° 56 — o mesmo, 17$000; n.° 59 — o mesmo, 34$000; n.° 60 — o mesmo 17$000$ n.° 67 — o mesmo, 29$000; n.° 72 — Francisco Souto Néto, 98$300; n.° 76 — Montepio do Estado, 17$000; n.° 81 — o mesmo, 29$000.

AMAS

Precisa-se de uma lavadeira que engome, e uma para cópa. A tratar na Avenida General Osorio n.° 231.

ÓTIMO PONTO

Vende-se um ótimo ponto, no qual já se acha instalada pequena mercearia, fazendo bom apurado, á avecearia e um caldo de cana, fazendo bom apurado, á avenida Antonio Gomes, 17, em Cruz das Armas.

Tratar na mesma.

AVENIDA HERACLITO CAVALCANTI

N.° 15 — Eugenio Vasconcélos, 167$600; n.° 32 — Montepio do Estado, 29$000, n.° 48 — o mesmo, 29$000, n.° 59 — Modesto Cavalcanti Albuquerque, 2 6$000; n.° 60 — Montepio do Estado, 29$000; n.° 72 — o mesmo, 29$000; n.° 73 — Modesto Cavalcanti Albuquerque, 42$400; n.° 80 — Montepio do Estado, 29$000; n.° 83 — Modesto Cavalcanti Albuquerque, 167$600.

AVENIDA PRINCÊSA ISABEL

N.° 174 — Luiz Medeiros, 98$300; n.° 214 — Cristina Lauritzen, 131$900; n.° 253 —a mesma, 213$600; n.° 261 — a mesma, 191$700; n.° 269 — a mesma, 191$700; n.° 277 — a mesma, 191$700; n.° 285 — a mesma 191$700; n.° 284— Montepio do Estado, 47$000; n.° 302 — Enedina Soares de Miranda, 239$800; n.° 303 — Abelardo de Oliveira Lôbo, 272$300; n.° 313 — Manuel Cavalcanti Souza, 191$700; n.° 327 — o mesmo, 191$700; n.° 390 — Artur Sobreira, 200$900; n.° 410 — Nelson Souto Maior Rosas, 339$500; n.° 417 — Manuel Cavalcanti de Souza, 191$700; n.° 423 — o mesmo, 191$700; n.° 426 — Manuel de Almeida Oliveira 272$300; n.° 680 — Flavina A. da Costa Oliveira, 191$700; n.° 700 — Silvestre Dias, 164$400; n.° 706 — a mesma, 164$400; n.° 748 — Anibal Nielsen A. Soares, 280$400; n.° 754 — o mesmo 1 $600; n.° 764 — o mesmo, 190$600; n.° 772 — o mesmo, 319$600.

AVENIDA TABAJARAS

N.° 11 — Odete e Odilon Oto Amorim, 125$200; n.° 29 — os mesmos, 151$400; n.° 39 — os mesmos, 151$400; n.° 49 — Humberto Marques, 164$400; n.° 63 — o mesmo, 131$900; n.° 79 — Odilon e Odete Oto Amorim, 191$700; n.° 89 — os mesmos, 139$400; n.° 90 — Francisco Pimenta de Medeiros, 131$900; n.° 100 — Odilon e Odete Oto Amorim, 203$700; n.° 124 —os mesmos, 190$600; n.° 289 — Montepio do Estado, 42$400; n.° 305 — Acher Rosental, 167$600; n.° 312 — Odete, Odilon e Orlando Oto Amorim, 136$900; n.° 332 — Otoniel de Barros, 167$600; n.° 376 — Montepio do Estado, 40$000; n.° 396 — o mesmo, 29$000; n.° 405 — o mesmo, 29$000 n.° 430 — Eriberto Barbosa, 131$900; n.° 444 — Olivio Marója Camara, 305$200; n.° 475 — Heitor Fabricio Moreira, 29$000; n.° 538 — Abelardo Targino da Fonsêca, 167$600; n.° 735 — Montepio do Estado, 41$000; n.° 761 — o mesmo, 41$000; n.° 773 — o mesmo, 53$000; n.° 776 — Viúva Manuel Salviano de Medeiros, 68$600; n.° 804 — José Alves Bezerra, 139$100; n.° 815 — Montepio do Estado, 29$000.

AVENIDA COREMAS

N.° 28 — Antonio de Sousa Gama, 272$300; n.° 33 — Rosa Lessa Martins, 98$300; n.° 47 — Everaldo de Sousa Leão, 167$600; n.° 62 — João da Costa Cabral, 239$800; n.° 95 — Antonio Murilo Lemos, 365$800; n.° 105 — Iris e Mercêdes de Sousa Lemos, 239$800; n.° 129 — as mesmas, 239$800; n.° 141 — as mesmas, 239$800; n.° 172 — Filhos Carlos de Pace, 62$600; n.° 277 — José Mendes Bezerra, 38$400; n.° 287 — Hds. Fortunato P. Oliveira, 12$000; n.° 315 — João Geroncio Gomes e Maria Alice de Freitas, 159$400; n.° 324 — José Patricio da Silva, 52$400; n.° 327 — Benedita de Sousa Machado, 12$000; n.° 337 — Raimundo Silva e Helena da Silva Ribeiro, 123$400; n.° 411 — Antonio Massa, 103$000; n.° 365 — Francisco José de Oliveira, 41$400; n.° 372 — João Leopoldo de Mélo, 64$400; n.° 389 — José Honorato da Silva, 52$400; n.° 448 — Maria Palmeira de Lemos, 125$200; n.° 461 — José Barros Moreira, 90$400; n.° 462 — Roberto Moreira Soares, 68$600; n.° 463 — José de Barros Moreira, 92$600; n.° 469 — o mesmo, 92$600; n.° 473 — o mesmo, 92$600; n.° 481 — o mesmo, 92$600; n.° 489 — o mesmo, 92$600; ns. n — Viúva Palmeiras, 64$800; n.° 478 — Jonatas Careca, 57$500; n.° 493 — Eufrosina Santiago, 43$400; n.° 505 — Benedito Vicente Dalia, 139$400; n.° 708 — José Pio do Nascimento, 47$500; n. 716 — José de Lima, 164$400; n.° 725 — Maria Emilia Vasconcélos, 51$500; 742 — José de Barros Moreira, 125$200; n.° 819 — Giovoni Petruci, 46$800; n.° 825 — o mesmo, 46$800; n.° 836 — José J. Santana 42$500; n.° 860 — Ester Catarina Pereira, 103$000; n.° 908 — Mariano Hortencio Santana, 138$300; n.° 918 — Possidonio Santana, 151$400; n.° 925 — Giovani Petruci, 113$200; n.° 926 — Antonio Miná, 125$200; n.° 932 — Bertoldo Dias Barrêto, 42$500; n.° 938 — José Leocadio Dantas, 51$500; n.° 946 — Antonio Miná, 76$900; n.° 962 — Anita, Irene e Maria das Neves Ribeiro, 87$900; n.° 967 — Temistocles F. Sousa, 22$000; n.° 988 — Honorina de Freitas, 64$800.

AVENIDA MAXIMIANO DE FIGUEIREDO

N.° 11 — Manuel R. C. de Oliveira, 178$600; n.° 23 — Irene Rodrigues Chaves, 239$800; n.° 29 — Itagiba Rodrigues Chaves, 131$900; n.° 41 — Irenio Rodrigues Chaves, 239$800; n.° 53 — Manuel Rodrigues Chaves de Oliveira, 40$000; n.° 65 — o mesmo, 40$000; n.° 77 — o mesmo, 40$000; n.° 97 — o mesmo 167$600; n.° 176 — Joséfa F. Moreira Lima, 152$400; n.° 188 — Enedina Miranda, 272$300; n.° 256 — Antonio Moreira Soares, 98$300, n.° 276 — Severino Amorim, 29$200; n.° 282 — o mesmo, 29$200; n.° 290 — o mesmo, 29$200; n.° 300 — o mesmo, 29$200; n.° 308 — o mesmo, 29$200; n.° 311 — Mons. Sabino Coêlho, 272$300; n.° 322 — Mirocem Fernandes Cunha Lima, 131$900; n.° 341 — Se ferino Ci. Pi coplo, 200$900; n.° 404 — Hans Vegelin, 272$300; n.° 407 — Filhos Osvaldo Pessôa, 46$800; n.° 423 — José Justino Pereira Filho, n.° 446 — Julio de Queiroz Carreira, 239$800; n.° 597 — Hds. Antonio S. Pires 177$500.

RUA SANTO ELIAS

N.° 107 — José A. Mesquita, 303$600; n.° 116 — Hds. Vicente Ferreira de Amaral, 104$000; n.° 122 — Maria Madalena de Oliveira, 87$100; n.° 124 — Hds. Vicente Ferreira do Amaral, 117$700; n.° 136 — os mesmos, 337$300; n.° 143 — os mesmos, 229$700; n.° 147 — Maria José e Ivonete G. da Silveira, 72$600; n.° 151 — Paulina Emilia de Lemos, 195$400; n.° 152 — Hds. Vicente Ferreira do Amaral, 225$500; n.° 156 — os mesmos, 139$400; n.° 157 — Joana Teixeira Miranda, 209$200; n.° 160 — Hds. Vicente Ferreira do Amaral, 182$400; n.° 163 — João Pedro de Sá Holmes, 58$500; n.° 164 — Hds. Vicente do Amaral, 194$800; n.° 167 — os mesmos, 101$800; n.° 171 — os mesmos, 151$400; n.° 172 — os mesmos, 191$800; n.° 176 — os mesmos, 116$500; n.° 179 — Julia e Querubina Tavares, 99$900; n.° 180 — Hds. Vicente Ferreira do Amaral 217$800; n.° 193 — os mesmos, 205$900; n.° 186 — Antonio de Sousa Gama, 230$500; n.° 199 — Adalgisa de Holanda Pontes, 193$300; n.° 202 — Graciano Gonçalves Medeiros, 303$800; n.° 203 — Julia Cavalcanti Gouveia, 126$400; n.° 208 — Artur Serrano, 169$700; n.° 209 — João Bernardino de Freitas, 105$700; n.° 212 — Oscar Guilherme Néto, 85$400; n.° 216 — Emilia A. Viana Lima, 89$100; n.° 219 — Maria Amelia V. da Silva, 186$300; n.° 228 — Montepio do Estado, 94$600; n.° 231 — Maria F. G. Medeiros, 247$600; n.° 235 — René Aguiar do Amaral, 206$500; n.° 242 — Hds. Apolinario F. de Lima, 82$300; n.° 243 — Zita Barbosa de Mélo, 234$000; n.° 246 — Durval Cavalcanti, 95$600; n.° 260 — Manuel Dantas Filho, 237$400; n.° 261 — Caetano Barbosa Carvalho, 426$500; n.° 264 — Antonio Santos Coêlho Néto, 344$100; n.° 270 — o mesmo, 268$600; n.° 277 — Joaquim Alves da Silva e Normando M. Fantini, 508$200; n.° 280 — Epaminondas e Manuel da Cunha Oliveira, 272$000; n.° 296 — Antonio de Sousa Gama, 237$900; n.° 306 — Antonio Gama, 302$500; n.° 312 — Antonio de Sousa Gama, 236$300.

RUA SÃO JOSE'

N.° 41 — Paulo Hipacio da Silva, 326$600; n.° 46 — Maria Assunção Rosas, 76$900; n.° 53 — Paulo Hipacio da Silva, 241$600; n.° 54 — Hds. Floripes Rosas, 205$100; n.° 57 — Paulo Hipacio da Silva, 326$600; n.° 65 — o mesmo, 326$600; n.° 75 — Durval Espinola da Silva, 200$900; n.° 82 — Clemente Rosas, 167$600; n.° 103 — Alice e Mariêta Neiva Trigueiro, 215$000; n.° 112 — Maria Souto Maior, 103$300; n.° 115 — Ismael E. da Cruz Gouveia, 172$600; n.° 120 — Caetano Barbosa Carvalho, 98$300; n.° 124 — Joana, Tereza e Emilia Castanhola, 101$200; n.° 130 — Elvira Horeno e Maria do Carmo Lima, 77$500; n.° 151 — Roque Falcone, 167$600; n.° 162 — Leonila, Laura e Etelvina Pedrosa, 167$600; n.° 172 — Miguel Bernardino Silva, 40$800; n.° 176 — o mesmo, 34$800; n.° 181 — Alzir Pimentel, 200$900; n.° 182 — Miguel Bernadino da Silva 103$000; n.° 186 — o mesmo, 104$300; n.° 191 — Maria Amelia, C. Silva, 191$700; n.° 194 — Hds. Manuel Oliveira Lima, 239$800; n.° 197 — Maria Amelia Cabral Silva, 113$200; n.° 198 — Hds. Manuel Oliveira Lima, 178$600; n.° 200 — Cristina Lauritzen, 191$700; n.° 206 — a mesma, 191$700; n.° 207 — Luiz Ferreira Machado, 131$400; n.° 210 — Montepio do Estado, 23$000; n.° 216 — Montepio do Estado, 23$000; n.° 219 — Luiz Gonzaga de Lima, 131$900; n.° 220 — Montepio do Estado, 28$000; n.° 226 — o mesmo, 24$200; n.° 230 — o mesmo, 23$000; n.° 236 — o mesmo, 23$000; n.° 240 — Hds. Odorico Ramalho, 125$200; n.° 244 — José Inácio P. Mélo, 131$900; 258 — Maria de Jesus P. de Figueirêdo, 152$400; n.° 262 — Humberto Queiroz, 98$300; n.° 266 — João Luiz Ribeiro Morais, 76$900; n.° 274 — Montepio do Estado, 35$000; n.° 281 — Catarina Hall Porter, 47$000; n.° 288 — Alvaro Sá Vasconcélos, 167$600; n.° 306 — Salustiano Domingos Andrade, 164$400; n.° 326 — o mesmo, 178$300; n.° 331 — Irenio Londres Barrêto, 167$600; n.° 351 — Paulo Hipacio da Silva, 272$000.

AVENIDA 7 DE SETEMBRO

N.° 11 — Odem 3.ª de S. Francisco, 101$000; n.° 15 — a mesma 46$800; n.° 29 — a mesma, 165$500; n.° 50 — Joana Cavalcanti Monteiro, 319$200; n.° 71 — Leonardo S. B. Arcoverde, 205$300; n.° 99 — João de Albuquerque Mélo, 65$100; n.° 100 — Isidro Gomes da Silva, 597$600; n.° 121 — Luiz Lianza, 309$100; n.° 133 — Maria Madalena e Alba da Costa Brito, 170$600; n.° 153 — Isidro Gomes da Silva, 370$200; n.° 184 — Alvaro Jorge de Carvalho, 850$200; n.° 199 — Adelaide Baía, 181$700; n.° 220 — João F. Gonçalves de Medeiros, 200$900; n.° 221 — Augusto de Almeida, 203$500; n.° 227 — Francisco de Mendonça, 241$900; n.° 237 — Heraldo Monteiro, 113$400; n.° 257 — Gustavo Molmann, 373$700; n.° 267 — Manuel Pereira dos Anjos, 100$900; n.° 274 — Esmerino Toscano de Brito, 371$400; n.° 279 — Joaquim P. Vanderlei, 172$500; n.° 294 — Esmerino Toscano Brito, 215$000; n.° 309 — Guilherme Kroncke, 508$300; n.° 329 — Luiz Lianza, 136$600; n.° 334 —Francisco Cicero de Mélo, 496$500, n.° 351 — Severino Ferreira da Silva, 136$600; n.° 352 — Santa Casa de Misericordia, 31$800; n.° 356 — a mesma, 33$500; n.° 367 — Rogerio Ferreira da Silva 82$400; n.° 368 — Santa Casa de Misericordia, 44$300; n.° 388 — Antonio H. Gouveia Monteiro, 96$700; n.° 389 — Hds. Ana Florentina C. Mindêlo, 135$200.

PRAÇA CORONEL ANTONIO PESSÔA

N.° 5 — Rafael Barros Moreira, 39$400; n.° 7 — o mesmo, 68$200; n.° 9 — Gentil Fernandes, 204$800; n.° 17 — o mesmo, 98$300; n.° 20 — Aurelia Rosas Ratacazo, 279$600; n.° 27 — Otacilio Coutinho, 178$600; n.° 31 — o mesmo, 178$600; n.° 35 — Emiliano Cristo, 151$400; n.° 39 — Mitra A. Paraíba, 191$700; n.° 46 — Cristino Albuquerque Monteiro, 81$600; n.° 51 — Pedro Ivo de Paiva, 68$800; n.° 64 — Francisco Muniz de Medeiros, 204$000; n.° 76 — Gregorio Pessôa de Oliveira, 182$500; n.° 80 — José de Cristo Pereira da Costa, 128$000; n.° 88 — Joana Batista Machado, 87$700.

RUA VISCONDE DE PELOTAS

N.° 161 — Ana de Azevêdo Caó, 90$000; n.° 175 — João Ribeiro Coutinho, 143$200; n.° 201 — João Barbosa de Lima, 194$100.

(Reproduzida por ter saido com incorreções).

(Continúa)

VENDE-SE um sitio em terreno próprio. Otima terra para construção.

Ver e tratar á avenida Pedro II, n. 1.075.

VENDE-SE um Caldo de Cana afreguêsado no Pateo da feira no mercado de Tambiá n.° 21, o motivo da venda é o dono não poder assumir a direção.

A tratar com João Leopoldo, á Praça Barão do Abiaí n.° 73.

VENDEM-SE

duas cachorras de raça policial, com um mês de nascidas.

Rua das Flôres, 438.

SECÇÃO LIVRE

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaría:

Embargos ao acórdão na Apelação Civel n.º 112, da comarca de Monteiro. Embargantes Cirilo José da Silva e Vicente Gomes Monteiro. Embargados Pedro Ferreira dos Reis e sua mulher.

Com vista ao advogado dos embargados, pelo prazo legal, em data de 21 do corrente.

Apelação criminal n.º 37, do têrmo de Sapé, comarca de Mamanguape. Apelante José Sebastião Marques. Apelada a Justiça Pública.

Com vista ao advogado do apelante, bel. Hildebrando Morais, em data de 21 do corrente.

Apelação criminal n.º 39, do têrmo de Sapé, comarca de Mamanguape. Apelante Severino de Souza, vulgo "Severino de Belo". Apelada a Justiça Pública.

Com vista ao bel. Hildebrando Morais, advogado do apelante, em data de 21 do corrente.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaría do Tribunal:

Embargos ao Acórdão nos autos de Agravo de Petição Civel n.º 9, (acidente no trabalho), da Comarca de Mamanguape. Embargante: D. Rosalina Pessôa de Mélo. Embargada: a Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto.

Com vista ao advogado da embargante, Dr. Antonio Bôto de Menezes, pelo prazo legal, em data de 22 do corrente.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaría do Tribunal:

Apelação Criminal n.º 36, do Têrmo de Sapé, da Comarca de Mamanguape. Apelante: José de Matos, vulgo "Zuca". Apelada: a Justiça Pública.

Com vista ao assistente judiciário do apelante, Dr. Hildebrando Morais, pelo prazo legal, em data de 22 do corrente.

FACULDADE DE DIREITO DE SANTA CATARINA

Reconhecida pelo Govêrno Federal na forma do decreto n.º 509, de 22 de junho de 1938

EDITAL

Concursos para professores catedráticos de Direito Romano e Direito Industrial e Legislação do Trabalho

De ordem do sr. doutor Diretor, faço público que se acha aberta, na Secretaria desta Faculdade, a inscrição aos concursos para provimento dos cargos de professores catedráticos de Direito Romano e Direito Industrial e Legislação do Trabalho, na forma do edital publicado no "Diário Oficial do Estado" de 14 de fevereiro do corrente ano, e "Diário da Tarde", de 14 de fevereiro de 1939.

O prazo da inscrição corre de 15 de fevereiro corrente a 15 de junho próximo.

Os concursos serão feitos de acôrdo com a legislação federal vigente.

Os interessados deverão dirigir-se, para mais informações á Secretaria da Faculdade.

Florianopolis, 15 de fevereiro de 1939.

Osvaldo Bulcão Viana, diretor interino da Secretaria.

Visto:
João Bayer Filho, diretor.

Visto:
Aderbal Ramos da Silva, inspetor federal.

COOPERATIVA DE CREDITO AGRICOLA DE JOÃO PESSÔA

Ficam convidados os srs. Depositantes da "CAIXA RURAL E OPERÁRIA DE PARAIBA" a comparecerem na séde desta Cooperativa, á rua Duque de Caxias n.º 305, por si ou por procuradores bastantes, no próximo dia 25, pelas quatorze horas, para o fim de tratarem com a Diretoria abaixo, da situação dos seus respectivos depositos em face da transformação da Caixa Rural e Operária de Paraíba.

João Pessôa, 16 de março de 1939.

Antonio Mendes Ribeiro — Presidente.

José Faustino C. Albuquerque — Gerente.

Estevam Gerson C. da Cunha — Secretário.

Basileu Gomes — Diretor.

Alcides Lacerda Lima — Diretor.

VENDE-SE

Vende-se uma bomba "Duplex" para irrigação a vapor, com os seguintes detalhes:

Força requerida	80 HP
Elevação máxima	220 metros
Pressão	450 quilos
Sucção máxima	5 metros
Recalque	6½"

A tratar com Pedro de Miranda, á rua Barão da Passagem n.º 397, nesta capital ou á Avenida Rio Branco, 193, 1.º andar, sala 17, Recife.

FAVORITA PARAIBANA

Resultado do sorteio dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo clúbe de sorteios FAVORITA PARAIBANA, em sua séde á praça Antonio Rabêlo, 12, no dia 23 de março, ás 15 horas.

1.º Premio	4744
2.º "	9546
3.º "	4806
4.º "	8449
5.º "	0533

João Pessôa, 23 de março de 1939.

ASCENDINO NOBREGA & CIA Concessionarios

JOSE' DA MATA CABRAL, — fiscal.

S. A. INDUSTRIA TEXTIL DE CAMPINA GRANDE

Assembléia Geral Ordinária

São convidados os srs. acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral ordinária, ás 15 horas do dia 31 do corrente, na séde desta Emprêsa, situada no suburbio de Bodocongó, desta cidade, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, parecer do Consêlho Fiscal, aprovação de contas e balanço do ano financeiro de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1938 e bem assim proceder á eleição do Consêlho Fiscal e seus suplentes para o ano financeiro de 1939.

De acôrdo com o § 2.º do artigo 10.º dos estatutos, os srs. acionistas sómente poderão tomar parte nesta Assembléia, depositando as suas ações na séde social da Companhia, até o dia 28 do corrente.

Campina Grande, 17 de março de 1939.

Ademar Velôso da Silveira, Diretor Secretário.

DECLARAÇÃO

Declaramos pelo presente que vamos adquirir por compra os Moveis & Utensilios e Mercadorias existentes no estabelecimento denominado "A Royal" sita a rua Maciel Pinheiro, 195 de propriedade da firma A Cassela, sucessora de Emilio Farias, desta cidade.

Quem se achar prejudicado na referida transação, queira apresentar o seu protesto dentro de 8 (oito) dias, a contar desta data.

Campina Grande, 22 de Março de 1939.

Alves & Souto.

Confirmo A. Cassela.

As firmas estão devidamente reconhecidas.

AVISO

RETIRADA DE MERCADORIAS

(Decreto n.º 19.754, de 18 de março de 1931)

Uma (1) caixa com roupas, marcada "S.N.S.", pesando 28 quilos, embarcada no porto de Santos pela firma Barreira de Almeida & Cia. Ltda., sob conhecimento n.º 7.345, A' ORDEM, emitido para o vapor "ITAQUATIA" Vgm. 169, entrado em Cabedêlo no dia 18 de março de 1938.

Pelo presente, aviso ao comércio e a quem interessar póssa, que o sr. Luis Paiva, estabelecido com escritório de representações e despachos, nesta praça, solicitou a entrega do volume em apreço, alegando extravio do conhecimento ORIGINAL.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar desta data, não havendo reclamação relativa á propriedade ou penhor do citado conhecimento, de acôrdo com o § 1.º, art. nono (9.º), do decreto do Govêrno Provisório n.º 19.754, de 13 de março de 1931.

João Pessôa, 22 de março de 1939.

P. Bandeira da Cruz — Agente.

ALUGA-SE

A confortavel casa n. 201 da avenida General Osorio. A tratar á rua Duque de Caxias, 614.

GALOS LEGHORNS — Puro sangue, vacinados, imunizados. Adquira reprodutores da Granja do Sapé. Rua das Trincheiras, 527. Aves de 15$000 até 25$000. Lótes de 10 galos escolhidos 200$000.

Enxêrtos de laranjeiras

Adquiri-os, a 1$500 cada, (a agricultores não registrados), no endereço abaixo:

ESTAÇAO EXPERIMENTAL DE FRUTICULTURA TROPICAL — Espirito Santo — Paraíba.

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

ESTADO DA PARAÍBA

João Pessôa, 18 de março de 1939.

Prestações de instalações de esgôto, já vencidas e incluidas nos recibos de março corrente, para pagamento até 25 de abril de 1939.

N.º Instl.	Ruas e números	Importancias
832	Rua Barão da Passagem, n.º 446 — 2 prest.	— 168$000
887	Av. Conceição, n.º 101 — 2 prest.	— 278$000.
910	Av. Beaurepaire Rohan, n.º 184 — 2 prest.	— 236$000.
912	Rua Padre Rolim, n.º 21 — 2 prest.	— 214$000
928	Av. Beaurepaire Rohan, n.º 410 — 2 prest.	— 272$000.
965	Rua Santo Elias, n.º 176 — 2 prest.	— 222$000.
976	P. Aristides Lôbo, n.º 20 — 3 prest.	— 408$000.
998	Rua 13 de Maio, n.º 652 — 3 prest.	— 381$000.
1054	Rua Maciel Pinheiro, n.º 530 — 3 prest.	— 342$000.
1059	A mesma, n.º 461 — 3 prest.	— 273$000.
.109	Trav. Silva Jardim, n.º 48 — 1. prest.	— 195$000.
1131	Av. 12 de Outubro, n.º 476 — 4 prest.	— 520$000.
1229	Rua São José, n.º 219 — 1 prest.	— 123$500.
1255	Rua Tte. Retumba, n.º 43 — 2 prest.	— 338$000.
1381	Av. D. Pedro I, n.º 935 — 1 prest.	— 104$000.
1399	Av. Tabajáras, n.º 430 — 3 prest.	— 359$000.
1464	Rua Caturité, n.º 98 — 1 prest.	— 146$900.
1469	Rua Padre Meira, n.º 131 — 1 prest.	— 98$800.
1471	Rua Eugenio Toscano, n.º 62 — 1 prest.	— 174$200.
1497	Av. dos Estados, 234 — 1 prest.	— 145$600.
1546	Rua Maciel Pinheiro, n.º 789 — 3 prest.	— 366$600.
1547	Av. Beaurepaire Rohan, n.º 124 — 1 prest.	— 92$300.
1548	A mesma, n.º 128 — 1 prest.	— 96$200.
1549	A mesma, n.º 134 — 1 prest.	— 98$800.
1550	Av. Benjamim Constant, n.º 230 — 5 prest.	— 247$000.
1551	Av. 24 de Maio, n.º 170 — 1 prest.	— 92$300.
1553	Rua Beaurepaire Rohan, n.º 116 — 1 prest.	— 63$700.
1554	Av. Tiradentes, n.º 380 — 4 prest.	— 483$600.
1555	Av. Buenos Aires, n.º 226 — 1 prest.	— 65$000.
1558	Av. Guedes Pereira, n.º 32 — 4 prest.	— 665$600
1561	Av. General Osorio, n.º 169 — 4 prest.	— 780$000.
1565	Rua Visconde de Pelotas, n.º 162 — 1 prest.	— 123$500
1566	Rua Barão da Passagem, n.º 664 — 2 prest.	— 236$600.
1584	Av. Minas Gerais, 232 — 4 prest.	— 270$400.
1634	Lad. Feliciano Coêlho, n.º 78 — 1 prest.	— 79$300.
1636	Av. Epitacio Pessôa, n.º 621. — 1 prest.	— 128$700.
1637	Rua Maciel Pinheiro, n.º 571 — 1 prest.	— 71$500.
1641	Rua Barão da Passagem, n.º 27 — 1 prest.	— 172$900
1642	Rua Des. José Peregrino, n.º 344 — 1 prest.	— 124$800.
1643	Rua Des. Trindade, n.º 227 — 1 prest.	— 111$800.
1764	Praça 1817, n.º 116 — 1 prest.	— 162$500.
1774	Rua 7 de Setembro, n.º 220 — 1 prest.	— 300$000.
1814	Rua 13 de Maio, n.º 446 — 2 prest.	— 390$000.
1826	Praça D. Ulrico, n.º 109 — 4 prest.	— 431$600.
1862	Rua do Tambiá, n.º 39 — 2 prest.	— 182$000.
1908	Av. Manuel Deodato, n.º 70 — 1 prest.	— 113$100
1909	A mesma, n.º 80 — 1 prest.	— 111$800.
1944	A mesma, n.º 94 — 1 prest.	— 107$900.
1945	Praça 15 de Novembro, n.º 14 — 1 prest.	— 16$800
1979	Av. dos Estados, 201 — 1 prest.	— 195$000.
2028	Av. João Machado, n.º 908 — 1 prest.	— 78$000.
2039	Praça Pedro Américo, n.º 75 — 1 prest.	— 89$700.

AVISO

Dr. Helio Pessôa avisa a seus amigos e clientes que, no dia 27 do corrente, reabrirá o seu gabinête dentário, á rua Barão do Triunfo, 419 - 1.º andar, e que, para maior eficiência de seus trabalhos, vem de adquirir, em Recife, um aparêlho para aplicação de raios infra-vermêlhos, azul e violêta e outro para diatermo-coagulação.

Horário: das 7 ás 11 horas e 13 ás 17 horas, diariamente.